UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.938 | R$ 3,00
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SÁBADO, 3 de Fevereiro de 2024 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Oito de cada dez empregos gerados em 2023 foram nas pequenas empresas

As micro e pequenas empresas do País responderam por oito em cada dez empregos criados na economia no ano de 2023, segundo balanço divulgado ontem pelo Sebrae. Este é o terceiro ano seguido que as micro e pequenas empresas foram responsáveis pela maior parcela na geração de novos postos de trabalho no país. Em 2023, o destaque ficou para o setor de serviços que liderou a criação de empregos. No acumulado do ano, esse segmento gerou 631 mil novas vagas. Página A2

EM CASACAVEL

Governador Ratinho Junior inaugura nova duplicação, agora na região Oeste

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou ontem cedo as obras de duplicação da BR-277 em Cascavel, no Oeste do Estado. A reforma é fruto de um investimento total de R$ 77,6 milhões, resultado de uma parceria entre a Itaipu Binacional, que disponibilizou os recursos, e o Governo do Estado, que executou a obra via Departamento de Estradas e Rodagem (DER). A obra beneficia quem vai ao Show Rural que começa na segunda.

Página A5

UMUARAMA

Ambulatório de infectologia vai atender no Carnaval

Página A3

PARANÁ

Pagamento do IPVA à vista aumentou 8% em 2024

Página A3

CARRO INCENDIADO E FAMÍLIA ROUBADA - Uma família moradora da zona rural em Umuarama foi aterrorizada por ladrões que a amarraram, roubaram e queimaram o carro. Página A6

REVÓLVER BANHADO A OURO É APREENDIDO - A Polícia Militar apreendeu ontem um revólver banhado a ouro e mais 30 quilos de cocaína na casa de um golpista. Pagina A6

IPORÃ

Identificado autor de latrocínio de motorista

Página A6

Aproxime a câmera do seu celular

RECORDE DE INSCRITOS NO NOTA PARANÁ - O Nota Paraná, programa vinculado à Secretaria da Fazenda, alcançou nesta sexta-feira, a marca histórica de 5 milhões de contribuintes cadastrados. O número representa o maior banco de dados de pessoas cadastradas em um único programa do Estado, de acordo com a Celepar. Desde sua criação, em agosto de 2015, o Nota Paraná tem se destacado como um eficiente instrumento de cidadania fiscal. Página A3

Hoje: 28 Páginas | Fechamento: 21:45h | ATENDIMENTO:44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 | 44-9.9913-0130

Coluna Ilustradas

TSE aprova lista tríplice para vaga no TRE-PR

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou nesta quinta-feira, dia 1º, a lista com os três nomes de advogados cotados para uma vaga de integrante titular no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). A lista é composta por Graciane Aparecida do Valle Lemos, José Rodrigo Sade e Roberto Aurichio Júnior.

Agora cabe ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva a escolha de quem vencerá a disputa pela vaga. A expectativa é que isso ocorra nos próximos dias, antes do feriado de carnaval.

Os três já passaram pelo TRE-PR como membros substitutos. Graciane Aparecida do Valle Lemos tomou posse em 2017, como magistrada substituta, e em 2019 passou a ser integrante do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (CNSP), após nomeação de Michel Temer (MDB).

José Rodrigo Sade e Roberto Aurichio Júnior foram integrantes substitutos da Corte entre 2022 até o último 27 de janeiro. Os dois foram nomeados por Bolsonaro.

Lula volta a dizer que isentará de IR quem ganha até R$ 5 mil

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, reafirmou nesta sexta-feira, 2, que, até o final de seu governo, quem ganha até R$ 5 mil por mês não pagará Imposto de Renda. Ele também voltou a dizer que o programa de poupanças para o ensino médio, o Pé de Meia, é investimento e não gasto.

Ele falou na fábrica da Volkswagen, em São Bernardo do Campo, onde participou do anúncio de novos investimentos da empresa no Brasil.

Na cerimônia com participação de Lula e o vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, o CEO da Volkswagen no Brasil, Ciro Possobom, anunciou nesta sexta-feira que a empresa investirá R$ 16 bilhões e lançará 16 novos carros no mercado até 2028.

STF pauta julgamento de recurso contra revisão da vida toda do INSS para dia 28

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), pautou para o dia 28 de fevereiro o julgamento de recurso da Advocacia-Geral da União (AGU) contra decisão da chamada "revisão da vida toda", em que o Supremo reconheceu o direito dos segurados do INSS de solicitar que toda a vida contributiva seja considerada no cálculo do benefício. O processo estava na pauta da última quinta-feira, 1º, mas não foi julgado.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 estima impacto de R$ 480 bilhões com a revisão das aposentadorias. Em dezembro de 2022, a maioria dos ministros entendeu que os aposentados têm o direito de optar pela aplicação da regra mais benéfica no cálculo da aposentadoria. Até então, só eram contabilizadas as contribuições a partir de 1994, momento de estabilização do real.

A possibilidade de uma reviravolta no tema foi aberta pelo ministro Cristiano Zanin, que votou pela anulação do julgamento de dezembro de 2022 e defendeu que a ação deve voltar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ele já foi seguido pelo presidente da Corte, Luís Roberto Barroso, e pelo ministro Dias Toffoli. Contudo, como houve pedido de destaque, a análise será reiniciada.

Linha do BNDES com taxa fixa em dólar para crédito rural tem dotação ampliada em R$ 4 bi

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou um conjunto de medidas que ampliam o alcance e melhoram as condições de crédito para o setor agropecuário. O banco vai aumentar em R$ 4 bilhões a linha com taxa fixa em dólar para crédito rural e em R$ 2 bilhões para crédito de cooperativas.

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, destacou que as medidas divulgadas reforçam o compromisso do banco de promover a inclusão financeira e oferecer melhores condições de financiamento ao agronegócio.

Além de aumentar o orçamento para as cooperativas, o Procapcred teve sua vigência estendida até 2025. O banco também aumentou o limite de financiamento, de R$ 30 mil para até R$ 100 mil por cliente, a cada dois anos, além de redução de taxas e alongamento de prazos, com foco especialmente em cooperados das Regiões Norte e Nordeste.

Nas operações com clientes dessas regiões, a remuneração básica do BNDES foi reduzida de 1,1% ao ano (a.a.) para 0,8% a.a., e o prazo máximo do financiamento passou a ser de até 15 anos. Para as demais regiões, o prazo limite foi estendido de 10 para 12 anos. A carência do programa, de até dois anos, permanece a mesma para todos os financiamentos.

Em outra iniciativa, o BNDES concluiu nesta semana uma captação de R$ 808 milhões em Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), por meio de oferta privada no mercado doméstico.

A emissão de LCAs foi a primeira realizada pelo banco desde 2016 e teve demanda quatro vezes superior ao valor ofertado

ECONOMIA

Pequenas empresas respondem por 8 em cada 10 empregos criados em 2023

Pesquisa feita pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) - a partir de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) - apontou que as micro e pequenas empresas (MPE) responderam por oito em cada dez empregos criados na economia em 2023.

Os dados mostram que, do saldo de 1,48 milhão de novos empregos acumulado no ano passado, os pequenos negócios responderam por 1,18 milhão de novas vagas, o que corresponde a 80,1%. Já as médias e grandes empresas (MGE) representaram 209,99 mil vagas, o equivalente a 14,2% do total.

Este é o terceiro ano seguido que as micro e pequenas empresas foram responsáveis pela maior parcela na geração de novos postos de trabalho no país. Em 2023, o destaque ficou para o setor de serviços que liderou a criação de empregos. No acumulado do ano, esse segmento gerou 631 mil novas vagas. Já entre as médias e grandes empresas, o saldo foi de 181,87 mil novos empregos.

Destaques

"Outros setores como comércio (263,25 mil vagas) e construção (180,52 mil) se destacaram entre as micro e pequenas empresas, sendo que nenhum dos setores ficou com saldo negativo entre janeiro e dezembro. Já entre as médias e grandes empresas, os outros destaques foram para a indústria da transformação (23,5 mil vagas) e o comércio (13,23 mil)", informou o Sebrae.

Entre as atividades econômicas, os destaques no ano passado foram para os segmentos de restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas - 69 mil contratações; construção de edifícios - saldo de 58,1 mil vagas - e comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados - 47,9 mil vagas.

Em dezembro de 2023, a diferença entre o total de admissões e demissões ficou similar ao que ocorreu nos últimos anos, com saldo negativo de 430 mil vagas. Entre as micro e pequenas empresas, foram fechados 178 mil postos de trabalho. Em relação às médias e grandes empresas, o saldo negativo foi de 195 mil vagas.

"Do saldo total de postos encerrados, as micro e pequenas empresas (MPE) representaram 41,4%, enquanto as MGE corresponderam por 45,4%. Contudo, comparando o saldo negativo do último mês de dezembro com o saldo de dezembro de 2022, quando foram encerrados 455,7 mil postos de trabalho, é possível constatar que houve uma redução no número de empregos encerrados", explicou o Sebrae.

Entre as atividades que mais contribuíram para a geração de empregos, em dezembro de 2023, estão comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados, com 7,6 mil vagas; a atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 4,8 mil empregos - e hotéis e similares -3,6 mil novas vagas, concluiu o Sebrae.

Inscrição de devedores contumazes permite ao Fisco separar joio do trigo, diz Barreirinhas

Brasília - O secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, explicou nesta sexta-feira, 2, que o governo quer mapear o devedor contumaz, que age de forma proposital para não pagar tributos. Essa classificação é um dos temas tratados no projeto de lei enviado ao Congresso pelo governo nesta semana, que busca dar um novo direcionamento para a atuação do Fisco.

Segundo o subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento substituto da Receita, Márcio Gonçalves, os devedores contumazes têm débitos de cerca de R$ 100 bilhões. A partir do novos critérios, a ideia é classificar esses contribuintes em um cadastro.

Barreirinhas destacou que o devedor contumaz não pode ser confundido com aquele é que é inadimplente recorrente. "É contribuinte que opta por não pagar como estratégia", explicou o secretário.

Segundo ele, o mapeamento deve afetar um número muito baixo de pagadores de impostos, representando cerca de mil num universo de 20 milhões de contribuintes. "Os devedores contumazes equivalem a 0,005% dos contribuintes", disse Barreirinhas. "Devedores contumazes trazem problema ao mercado, porque atrapalham competitividade. Quando uma empresa não paga nada de imposto, quebra as que estão ao lado dela. É distorção de mercado", comentou.

Para serem classificados como contumazes, eles precisam acumular um débito irregular maior que R$ 15 milhões, por mais de um ano. Outro critério é que o débito seja maior que o patrimônio do contribuinte.

Além disso, o devedor contumaz é parte de abertura e fechamento de empresas excessivos e para sua identificação aparece como parte relacionada a empresa baixada ou considerada inapta nos últimos 5 anos.

Ao entrar neste cadastro de devedor contumaz, se o contribuinte cometer crime, não terá benefício de extinção de punibilidade por pagamento ou parcelamento. "Se além de ser devedor contumaz, há crime contra a ordem tributária, perde-se benefício de extinção de punição", explicou o secretário da Receita.

Apesar de ter classificado o comportamento como potencialmente criminoso, Barreirinhas disse que a classificação como devedor contumaz permitirá apenas a classificação dos débitos à Receita, e que a entrada no cadastro não é o mesmo que taxar o contribuinte de criminoso.

Ele ressaltou que o órgão não está propondo alterações na legislação criminal. "O devedor contumaz tem perfil específico, é muito qualificado", disse o secretário.

Brasil tem mais estabelecimentos religiosos do que a soma de espaços de ensino e saúde

O Brasil tem mais templos ou outros tipos de estabelecimentos religiosos do que a soma de instituições de ensino e unidades de saúde. É o que mostra levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgado nesta sexta-feira, 2, com base em dados do Censo 2022. De acordo com a análise dos números, o País possuía 579,8 mil estabelecimentos religiosos em 2022, enquanto havia 264,4 mil de ensino e 247,5 mil de saúde. No Amazonas e em Rondônia, a proporção de estabelecimentos religiosos é o dobro da soma dos de ensino e saúde.

Total de estabelecimentos
- Saúde: 247.510;
- Ensino: 264.445;
- Religiosos: 579.798.

São Paulo, Piauí e os três Estados da região Sul, por sua vez, são as únicas Unidades da Federação cuja soma entre os estabelecimentos de ensino e de saúde superam os religiosos.

O levantamento foi feito a partir das coordenadas geográficas das espécies de endereços do Censo 2022, e que agora integram o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) do IBGE.

Segundo o instituto, o Brasil possuía 90,6 milhões de domicílios particulares e 104,5 mil de domicílios coletivos. Havia ainda 4,05 milhões de estabelecimentos agropecuários e 11,7 milhões com outras finalidades - como lojas, por exemplo. Em alguns casos, o mesmo endereço apresentava duas finalidades, podendo abrigar uma moradia e um estabelecimento comercial.

O Censo 2022 foi divulgado em junho do ano passado, e apontou que o País ultrapassou a marca de 203 milhões de habitantes. Apesar disso, o levantamento registrou o menor ritmo de crescimento de todo o período de análise, que data do fim do século 19.

Comparado à pesquisa anterior, de 2010, o Brasil teve taxa média de crescimento anual da população de 0,52% - a primeira abaixo de 1% e a menor registrada desde o primeiro levantamento feito no País, em 1872.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ISUCESSO

Programa Nota Paraná alcança marca de cinco milhões de cadastrados

O Nota Paraná, programa vinculado à Secretaria da Fazenda, alcançou nesta sexta-feira (2), a marca histórica de 5 milhões de contribuintes cadastrados. O número representa o maior banco de dados de pessoas cadastradas em um único programa do Estado, de acordo com a Celepar – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

"A marca de 5 milhões de contribuintes cadastrados demonstra o alcance e o impacto positivo do programa na cidadania fiscal, com participação ativa dos cidadãos paranaenses", diz o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

Desde sua criação, em agosto de 2015, o Nota Paraná tem se destacado como um eficiente instrumento de cidadania fiscal. Sua principal missão é fomentar a emissão de notas fiscais pelos estabelecimentos comerciais e recompensar

com créditos e prêmios os consumidores que solicitam a inclusão do CPF nos documentos fiscais referentes às suas compras.

"Atualmente, praticamente todos os paranaenses sabem da importância de pedir a nota fiscal, de colocar o CPF na nota ou doar para uma entidade, mas é preciso se cadastrar no programa para ter os benefícios e assim participar dos sorteios", destaca Marta Gambini, coordenadora do programa.

Ele opera de maneira simples: ao realizar uma compra em estabelecimento comercial no Paraná, o consumidor tem a opção de solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal, acumulando assim créditos. Esses créditos podem ser transferidos para a conta bancária do participante ou utilizados para abater valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Além disso, as notas fiscais com CPF concorrem aos sorteios mensais, que distribuem prêmios em dinheiro, variando de R$ 50 a R$ 1 milhão.

DEVOLUTÔMETRO

O Nota Paraná já restituiu mais de R$ 3 bilhões aos consumidores e entidades sociais do Estado. Desse total, R$ 2,69 bilhões representam reembolsos de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), enquanto R$ 386,9 milhões foram distribuídos por meio dos sorteios mensais.

ENTIDADES SOCIAIS

O Nota Paraná beneficia aproximadamente 1,7 mil organizações da sociedade civil, abrangendo áreas como assistência social, saúde, defesa e proteção animal, esporte e cultura. Essas entidades recebem os créditos provenientes das notas fiscais doadas pelos consumidores, participando também de sorteios mensais que oferecem 40 prêmios de R$ 5 mil cada.

Gustavo Garbosa, diretor-presidente da Celepar, destaca a participação da sociedade nestes programas. "O engajamento do cidadão com o Nota Paraná demonstra como o paranaense reconhece a importância do programa. A Celepar se alegra com a expressiva participação da sociedade e reforça que o Nota Paraná tem um papel determinante na conscientização de consumidores e comerciantes acerca da cidadania fiscal e da transparência", diz.

CADASTRO

Para participar do Nota Paraná, basta se cadastrar no site www.notaparana.pr.gov.br, preencher a ficha com dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço, e obter uma senha pessoal.

Ambulatório de Infectologia de Umuarama tem programação especial para o Carnaval

O Ambulatório de Infectologia de Umuarama inicia na manhã desta segunda-feira (5) uma programação especial para o Carnaval 2024, com palestras sobre os riscos das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e aids, panfletagens e apresentações especiais em instituições de ensino. O cronograma tem oito encontros agendados e conta com o apoio de profissionais das secretarias de Saúde e Assistência Social.

Maria de Lourdes Gianini, coordenadora do Ambulatório de Infectologia, os trabalhos para a Campanha de Carnaval começam com uma palestra às 8h30 para dependentes de substâncias químicas e etílicas atendidos pelo Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), com a psicóloga Lucinéia Ceolin e a estagiária de psicologia Lorena Ruiz. "No mesmo horário, estagiárias de Enfermagem fazem uma panfletagem com orientações no CEM (Centro de Especialidades Médicas), em ação que será repetida a partir das 13h30", detalha.

Na terça-feira (6), a panfletagem acontece nos mesmos horários, porém na área de recepção da Secretaria Municipal de Saúde. Na quarta-feira (7), a partir das 8h, estagiárias de Enfermagem e Psicologia vão até o Centro Pop para realizar um bate-papo informativo e panfletagem. Na quinta-feira (8), às 9h30, a psicóloga Lucinéia Ceolin fala sobre ISTs para alunos do Ensino Médio no Sesc e na sexta-feira (9), a partir das 8h, haverá a apresentação de vídeo produzido por alunos da Rede Estadual de Ensino, dentro do Projeto Prevenção e Sexualidade. "Este material também será disponibilizado nas redes sociais da Prefeitura", indica Maria de Lourdes.

Médico infectologista, Dr. Ricardo Delfini Perci, afirma que nunca é demais chamar a atenção das pessoas para a importância da prevenção. "As hepatites B e C, por exemplo, são doenças silenciosas, portanto as pessoas podem ter e não saber. A aids continua sendo ativa no mundo – e na nossa cidade não é diferente. Temos ainda casos de HPV, de sífilis e outras doenças que podem ser evitadas com o uso de preservativos", alerta.

Com novo desconto, adesão ao pagamento à vista do IPVA cresceu quase 8% em 2024

O recolhimento de pagamentos à vista e dentro do prazo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) alcançou a marca de R$ 1,84 bilhão no exercício de 2024. Ao todo, 1,12 milhão de proprietários de veículos optaram pela parcela única, aumento de quase 8% em relação ao volume verificado em janeiro de 2023 (1,04 milhão). Neste ano, a quitação integral do IPVA permitiu que os contribuintes obtivessem um desconto de 6% no valor a ser recolhido.

Comparando com o IPVA de 2023, cujo pagamento à vista totalizou R$ 1,57 bilhão, a Receita Estadual do Paraná observou crescimento nominal de 17,2% na arrecadação. Em termos reais, o aumento foi de aproximadamente 12%.

A quantidade de veículos que teve seu IPVA quitado à vista em 2024 corresponde a 23,8% da frota tributada do Estado. Em valores, a arrecadação dos pagamentos à vista representou 28,7% do valor total lançado do imposto. No ano passado, o recolhimento à vista dentro do prazo permitia um desconto de 3%.

A frota tributável do Paraná cresceu 1,8% ao longo de 2023, um acréscimo de 81 mil veículos. No entanto, o número de veículos com pagamento à vista aumentou de forma mais expressiva: 7,9%, ou 82 mil veículos a mais nessa modalidade de recolhimento. "Os dados mostram que o aumento do desconto incentivou mais proprietários a aderir ao pagamento à vista", diz o coordenador de Arrecadação da Receita Estadual do Paraná, Ezequiel Rodrigues dos Santos.

BALANÇO

A arrecadação total de IPVA do mês de janeiro de 2024, incluindo pagamentos de outros exercícios, dívida ativa e parcelamentos, foi de R$ 2,55 bilhões, um aumento de R$ 245 milhões, ou 10,7% em termos nominais, em relação ao ano anterior. Em termos reais, o crescimento foi de 6,3%.

O número de veículos que optaram pelo parcelamento e que pagaram a primeira quota foi de 1,11 milhão em janeiro, equivalente a R$ 431,4 milhões. O lançamento total do IPVA/2024 foi de R$ 6,42 bilhões.

EMISSÃO DE GUIAS

Assim como já vinha ocorrendo em exercícios anteriores, as guias do IPVA não são enviadas pelos correios. A Fazenda e a Receita também não encaminham boletos por e-mail nem aplicativos de mensagens.

Os contribuintes do Paraná devem gerar as guias de recolhimento (GR-PR) por meio dos canais oficiais como o Portal IPVA, os aplicativos Serviços Rápidos da Receita Estadual (disponível para Android e iOS) e Detran Inteligente, além do Portal de Pagamentos de Tributos.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Uma alternativa conveniente para pagamento do IPVA é o pix, em que o contribuinte usa o QR Code presente na guia de recolhimento, reconhecido por mais de 800 instituições financeiras. O pagamento nessa modalidade é compensado em até 24 horas e pode ser efetuado pelos canais digitais dos bancos, inclusive aqueles que não têm convênio com o Estado.

Além disso, há a opção de quitar o IPVA com cartão de crédito, modalidade que permite o parcelamento em até 12 vezes, com cobrança de juros pelas emissoras dos cartões.

ALÍQUOTA

A alíquota do IPVA no Paraná permanece em 3,5% sobre o valor de mercado de carros e motos em geral. Para ônibus, caminhões, veículos de carga, aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV), a alíquota é de 1%.

São tributados os veículos fabricados nos últimos 20 anos, ou seja, de 2004 em diante. Há isenção para algumas categorias específicas, como ônibus de transporte público, veículos de transporte escolar e veículo de propriedade de pessoas com deficiência, entre outros. O IPVA representa uma das principais fontes tributárias do Estado, e 50% de sua arrecadação é destinada aos municípios.

ATRASO

Em caso de atraso no pagamento, a multa cobrada é de 0,33% ao dia, acrescida de juros de mora conforme a taxa Selic. Após 30 dias de atraso, o percentual é fixado em 10% do valor do imposto.

Confira o calendário da 2ª parcela do
IPVA 2024, que vence em fevereiro

FINAL DE PLACA
1 e 2 - 19/02
3 e 4 - 20/02
5 e 6 - 21/02
7 e 8 - 22/02
9 e 0 - 23/02

SITES FALSOS

A Secretaria da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) renovam o alerta aos contribuintes sobre a existência de sites falsos relacionados ao pagamento do IPVA e reforçam que, além da opção pelos sites oficiais (cujos endereços terminam em "pr.gov.br"), os apps Serviços Rápidos da Receita Estadual e Detran Inteligente oferecem uma maneira segura de realizar os pagamentos. Ambos os aplicativos estão disponíveis para Android e iOS.

Policromático

O pôr-do-sol é de quem olha...

Escrito apenas ontem...

Quando a dor e o sofrimento do próximo não te comovem, quem precisa de ajuda é você...

Cidadã

A ex-governadora do Paraná, Cida Borghetti (PP), receberá no dia 27 de fevereiro o Título de Cidadã Benemérita do Estado do Paraná.

O deputado estadual Adriano José (PP), é o autor da proposta de homenagem.

Fita cassete

Jornais impressos estão voltando, o L.P. está de volta e cada vez mais forte no mercado fonográfico e agora quem está voltando é a fita cassete, que foi um dos formatos de mídia musical mais populares do século XX,

A fita cassete foi gradualmente substituída pelo CD, o Compact Disc e, mais recentemente, pelo streaming.

Mas a fita cassete tem experimentado um ressurgimento, com vendas crescentes em todo o mundo.

Existem vários fatores que contribuem para o ressurgimento da fita cassete. Um fator é a nostalgia.

Muitos adultos que cresceram nos anos 1980 e 1990 têm boas lembranças de ouvir música neste formato. Para eles, este formato clássico é um símbolo de uma época mais simples e despreocupada.

Outro fator é a singularidade da fita cassete: o seu som é totalmente diferente do som do CD ou do streaming.

Alguns fãs de música preferem o som mais quente e analógico da fita cassete, com aquele famoso chiado peculiar do formato.

Além disso, a fita cassete é um formato de mídia relativamente barato e acessível e isso a torna uma opção atraente para artistas independentes e gravadoras menores.

Então, viva o passado, quando a vida era mais suave!

Prefeito Alex com Ratinho Jr e Ortigara

Prefeito Alex com o governador Ratinho Junior

Prefeito Alex com o secretário Ortigara

O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, esteve na manhã de ontem com o governador Ratinho Júnior, como secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara e com o prefeito de Cascavel, Paranhos, prestigiando a inauguração da duplicação de um trecho da BR 277 em Cascavel ligando ao local onde será realizado na próxima semana o Show Rural. Alex aproveitou a oportunidade para conversar com o governador e o secretário da Agricultura Ortigara sobre os investimentos para o município de Brasilândia do Sul.

Juntos

A vereadora Ana Novais, a mais bem avaliada entre os vereadores de Umuarama, está circulando ao lado do engenheiro agrônomo Antônio Fávaro.

Se topar disputar a eleição majoritária como vice na chapa de Fávaro, a disputa para a prefeitura muda de rumo.

Quem tem conhecimento do cenário político, aqui e em Curitiba, diz que a vereadora Ana está em excelente posição junto a quem decide quem será o próximo prefeito; o eleitor.

As posições firmes da vereadora no legislativo ajudam a fortalecer a boa imagem que ela construiu.

Documentário

Umuarama será vista em um documentário inédito que vai retratar os 100 anos da colonização do Noroeste e Norte do Paraná pelos ingleses, com destaque para Simon Joseph Fraser, o Lord Lovat.

Além de Umuarama, a obra mostrará Cianorte, Maringá e Londrina.

A produção é da Cosmos Filmes e a direção é do cineasta Miguel Fernando.

A obra festejará o centenário da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Ainda na fase inicial da colonização, o grupo era proprietário da Ferrovia São Paulo – Paraná, que visava expandir os trilhos até Guaira, passando por Umuarama, onde até há marcas da ex-quase futura ferrovia.

A produção prevê gravações no Paraná, Inglaterra e Escócia.

Agora vai

O Ministério da Fazenda criou a Secretaria de Prêmios e Apostas, que cuidará da regulamentação e fiscalização das apostas esportivas de quota fixa, conhecidas como bets, e os jogos on-line. Se for isso que faltava para o Brasil deslanchar, não falta mais...

PSOL fora da pauta

O juiz de Direito Otavio Tioiti Tokuda, da 10ª vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo, negou liminarmente pedido do PSOL para obrigar a Sociedade Beneficente São Camilo a colocar DIU em pacientes. O magistrado alegou que o uso de métodos anticoncepcionais "por mera busca de prazer sexual" afronta a moralidade cristã. Que mal pergunte, o que tem a ver o PSOL com método de contracepção.

Papo rápido

- Ministros de Lula fizeram 1.484 voos em jatinhos da FAB em 2023...

- Isso serve para comprovar que o governo é uma grande esquadrilha...

Metafísico

E se o STF anulasse o 7 x 1 que envergonhou a seleção brasileira e os brasileiros que gostam de futebol, hein?

Saudade

'Domo de calor' na Argentina vai atingir o Brasil elevando novamente as temperaturas.

Bom mesmo era quando o que vinha da Argentina eram apenas bons vinhos e as refrescantes frentes frias.

Ratinho em Umuarama

O governador Carlos Massa Ratinho Junior deverá vir à Umuarama para anunciar mais um significativo pacote de investimentos.

Quem antecipou o assunto foi o deputado estadual e secretário de Turismo Márcio Nunes, revelando que Umuarama vai ganhar um contorno com novos acessos à cidade na região norte, interligando as regiões oeste e leste do perímetro urbano.

Vai ser uma beleza e vai ajudar a valorizar ainda mais os investimentos imobiliários nestas regiões.

Umuarama está de volta ao cenário das grandes obras.

Palmas pra nós.

Papo rápido

- Anteciparam o julgamento que pode cassar o mandato do senador Sério Moro e depois adiaram o julgamento...

- Puro contorcionismo judicante, porque qualquer cidadão com um pouquinho de curiosidade sabe que o senador já foi julgado, e condenado, nos escurinhos dos conchavos...

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

NO SHOW RURAL

Governador Ratinho Junior entrega duplicação da BR-277 em Cascavel

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta sexta-feira (2) as obras de duplicação da BR-277 em Cascavel, no Oeste do Estado. A reforma é fruto de um investimento total de R$ 77,6 milhões, resultado de uma parceria entre a Itaipu Binacional, que disponibilizou os recursos, e o Governo do Estado, que executou a obra via Departamento de Estradas e Rodagem (DER).

Em função do grande número de veículos que passam diariamente pelo trecho, a obra era uma das mais aguardadas da região. A estrada é a principal via de acesso a Cascavel e aos demais municípios do Oeste do Estado. Além disso, milhares de trabalhadores passam pelo trecho nos horários de pico para acessar as empresas que estão instaladas às margens da rodovia.

Governador Ratinho Jr e outras autoridades na inauguração da obra

Rodovia foi duplicada até o local do Show Rural que começa segunda-feira

"Essa é uma grande obra que vai atender não só Cascavel, mas todo Paraná, já que boa parte da produção do Estado sai aqui da região Oeste. Foi um compromisso que nós firmamos com a população, que também vai se beneficiar com uma infraestrutura mais segura para os moradores da cidade que passam por aqui, e que hoje nós estamos entregando", afirmou o governador Ratinho Junior.

A reforma também facilita o acesso ao Show Rural Coopavel, uma das maiores feiras agropecuárias do Brasil. A edição de 2024 acontece a partir de segunda-feira (5), e os participantes já terão uma circulação mais ágil e ordenada para chegar ao evento, por conta das obras realizadas. A organização da feira espera um público superior a 350 mil pessoas.

"Esta obra mostra o olhar especial que esta gestão tem para a cidade de Cascavel. Já entregamos o Trevo Cataratas, a duplicação em concreto do Contorno Oeste, anunciamos recentemente recursos para o terminal rodoviário, entre outros investimentos", disse o governador.

"São todas obras estratégicas que foram priorizadas pelo Governo do Estado com o objetivo de servir a população, diminuindo distâncias e dando mais segurança aos paranaenses que usam nossas rodovias todos os dias", afirmou o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex.

MELHORIAS

Foram duplicados 5,81 quilômetros da rodovia, do km 574,4 ao km 580,2, entre o posto da Polícia Rodoviária Federal e a Ferroeste. Neste trecho também foram construídos dois viadutos: um na altura do km 575,1 e outro no km 580, onde também foi feita uma nova saída para a PR-180, que dá acesso à região Sudoeste do Estado.

"Todos os caminhões que levam cargas até a Ferroeste agora terão um corredor duplicado, prevendo já o aumento das safras e da demanda por logística da região", afirmou o superintende regional do DER, Charlles Urbano Hostins Júnior.

Em outro trecho, mais próximo da região urbana de Cascavel, foi pavimentada a via marginal à esquerda da pista em uma extensão de 1,56 quilômetro, entre os km 581,7 e 583,3. Esta obra ajuda a separar o trânsito de veículos que apenas estão passando por Cascavel do fluxo que precisa acessar às empresas que ficam às margens da rodovia.

"Cascavel aguarda esta duplicação há 25 anos. São quase 30 mil veículos que passam por este trecho todos os dias. É uma obra com um grande impacto e que hoje temos a alegria de ver concluída", afirmou o prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos.

Entidades municipais já podem enviar ao TCE-PR a Prestação de Contas de 2023

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que a documentação das prestações de contas anuais, referentes ao exercício financeiro de 2023, dos poderes legislativos e das entidades da administração indireta municipal, já podem ser enviadas pelo Portal e-Contas Paraná.

A Instrução Normativa nº 180/2023 do TCE-PR estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para as prestações de contas anuais das entidades municipais do Estado do Paraná do exercício financeiro de 2023, compreendendo o Poder Legislativo e a administração indireta municipal.

O prazo para a entrega, ao TCE-PR, da documentação das prestações de contas anuais do exercício de 2023, pode ser verificado na Instrução Normativa nº 183/2023, que estabelece a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2024, conforme a tabela abaixo.

O descumprimento do prazo poderá acarretar a aplicação de multa administrativa, nos termos da Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005). A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) esclarece que a data limite não é prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

Ricardo Barros discute industrialização com prefeitos e lideranças de três regiões do Paraná

De ontem até amanhã, o deputado federal e secretário estadual da Indústria e Comércio, Ricardo Barros se reúne com prefeitos, vice-prefeitos e lideranças de 68 cidades das regiões Noroeste, Sul e Metropolitana de Curitiba. Em pauta, projetos e ações do Governo Ratinho Jr para estimular o setor produtivo e o desenvolvimento regional no Estado.

A agenda do secretário da Indústria, Comércio e Serviços iniciou nesta sexta-feira (2) em Itaguajé com representantes de 30 municípios da Amusep (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense).

Neste sábado (3), o encontro é em Paula Freitas com prefeitos e lideranças das nove cidades que integram a Amsulpar (Associação dos Municípios Sul Paranaense), região de atuação política do líder do governo, Hussein Bakri.

E no domingo (4) a reunião é em Colombo com as 29 cidades que formam a Assomec (Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba). Depois do evento, Barros visitará a tradicional Festa da Uva.

Barros vai destacar as iniciativas e os resultados das políticas do Governo Ratinho Júnior para incentivar novos negócios, atrair investimentos e gerar empregos e renda. Além disso, receberá reivindicações para melhorar o ambiente de negócios nas cidades.

Ricardo Barros em um dos encontros

Nossabet é o quinto site de apostas esportivas a entrar em operação no Paraná

A Lottopar autorizou nesta sexta-feira (2) o início das operações da empresa Nossabet. Os apostadores paranaenses ganham mais uma opção para fazer apostas esportivas de forma segura, legal e confiável. A autorização foi concedida após a empresa passar por testes de integração com a plataforma contratada pela Lottopar, garantindo assim mais segurança e confiabilidade nas operações lotéricas, além de pagar a outorga de R$ 5 milhões.

Os apostadores podem consultar a lista dos operadores autorizados neste link e também já podem acessar o site da Nossabet. A Lottopar alerta que o paranaense só deve utilizar os sites de apostas devidamente autorizados pelo Governo do Estado.

Ricardo Barros em um dos encontros

"A partir de hoje o apostador paranaense ganha mais uma opção para fazer as apostas esportivas. A empresa escolheu investir no Estado do Paraná, confiando nas boas práticas que implementamos neste mercado regulado das apostas esportivas, onde proporcionamos segurança jurídica para os operadores lotéricos, e segurança e entretenimento para quem aposta, além do retorno social para os paranaenses", afirmou o diretor-presidente da Lottopar, Daniel Romanowski.

Somente os sites das cinco empresas cadastradas na Lottopar oferecem segurança para o apostador, com garantia de que o apostador vai receber o prêmio da aposta e com canais de atendimento para suporte. Para entrar em operação, o novo site de apostas foi certificado por laboratórios de teste, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD). A empresa também está obrigada a cumprir as regras do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf).

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Penal faz operação de combate à comunicação ilícita em dez unidades do Paraná

A Polícia Penal do Paraná realizou de 31 de janeiro até esta sexta-feira (2) uma operação com o objetivo de encontrar e retirar aparelhos celulares de dez unidades prisionais para combater a comunicação do crime organizado. Essa terceira fase da ação é um braço de uma operação maior desenvolvida pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Foram encontrados 34 aparelhos, além de 46 equipamentos relacionados, como carregadores, baterias, chips e fones de ouvido.

Os trabalhos nas unidades penais consistiram na movimentações de pessoas privadas de liberdade (PPL) para vistorias minuciosas em pavilhões e celas. Nesta etapa ocorreu a movimentação de 2.225 presos para vistorias em celas, além da mobilização de um efetivo de 385 servidores, entre policiais penais e monitores de ressocialização prisional (MRP). As ações também contaram com o apoio de 21 policiais militares que atuaram em vistorias feitas em penitenciárias estaduais de Foz do Iguaçu e de Francisco Beltrão.

Na 1ª fase, em outubro do ano passado, a Operação Mute apreendeu sete aparelhos celulares. Na 2º, em dezembro, foram 22. Em âmbito nacional, na primeira fase foram apreendidos 1.166 celulares e na segunda, 1.294.

A Operação Mute visa fortalecer a colaboração entre as forças estaduais e nacionais para a continuidade deste trabalho, que conta com a atuação de policiais penais federais em centenas de unidades prisionais. É a maior ação realizada pelo Senappen no contexto de combate ao crime organizado devido ao número de estados envolvidos e estabelecimentos penais vistoriados.

“Esta ação desarticula a intenção criminosa dentro e fora do sistema prisional, desestabiliza toda a intenção de arrebatamento de apenados ou de inserção de drogas e celulares nas unidades penais”, diz o

secretário da Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira.

De acordo com o diretor-geral da Polícia Penal do Paraná (PPPR), Reginaldo Peixoto, a união das forças de segurança é fundamental para alcançar resultados positivos no combate ao crime nas ruas e também no sistema prisional. “O nosso foco é fortalecer a segurança nas unidades penais paranaenses, retirando objetos ilícitos, evitando fugas e criando uma rede de proteção ao nosso servidor”, explica.

Carro é incendiado após família ser feita refém e roubada em Umuarama

Um carro GM Vectra foi incendiado após criminosos invadirem uma propriedade rural, renderam o caseiro, fazer ele e a família refém e roubarem armas e relógios da cada da sede. A situação foi entre as 18 e 19 horas desta quinta-feira (1º) em um sítio, na Estrada Boiadeira, em Umuarama. Os criminosos não foram localizados até o fechamento da edição.

Segundo a Polícia Militar, uma das vítimas, um homem de 37 anos, contou que é funcionário de um sítio na Estrada Boiadeira e por volta das 18 horas, dois homens apareceram na propriedade perguntando sobre uma égua pampa e na sequência pediram água. Segundo o relato aos policiais, no momento em que a vítima virou de costas, recebeu voz de assalto de um dos criminosos, que empunhava uma arma de fogo.

De acordo com a PM, a vítima contou que os criminosos amarraram a vítima e sua família e disse para eles “fiquem tranquilos só queremos as armas”. Posteriormente, o segundo ladrão foi até a casa da sede, onde quebrou um das janelas com uma pedra e adentrou ao imóvel, revirou os móveis da sala e dos quartos. Segundo as vítimas foram levadas da propriedade duas armas de fogo, sendo uma carabina Puma e uma espingarda Boito, além de alguns relógios. O veículo do funcionário, um GM Vectraambém foi levado e abandonado em seguindo, sendo localizado incendiado em um carregador.

Dupla acaba presa após roubar carro em Iporã e fugir para Francisco Alves

Dois homens, de 24 e 27 anos, acabaram presos após roubaram um GM Astra em Iporã, fugir da Polícia Militar e ter o pneu do carro furado, já em Francisco Alves. A situação foi na noite de quinta-feira (1º). O veículo foi recuperado. Com os criminosos os policiais apreenderam um revólver e seis munições. O caso agora segue a cargo da Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar, por volta das 20h45 dois homens armados renderam a condutora do Astra, uma mulher de 27 anos, no bairro Multirão II, em Iporã. Na fuga, a equipe RPA Iporã com apoio das equipes de Francisco Alves e equipe reforço 2° Companhia logrou êxito em visualizar o veículo na PRC-272 deslocando em alta velocidade sentido a Francisco Alves. O condutor não obedeceu às ordens de parada e se evadiu por aproximadamente 10 km, entre as cidades de Iporã e Francisco Alves, ameaçando pedestres e outros motoristas, segundo a PM.

De acordo com a Polícia Militar, em vários momentos, o condutor em fuga apontava a arma de fogo em direção as equipes policiais, bem como ameaçava colidir o veículo contra as viaturas, o que levou a disparos de arma de fogo contra o veículo, que teve o seu pneu furado.

Segundo a PM, já no centro de Francisco Alves foi realizada a abordagem do carro. A dupla foi presa e encaminhada para a delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Arma banhada a ouro e 30 kg de cocaína são encontrados em casa de suspeito de aplicar golpes financeiros

Equipes do 20º BPM de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (ROTAM) da Polícia Militar apreenderam nesta quinta-feira (1º), em Curitiba, 30 quilos de cocaína em uma residência, além de diversas armas – uma delas chamou a atenção, um revólver banhado a ouro.

Em um patrulhamento de rotina no bairro Cajuru, os policiais abordaram um veículo após uma perseguição e, nele, encontraram diversos armamentos. O motorista, um homem de 35 anos, disse que não sabia qual era a origem das armas e que havia pegado o carro emprestado com um amigo para transportar materiais utilizados na produção de sorvete. O suspeito convidou os policiais a irem até a casa dele para comprovar essa versão.

Na residência, localizada no bairro Uberaba, as equipes encontraram materiais relacionados à produção de sorvete, mas também um fuzil, carregadores de pistola, celulares, um bloqueador de sinal e munição de vários calibres. Na gaveta com fundo falso de um cômoda acharam a droga.

Segundo os policiais, há indícios de que o local era usado como depósito de um grupo criminoso, provavelmente ligado a crimes contra instituições financeiras. “A abordagem realizada pela ROTAM do 20º BPM que resultou na apreensão de 30 quilos de cocaína demonstra o compromisso da PMPR de manter a ordem e a paz social para a população paranaense. A prisão é um recado ao crime”, disse o 1º Tenente Juliano Mazza Borges, comandante da ROTAM do 20º BPM.

Identificado autor de latrocínio contra motorista em Iporã

A 15ª Delegacia de Polícia Civil concluiu as investigações da morte de Luiz Carlos Lopes Santana, de 41 anos, ocorrido em 2020, em Iporã. Segundo a polícia, a motivação do crime foi financeira. O carro da vítima foi roubado e levado para o Paraguai. O veículo nunca foi localizado.

Segundo a polícia, após investigações e diligências, o criminoso foi localizado e confessou a morte. Ainda segundo a polícia, ocasião do crime, o autor era menor de idade. Ainda de acordo com a polícia, o homem contou que o crime foi praticado com a ajuda de outro indivíduo, todavia, não quis dar detalhes relacionados ao coautor em seu depoimento.

Segundo a polícia, conforme informações fornecidas, o crime foi efetivado por motivações financeiras. A vítima foi morta por asfixia e após o autor amarrou a vítima com um cabo de celular. Na sequência pegou o carro da vítima e fugiu para o Paraguai.

Atualmente, o indivíduo possui 18 anos e encontra-se internado provisoriamente. A Polícia Civil segue em diligências para implementar as ações necessárias visando a efetivação da justiça.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Novo programa no GNT

Com estreia prevista para abril, Fernanda Paes Leme e Giovanna Ewbank estão gravando os episódios de um novo programa – "Quem Não Pode Se Sacode". A dupla de apresentadoras recebe, a cada episódio, três convidados famosos que irão participar de divertidas dinâmicas que prometem proporcionar conversas reveladoras. Em um clima descontraído, a plateia também participará das brincadeiras e vai interagir com os convidados e as apresentadoras. Os convidados terão que mostrar muito jogo de cintura diante das brincadeiras que acontecem no palco. Aline Wirley, Chay Suede, Heloísa Perissé, Igor Rickli, João Vicente, Lore Improta, Mariana Gross e Thaynara OG são alguns dos nomes que vão participar da atração que contará com 20 episódios.

Hoje

A partir de hoje, o canal Viva apresenta semanalmente os especiais de Roberto Carlos, produzidos entre 1974 e 2017. O destaque é o primeiro deles, em 1974, gravado na cidade natal do cantor, Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo, e que teve a participação de Erasmo Carlos e Antônio Marcos, e também do ator Paulo Gracindo e do artista plástico, Juarez Machado. A iniciativa quer celebrar os 50 anos da estreia do "Roberto Carlos Especial". Bom de ver.

Na praia

Andréa Beltrão sempre foi uma naturalista de carteirinha. Certa vez, ela declarou que usa maquiagem apenas para trabalhar e que no dia a dia dispensa tais cosméticos, e usa somente o necessário para cuidar da saúde da pele. A atriz que tanto sucesso fez em seriados como "Armação Ilimitada", "A Grande Família", "Tapas e Beijos", entre outras produções, é uma pessoa muito discreta e não expõe sua vida pessoal. No entanto, ela tem sido vista na praia com frequência. Dias atrás, ela foi clicada nas areias de Copacabana ao lado do marido, o diretor Maurício Farias, com quem está casada desde 1994. O casal pareceu se divertir muito e também aproveitou para namorar.

Mais uma harmonização

O ator Stênio Garcia tem 91 anos e não esconde que é adepto à harmonização facial. Ele até causou polêmica sobre o assunto. Em junho do ano passado, o artista submeteu-se a procedimento para rejuvenescer e, dias trás, fez uma nova harmonização facial. E compartilhou o resultado com seus seguidores. "91 anos com carinha de 60", legendou Stênio Garcia.

Inspirando cuidados

Mamma Bruschetta continua internada na UTI do Hospital São Luiz Itaim, na cidade de São Paulo. A artista foi diagnosticada com quadro infeccioso e está em tratamento. Segundo boletim médico, a saúde de Mamma está evoluindo bem. Ainda inspira cuidados. Força, menina!

Caso de família

Dias atrás, Ben Affleck e sua mulher, Jennifer Lopez foram clicados em um evento escolar, ao lado da atriz Jennifer Garner, com quem Ben foi casado e tem 3 filhos, Violet, Seraphina Rose e Samuel. O comentário é que J-Lo faz questão de manter bom relacionamento com Garner por causa dos filhos do marido e frequenta todos os eventos que envolvem as crianças. Família acima de tudo.

Notícia boa

O cantor Beto Barbosa teve sucesso no tratamento de um câncer de bexiga e próstata. O artista compartilhou sua alegria numa rede social, agradeceu a Deus por sua recuperação e também agradeceu o apoio que recebeu dos fãs. Ele foi diagnosticado com a doença em 2019.

Abriu o coração

A atriz e apresentadora Titi Müller abriu o coração ao comentar sobre o primeiro dia do filho, Benjamim, na escola. O menino está passando pela adaptação escolar e Titi não escondeu a emoção que sentia pela nova fase que começa na vida dele.

TESTE DA TV

Laila Garin / Alex Carvalho-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Laila Garin, na novela "Babilônia"?
a) Tereza
b) Laís
c) Maria José
d) Consuelo

2) A novela é "Da Cor do Pecado". Quem interpretou a personagem Mamuska?
a) Aracy Balabanian
b) Rosi Campos
c) Nívea Maria
d) Taís Araújo

3) Em "Celebridade", novela escrita por Gilberto Braga, como se chamava a personagem vivida por Sharon Menezes?
a) Yolanda
b) Vitória
c) Noêmia
d) Iara

4) Zuca foi personagem da atriz Vanessa Giácomo em qual dessas novelas?
a) "Duas Caras"
b) "Sinhá Moça"
c) "Cabocla"
d) "Império"

5) Juliana Paiva interpretou a personagem Lili em qual dessas produções da Globo?
a) "A Grande Família"
b) "O Caçador"
c) "Além do Horizonte"
d) "Em Família"

(Respostas: 1-c / 2-b / 3-d / 4-c / 5-c)

Juntos no filme

A notícia que se tem é que Kevin Bacon e sua mulher, Kyra Sedgwick, trabalharão juntos no filme "Connescence", criado e dirigido por J. Weithorn. O ator aparecerá como Stan Olszewski, um guarda de segurança que frustra uma tentativa de assalto à casa de Cynthia Rand, vivida por Kyra Sedgwick. É esperar e conferir.

Moço corajoso!

Não é segredo que Guga Chacra, jornalista e comentarista da GloboNews, adora nadar e pratica o esporte com regularidade. A novidade é que ele pratica Snow Swin, ou seja, nadar na neve. Guga adora mergulhar em rios, lagos ou oceanos gelados, em temperaturas médias de 5ºC.

Bonitão

Marcello Novaes atualmente está no elenco da série "Justiça 2", do Globoplay e vive excelente fase, pessoal e profissional. Aos 61 anos, exige fôlego invejável e dias trás movimentou a rede ao compartilhar fotos nas quais aparece usando regata preta que deixou os músculos à mostra. Lindo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

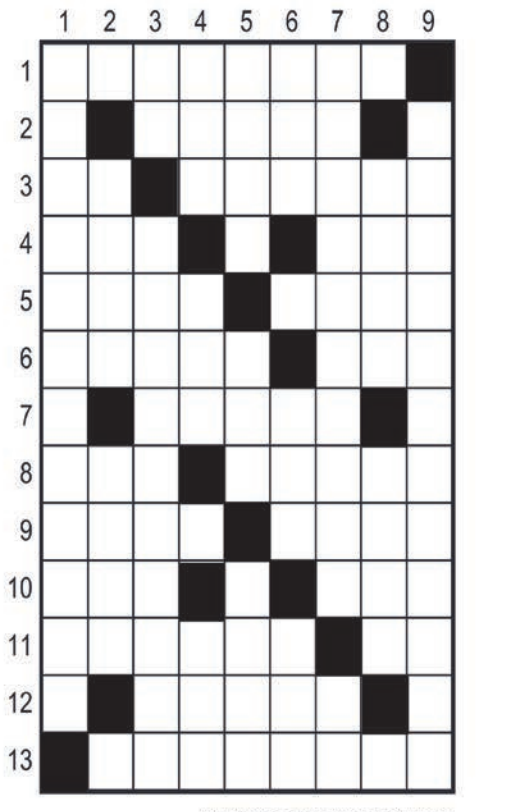

HORIZONTAIS

1. Pessoa que vive a lastimar-se
2. Filtrado
3. Autarquia Federal / Um amor passageiro
4. Abreviatura de dicionário / O meio da... frase
5. Não imaginário / Porção de carne sem osso
6. O escritor mineiro Rubem (1933-2014), de "O Velho que Acordou Menino" / Um sistema operacional, em informática
7. Fala-se no Egito
8. A cantora baiana Costa / Homem de sangue azul
9. Pinta-a a manicura / Vive da arte de representar
10. A cantora e compositora paulistana Rita, de "Balacobaco" / Época histórica
11. Desenrugar / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz"
12. Gastam-na os indianos
13. Estende-se na cama em época de frio

VERTICAIS

1. Torneio de quatro participantes
2. Constante na devoção / Adorno digital
3. Edson Celulari / Homem de boa educação
4. Imposto sobre Operações Financeiras / Um meio de instrução / Assume o lugar do chefe, do titular
5. Usam-no as mulheres nos ombros / Serviço de Atendimento ao Consumidor / Suga-se pelas narinas
6. Poesia clássica / Generosa / Achar graça
7. Alegre / Antigo Testamento
8. O sustentáculo da flor / Diz-se dos alimentos fritos depois de passados em ovos batidos
9. De forma a não ter mais esperanças

Soluções

HORIZONTAIS: 1. QUEIXOSO 2. COADO 3. AF. FGEIRO 4. DIC. RAS 5. REAL. FILÉ 6. ALVES. OOS 7. ASIAE 8. GAL. CONDE 9. UNHA. ATOR 10. LEE. ERA 11. ALISAR. ED 12. RAPAPA 13. COBERTOR.

VERTICAIS: 1. QUADRANGULAR 2. FIEL. ANEL 3. EC. CAVALHEIRO 4. IOF. LER. SUB 5. XALE. SAC. RAPE 6. ODE. BOA. BIB 7. SOBREMENTE. AT 8. TALO. ODRE 9. DESESPERADOR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Para se sentir mais seguro você precisa passar mais tempo ao lado de seus familiares e amigos. A vida amorosa inspira reflexões, que podem mudar de forma drástica a sua forma de viver.

Touro
Cautela ao tratar de assuntos financeiros. Cuide de seus bens e não arrisque, principalmente se baseando em opiniões alheias. Cuide de sua saúde e cultive a autoestima.

Gêmeos
Faça projetos e confie no futuro. O período pode ser propício para mudanças. Cultive o bom humor e a paciência. Cuidado ao tratar de assuntos financeiros e não faça gastos supérfluos.

Câncer
O período é propício para descobertas surpreendentes e também para perdoar velhas mágoas. Bom para momentos de lazer. Confie em sua intuição. Excelente período para o amor.

Leão
Livre-se dos falsos amigos. O momento é excelente para repensar a vida e rever sentimentos. Bom para momentos culturais e excelente para se entender com a pessoa amada.

Virgem
Exponha as suas ideias com clareza e persiga seus objetivos. Mostre o que você tem de melhor. Este sábado pode ser um dia propício para tratar de assuntos familiares.

Libra
Persiga seus objetivos ao invés de ficar reclamando. Ter pena de si mesmo não leva a lugar algum e procure não encher os ouvidos alheios com seus problemas.

Escorpião
Invista na qualidade de seus relacionamentos. Seja mais suave e gentil. Não aja em função do passado nem desenterre acontecimentos negativos. Um sorriso sincero pode abrir portas.

Sagitário
Aproveite o período para libertar-se dos falsos amigos e das amizades duvidosas. No amor, é preciso cultivar a tolerância e ouvir mais a pessoa amada. Tire umas horas de descanso.

Capricórnio
Cuidado ao mudar de trabalho. Invista na sua saúde. A fase pode não ser boa para tratar de assuntos financeiros. Bom momento com a pessoa amada. Aproveite e seja muito feliz!

Aquário
Sua criatividade está em alta. O período também indica certa tendência de se prender ao passado. Liberte-se de velhas mágoas e cultive o perdão, só assim terá um futuro promissor.

Peixes
Cuidado para não ficar muito nervoso. O momento é propício para esclarecer mal-entendidos que ocorreram e passar uma borracha naquilo que te magoou.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Marcos desconfia de que Míriam conheça Bruno. Márcia e Vic trocam confidências. Renée marca um encontro com Rico, e Wagner não gosta. Lara e Mário conseguem abrir o cofre secreto de Roberto. Carol denuncia Ulisses e exige que seu projeto retorne para seu comando. Natália desabafa com Lígia sobre a morte de Bruno. Jonas passa por nova cirurgia. Adriana e Giovanni se apoiam. Yeda revela a Ísis que foi Júlia quem divulgou as fake news sobre o abrigo. Natália descobre que Marcos mentiu sobre estar matriculado no supletivo. Míriam sequestra Sérgio.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Pascoal convence Preciosa de que não atentou contra César. Cecília é hostil com Barreto. Soraya conversa com Luna sobre Merreca e Francisco. Barreto vai à joalheria falar com Preciosa e Bebel. Bebel acusa César de ter planejado o seu atentado. Pascoal vai à delegacia. Heitor oferece um trabalho para Jefinho e Selena, sem falar com Tonico. César manda Julião plantar a arma que usou no atentado na Fuzuê. Barreto recebe uma denúncia anônima. Preciosa garante a Rui que atrapalhará o lançamento de Luna. Barreto encontra a arma plantada por Julião na sala de Nero.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

RENASCER - 21h15, na Globo
Morena fica feliz de cuidar do filho de Maria Santa e sente a presença da amiga. José Inocêncio comunica a Morena que levará João Pedro para casa depois do desmame, e a convida, junto com Deocleciano, para serem padrinhos de João Pedro. Passam-se 10 anos, e João Pedro segue sendo rejeitado pelo pai. João Pedro reclama de José Inocêncio para o padrinho, Deocleciano. Diante da imagem da santa, José Inocêncio diz que, quando conseguir esquecer Maria Santa, talvez seja capaz de perdoar João Pedro. João Pedro corre triste pela mata e encontra o facão que o pai fincou no pé do Jequitibá.

Filmes – 03/02/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A.I. - Inteligência Artificial
(A.I. Artificial Intelligence) 14h10, na Globo, EUA, 2001. Direção de Steven Spielberg. Com Haley Joel Osment, Jude Law, Frances O'Connor, Brendan Gleeson, Sam Robards,
William Hurt. Para evitar o desequilíbrio causado pelo aquecimento global, foram criados robôs idênticos aos humanos e capazes de sentir emoções. Dave é um modelo criança que sonha ser um menino de verdade.

Boonie Bears: E o Mundo Selvagem
(Boonie Bears: The Wild Life) 15h00, na Record, EUA, 2020. Direção de Leon Ding, Jegi Shao. Com Chris Boike, Kieran Katarey, Joseph S. Lambert, Nawal Lamrini, Siobhan Lumsden, Nikki Stinson. A genética nunca foi tão hilária. Um novo lugar emocionante abre em Pine Tree Mountain, "Wild Land", que oferece uma experiência lendária. Ao usar uma pulseira que altera genes, os hóspedes podem se transformar em uma variedade de animais. Vick descobre que Wild Life está organizando uma competição com um grande prêmio e decide participar.

O Filho do Máskara
(Son of the Mask) 15h30, no SBT, EUA, 2005. Direção de Lawrence Guterman. Com Jamie Kennedy, Alan Cumming, Traylor Howard. O cartunista Tim Avery está surpreso, pois será pai de um garotinho que tem os mesmos poderes da máscara de Loki: um objeto mítico que dá a quem usa poderes de se transformar no que quiser. O problema é o que próprio Loki está à procura de sua máscara.

Centro de Trauma
(Trauma Center) 22h30, na Record, EUA, 2019. Direção de Matt Eskandari. Com Nicky Whelan, Bruce Willis, Tito Ortiz, Texas Battle, Catherine Davis, Sergio Rizzuto. Bruce Willis interpreta o Tenente Wakes, um detetive determinado a resolver os assassinatos do seu parceiro e de um informante. Wakes se junta a Madison, uma testemunha ferida no tiroteio. Depois que os assassinos a perseguem pelo andar abandonado de um hospital, ela confirma o pior temor de Wakes: os dois homens são, na verdade, policiais corruptos que querem encobrir um crime. Wakes promete vingança.

À Espera de um Milagre
(The Green Mile) 22h30, no SBT, EUA, 1999. Direção de Frank Darabont. Com Tom Hanks, Michael Clarke Duncan, Gary Sinise. Paul Edgecomb relembra a época em que foi guarda no corredor da morte, onde conheceu John Coffey, um homem fisicamente grande e forte, mas com atitude pacífica e doce que nada combinava com sua condenação pelo assassinato brutal de duas garotinhas.

ISUFOCO

Conmebol libera estádio com altitude de 4 mil metros para jogos da Libertadores

El Alto, Bolívia (AE) - A Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) autorizou que jogos da Libertadores 2024 aconteçam no Estádio Villa Ingenio, em El Alto, na Bolívia. A casa do Always Ready é o segundo estádio mais alto do mundo, com 4 mil metros acima do nível do mar. A autorização vem depois de reformas estruturais e uma campanha do clube para a liberação.

O veto anteriormente da Conmebol nada tinha a ver com a altitude Eram exigidas melhoras na iluminação, estacionamento, vestiários e arredores do estádio. Outra exigência da entidade sul-americana foi a troca da grama sintética por gramado natural Quando neva na região, é comum que o verde do campo fique em condições ruins.

As reformas foram efetivas a tempo da edição da Libertadores deste ano. A Conmebol vistoriou o Villa Ingenio nesta semana e confirmou a liberação. O Always Ready, junto das melhorias, lançou a campanha "La Copa se juega EN CASA" (A Copa se joga EM CASA), para valorizar seu estádio e a decisãoda Conmebol. A obra original começou em 2013, com inauguração do estádio para 25 mil torcedores em 2017. Também chamado por Estádio Municipal de El Alto, o local pertence ao município.

O Always Ready tem jogado a Libertadores de modo mais recorrente desde 2021. Entretanto, os jogos eram sediados no estádio Hernando Siles, em La Paz, a 3.637 metros de altitude. Foi lá que o time bateu Internacional, em 2021, e Corinthians, em 2022, ambos os jogos por 2 a 0.

O Always Ready jogaria no Villa Ingenio contra o The Strongest na próxima terça-feira para apresentar o estádio reformado aos torcedores. Entretanto, a Conmebol solicitou que a partida fosse suspensa para garantir que o campo tenha a melhor condição na estreia do clube pela Libertadores. Assim, o Always Ready vai estrear o "novo" estádio no próximo dia 20, contra o Sporting Cristal, do Peru, pela segunda fase prévia do torneio. Caso avance, o clube enfrenta Puerto Cabello (Venezuela) ou Defensor (Uruguai) por uma vaga na fase de grupos.

Quais as consequências para um atleta de jogar na altitude?

São Paulo fica a 760 metros acima do nível do mar. São 3.240 metros de diferença para El Alto. Conforme explicação da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), as moléculas de oxigênio ficam menos disponíveis ao organismo humano em grandes altitudes, já que a pressão atmosférica diminui quanto mais alto o ponto da Terra.

SINTOMAS

A SPDM aponta que os sintomas pioram conforme a altitude aumenta É comum sentir dor de cabeça, falta de ar e aceleração dos batimentos cardíacos. O recomendado é progredir a altitude aos poucos. É por isso que jogadores que não estão acostumados cansam mais rapidamente e sentem falta de folêgo. A diferença de pressão também faz com que a bola possa ter movimentos e curvas diferentes dos habituais aos times que jogam em alturas mais baixas.

Os clubes brasileiros já optaram por estratégias diferentes para jogar na altitude. Alguns deles preferem chegar ao local da partida em cima da hora para que os jogadores não sintam as consequências do ar rarefeito. Alguns levam tubos de oxigênio para os vestiários. Outros times optaram em se instalar com antecedência na cidade com altitude para que seus atletas se acostumem gradativamente com o "pouco ar" na região. A Fifa já ameaçou impedir jogos em certas altitudes, mas depois desistiu da iniciativa.

Estádio Villa Ingenio, em El Alto, na Bolívia, um desafio para os brasileiros

Botafogo busca reabilitação no Campeonato Carioca diante do Nova Iguaçu em Brasília

Distrito Federal (AE) - Vindo de empate em casa, o Botafogo quer se reencontrar rapidamente com a vitória e volta a campo neste sábado, às 16h, pela sexta rodada da Taça Guanabara, para encarar o Nova Iguaçu. O adversário, considerado uma das surpresas do campeonato, aparece brigando pelas primeiras posições.

A partida será realizada no estádio Bezerrão, em Gama (DF), e contará com VAR. A Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj) decidiu usar a tecnologia nos jogos dos quatro grandes após reclamações do Vasco.

Botafogo e Nova Iguaçu mediram forças em 14 jogos na história e a vantagem fica do lado da equipe botafoguense. O alvinegro venceu oito vezes, enquanto o adversário nenhuma, além de seis empates.

Na rodada passada, o Botafogo ficou apenas no empate por 1 a 1 diante da Portuguesa, mesmo atuando sob seus domínios, no Nilton Santos, resultado que provocou vaias da torcida.

Na classificação, os dois times aparecem com dez pontos e só o Fluminense está à frente da dupla, com 13. Um novo tropeço da equipe alvinegra pode começar a colocar em risco uma briga direta pela liderança.

Apesar de o jogo ser no Distrito Federal, o Botafogo terá a maioria da torcida. Regularizado, o atacante Luiz Henrique surge como opção para o técnico Tiago Nunes. O comandante deve manter os jogadores do último jogo.

Com a proximidade do clássico com o Flamengo, marcado para quarta-feira, Tiago Nunes quer manter o time titular para que os jogadores cheguem no melhor ritmo possível. Entretanto, ele não terá dois jogadores.

O lateral-esquerdo Marçal, com lesão muscular, e o atacante Savarino, que torceu o tornozelo, não foram relacionados. Hugo, que entrou no último jogo, deve ficar na defesa. O ataque seguirá com Jeffinho e Tiquinho Soares.

Tiago Nunes encarou com naturalidade as vaias no último jogo e confirmou que a ideia é utilizar mais os jogadores considerados titulares. O Nova Iguaçu vem sendo a grande surpresa e confirmou isso ao derrotar o Vasco por 2 a 0 na última rodada. Com isso, chegou aos dez pontos, mesma pontuação do Botafogo, mas aparece em terceiro lugar pelos critérios de desempate.

Querendo vencer o Botafogo pela primeira vez na história, a equipe da Baixada Fluminense vai com o que possui de melhor no elenco. O treinador Carlos Vitor deve manter a base da escalação, mas não contará com o volante Igor Fraga, que recebeu o terceiro cartão amarelo. Ronald e Albert aparecem como opções. Carlinhos é a principal esperança de gols para o duelo.

Palmeirense Gustavo Gómez elogia São Paulo e prevê uma final de Supercopa Rei 'muito legal'

São Paulo (AE) - Gustavo Gómez pode ser mais um jogador a entrar na seleta lista de maiores campeões pelo Palmeiras. Com 11 títulos como Weverton, Marcos Rocha e Mayke, companheiros também escalados para a final da Supercopa Rei, se igualaria a Dudu (lesionado), Ademir da Guia e Junqueira, que têm 12. Para isso, é necessário superar o elogiado São Paulo às 16 horas de domingo, no Mineirão, em Belo Horizonte, jogo que o defensor define como "muito legal."

Diferentemente de muitos jogadores, que tratam decisões como grandes batalhas e preveem jogos truncados e duros, o paraguaio acredita que Palmeiras, campeão do Brasileirão, e São Paulo, dono do título da Copa do Brasil, vão proporcionar um grande espetáculo na disputa da Supercopa Rei.

"Vai ser um jogo muito legal, um clássico em uma final", comentou Gustavo Gómez. "O São Paulo é um adversário muito bom e tem grandes jogadores. É legal disputar esse tipo de jogo. Sabemos o que é jogar uma final, algo muito difícil, e estamos preparados para enfrentar um jogo assim", disse. "Faremos o nosso melhor para tentar ganhar mais um título."

Capitão da equipe de Abel Ferreira, Gómez pode levantar um troféu no clube pela nona vez. É quem mais conseguiu o feito, seguido pelo ídolo Ademir da Guia, que ergueu sete taças. O paraguaio celebra os feitos.

"Para mim, é um orgulho muito grande fazer parte deste elenco tão vitorioso. A gente vai tentar entrar ainda mais na história. Temos um grupo muito bom, unido e trabalhador. Vamos dar o nosso melhor para conquistar mais uma taça importante", destacou.

O Palmeiras é o atual campeão da Supercopa, mas tem o São Paulo como uma pedra no sapato em jogos decisivos, apesar de superar o rival na decisão do estadual passado. Para evitar ser surpreendido, Abel Ferreira vem dando treinos técnicos e táticos intensos e mais uma vez ensaiou posicionamento e jogadas por mais de uma hora na Academia de Futebol.

Corinthians oficializa acerto e Pedro Raul assina até 2028

São Paulo (AE) - A direção do Corinthians oficializou nesta sexta-feira a contratação do atacante Pedro Raul, que tem passagens por Botafogo e Vasco e estava no Toluca, do México. O jogador de 27 anos acertou vínculo até 31 de dezembro de 2028. O clube paulista desembolsará US$ 5 milhões, equivalente a R$ 24,6 milhões no câmbio atual, por 100% dos direitos econômicos do atleta.

De acordo com o Corinthians, o valor será pago em quatro parcelas, sendo duas neste ano e duas em 2025. O clube mexicano terá direito a 20% de mais valia em uma futura venda. A multa rescisória é de R$ 300 milhões em caso de negociação com clubes brasileiros e de 100 milhões de euros, para o mercado internacional.

"Estou muito feliz, a expectativa é gigante. É a oportunidade da vida, então, é assim que estou levando desde o meu primeiro dia aqui", disse o Pedro em entrevista à Corinthians TV. O jogador será apresentado à imprensa neste sábado, após o treino, marcado para o período da manhã.

Gaúcho de Porto Alegre, Pedro Raul foi revelado pelo Cruzeiro do Rio Grande do Sul. Passou pelo Vitória de Guimarães, de Portugal E despontou no Brasil pelo Goiás, após passagens discretas por Atlético-GO, Botafogo, Kashiwa Reysol, do Japão, e Juárez, do México. Pelo Goiás, foi o vice-artilheiro do Brasileirão de 2022, com 19 gols.

A visibilidade o levou para o Vasco, onde não conseguiu repetir as atuações decisivas. De lá, rumou para o Toluca na temporada passada. No Corinthians, ele terá sua maior oportunidade na carreira, principalmente em razão da necessidade de um atacante de confiança na equipe de Mano Menezes.

Não por acaso o reforço já foi inscrito no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, estando em condições de estrear pelo Corinthians já no domingo, na partida contra o Novorizontino, em casa, pelo Paulistão. Pedro Raul treinará com o grupo nesta sexta-feira.

O atacante, que pode disputar posição com o criticado Yuri Alberto, é o sétimo reforço do Corinthians para a temporada 2024 Antes de Pedro Raul, a nova gestão do clube contratou Félix Torres, Gustavo Henrique, Hugo, Palacios, Raniele e Rodrigo Garro.

Flamengo e Vasco se reúnem na Federação Carioca e escolhem árbitro do clássico

Rio (AE) - A arbitragem no futebol brasileiro anda em baixa faz algum tempo que a Federação Carioca de Futebol (Ferj) inovou na decisão sobre quem apitará o clássico entre Flamengo e Vasco, neste domingo, pelo estadual. Os clubes se reuniram na sede da entidade nesta sexta-feira para avaliar e dar aval em alguns nomes indicados para participarem do sorteio e, em comum acordo, optaram por indicar Wagner Nascimento Magalhães para o clássico.

"Em nome da transparência, em reunião na Ferj, o Departamento de Arbitragem (DEAF-RJ) apresentou nomes de árbitros para comandar Vasco x Flamengo, neste domingo, às 19h, n o Maracanã. Os representantes dos clubes, apesar do direito de indicar algum nome, aprovaram e optaram por Wagner Nascimento Magalhães.Flamengo e Vasco já haviam se encontrado na Ferj na quinta-feira, quando foram definidos todos os detalhes de segurança, organização e de acesso dos times ao Maracanã para o primeiro clássico da atual edição do Campeonato Carioca.

Apesar de o estadual ainda estar no início, com somente cinco rodadas disputadas, as críticas dos clubes em relação às polêmicas de arbitragem são gigantes. O Vasco, por exemplo, questionou bastante o trabalho de Tarcizo Caetano no empate por 2 a 2 com o Bangu.

As reclamações foram pela expulsão de Jair logo no início, e depois pelos dois minutos a mais de acréscimos e o consequente pênalti duvidoso anotado para o Bangu empatar no último lance. O CEO vascaíno Lucio Barbosa foi até a Ferj e após análises dos lances polêmicos, o árbitro acabou afastado e passará pelo Processo de Formação Continuada.

A Ferj também anunciou o afastamento de João Marcos Gonçalves Fernandes após verificar "falhas gritantes na parte disciplinar da arbitragem de Nova Iguaçu x Vasco, completamente em desacordo com as instruções do Departamento de Árbitros e fora do padrão de excelência estabelecido como regra."

O Campeonato Carioca começou sem a utilização do Árbitro de Vídeo nas rodadas da primeira fase da Taça Guanabara. Mas, por causa das sucessíveis polêmicas, os jogos dos grandes terá VAR a partir desta rodada.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 36/2024
Data: 02.02.2024
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 2.544.625,45 (dois milhões, quinhentos quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 e 883 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.544.625,45 (dois milhões, quinhentos quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética
Funcional: 0025.0752.0059
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1915 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 883 994.500,00
1916 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 175.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1917 3449051000000000000 - Obras e instalações 883 255.000,00
1918 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 883 51.000,00
1923 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 883 1.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1919 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 883 421.600,00
1630 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 74.400,00
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1920 3339030000000000000 - Material de consumo 883 100,00
1921 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 883 17.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1922 3449051000000000000 - Obras e instalações 883 554.525,45
TOTAL 2.544.625,45
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATO PIQUIRI/PR

Resolução nº 005/2024
SUMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE E TRANSITÓRIO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÃO DO CMAS NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ato Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços da assistência social do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações:
Ana Claudia da Silva Barbosa
Cassia Borges Rosa
Danielle Dezirre Souza dos Reis
Shirley Durães Costa Santos
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR., 25 de Janeiro de 2024.
Shirley Durães Costa Santos
Presidente Empossada

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 001/2024
SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE E TRANSITÓRIO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÃO DO CMDCA NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 681/2023, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Alto Piquiri – Paraná, em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de Janeiro de 2024, as 9h:00m. na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados a Criança e ao Adolescente do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações:
Ana Claudia da Silva Barbosa
Andreia Angélica Diva Cesar
Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Alto Piquiri/PR., 25 de Janeiro de 2024.
Wellington Rodrigo Vieira da Silva
PRESIDENTE CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE ALTO PIQUIRI/PR

Resolução nº 001/2024
SUMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE E TRANSITÓRIO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÃO DO CMDI NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS as 11h:00min no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados à pessoa idosa do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações:
Ana Claudia da Silva Barbosa
Cassia Borges Rosa
Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Danielle Dezirre Souza dos Reis
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR., 25 de Janeiro de 2024.
Shirley Durães Costa Santos
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cadernos argolados de capa dura e pastas personalizadas do professor, com foto e Brasão do Município, para registro de atividades diárias dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no valor de R$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais). Com a empresa: ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 29.154.841/0001-35, com sede a Avenida Paraná – Centro - CEP: 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo – Conta 865/871
Altônia, 31 de janeiro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora KATIA SILVA TRIVES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
Art. 2º - Nomeia-se os servidores BRUNO DE JESUS PORTILHO, ANGELA MARTA MORIN FONSECA, CLAUDETE PORTILHO ESTABILE e LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **03.964.493/0001-78**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Costa**,** portador do RG nº 21833856 e do CPF nº**.** 389.299.619-91, residente na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 01/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação da empresa prestação de serviços de capacitação aos Profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, Creches conveniadas e estagiários, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	**TEMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.** CARGA HORÁRIA – 04 HORAS PERÍODO: MANHÃ. **TEMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**. CARGA HORÁRIA: 04 HOARS PERÍODO: TARDE **TEMA: DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS** CARGA HORÁRIA : 08 HORAS PERÍODO: MANHÃ E TARDE	8.950,00	8.950,00

Paragrafo Único: Fazem Parte deste Contrato como se nele estivesse transcrito o Orçamento da empresa datado do dia 23.11.2023, anexo ao Processo.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA e de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **31/01/2024** e término em **30/04/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº01/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em local e data previamente agendada pela Secretaria requisitante, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A Secretaria de Educação, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	21	Manutenção do Ensino Básico	3390396501	DESENVOLVIMENTO E APERF. DA EDUCAÇÃO

Altônia-PR.,31 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/12/2023 a 30/12/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	Receitas Correntes	461.669,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	461.669,14
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	461.669,14
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	433.547,71
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	428.006,43
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	428.006,43
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	428.006,43
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.082,56
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.541,28
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	28.121,43
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	28.121,43
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	28.121,43
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	28.121,43
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	Receitas Correntes	21.721,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.721,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.721,30
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	21.721,30
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	43.442,60
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	21.721,30
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.649,65
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	13.071,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	Receitas Correntes	126.785,49
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.785,49
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	126.785,49
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	126.785,49
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	126.785,49
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	126.785,49
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	126.785,49
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	63.360,00
1.7.1.3.50.4.1.05.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	63.425,49
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	Receitas Correntes	29.958,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.958,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.958,33
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	15.227,57
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	15.227,57
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	15.227,57
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	15.227,57
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	6.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	6.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SO	8.730,76
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	17.461,52
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.730,76
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.730,76
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	Receitas Correntes	20.368,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.368,84
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.368,84
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	20.368,84
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	20.368,84
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.168,84
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.168,84
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	INCETIVO FINANCEIRA DA APS - DESEMPENHO	4.898,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA CIDADE CEGONHA	2.270,84
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.200,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.200,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	Receitas Correntes	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	1.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	1.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	COMBATE A ENDEMIAS	1.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	Receitas Correntes	49.088,68
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.088,68
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	49.088,68
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	49.088,68
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	49.088,68
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	47.377,53

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	47.377,53
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	11.150,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	INCETIVO FINANCEIRA DA APS - DESEMPENHO	11.287,50
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	ATENÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	20.940,03
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.711,15
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.711,15
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	1.711,15
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	Receitas Correntes	32.980,59
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.980,59
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.980,59
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	15.840,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	15.840,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	15.840,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	15.840,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	15.840,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 01/02/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Banco do Brasil S/A**, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.636, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **HELENA FERREIRA DA SILVA** – CPF: 105.***.***-55, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 13.660,81, em 01/02/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 135.405.140, firmado em Pérola - PR, 07/032016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13.584**, objeto da matrícula 13.584, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **Banco do Brasil S/A**, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP, N.º 078/2023

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 136/2023, tombado pela modalidade Pregão, na forma Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, n.º 078/2023, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

...

Fornecedor:	E. DE OLIVEIRA BONOMI – ME "BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO"

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
99	1	Tinta esmalte, tipo de acabamento alto brilho, cor a escolher, aplicação interna, aspecto físico: I	Lt	20	615,00	12.300,00

...

PASSA-SE A LÊR:

...

Fornecedor:	IVO CLEONIR DE AZEVEDO MORO "MILCORES TINTAS"

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
99	1	Tinta esmalte, tipo de acabamento alto brilho, cor a escolher, aplicação interna, aspecto físico: I	Lt	20	615,00	12.300,00

...

As demais informações contidas no Termo de Homologação, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais AVISA aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2024, processo nº 05/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em telefonia para locação mensal de central telefônica PABX digital, visando às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR., com abertura prevista para às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2024, QUE A SESSÃO PÚBLICA FICA ADIADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ÁS 09H00MIN, tendo em vista alterações no edital, conforme determinado no parecer jurídico nº 24/2024. Por fim, os interessados poderão obter mais informações na sala de licitação, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº767, CEP: 87.485-000, fone (44) 3663-1579, das 08h ás 14h.
Douradina-PR, 02 de fevereiro de 2024.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para o Poder Legislativo de Icaraíma, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 11.025,85 (onze mil e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo
III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br
Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 01/2024.
Icaraíma, 30 de Janeiro de 2024
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2024
DATA – 02/02/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Wilson Barbosa Nonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 01/02/24 a 01/03/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/02/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2024
DATA – 02/02/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Ademir Donizete Rocha da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 30/01/24 a 28/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 30/01/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2024
DATA – 02/02/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Cleverson de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 01/02/24 a 01/03/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/02/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 079/2024
DATA – 02/02/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jacqueline Midoro Ono, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 26/02/24 a 06/03/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 062/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Consignatária: **PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07.
Objeto: futura e eventual contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento da rede de iluminação pública e Fornecimento de materiais elétricos homologados pela COPEL, conforme necessidade da secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Disjuntor 1 X 50 DIN 6K	UN	01	R$ 25,19	R$ 25,19	LUKMA
2	Disjuntor 2 x 50 DIN 6K	UN	01	R$ 51,79	R$ 51,79	LUKMA
3	Disjuntor 3 x 50 DIN 6K	UN	01	R$ 80,10	R$ 80,10	LUKMA
4	Disjuntor 3 X 80 DIN 10 K	UN	01	R$ 168,16	R$ 168,16	LUKMA
5	Disjuntor 3 x 100 NEMA	UN	01	R$ 185,27	R$ 185,27	SOPRANO
6	Disjuntor 3 x 125 A	UN	01	R$ 560,53	R$ 560,53	SOPRANO
7	Disjuntor 3 x 200 A	UN	01	R$ 579,55	R$ 579,55	SOPRANO
8	Fita Auta fusão 10 mt	UN	06	R$ 34,68	R$ 208,08	FAME
9	Fita Isolante 20 mt	UN	20	R$ 8,93	R$ 178,60	MUNDILUX
10	Parafuso Duplo 16,00MM x 400MM	UN	40	R$ 49,30	R$ 1.972,00	MEGALUX
11	Arruela quadrada ZN 38x03x18	UN	80	R$ 1,90	R$ 152,00	MEGALUX
12	Braço BR 2 padrão Copel	UN	05	R$ 242,26	R$ 1.211,30	ALMIRANTE
13	Projetor LED 50W biv 300K	UN	20	R$ 44,65	R$ 893,00	MUNDILAX
14	Projetor LED 300W biv 6000K	UN	30	R$ 208,06	R$ 6.241,80	MUNDILAX
15	Lâmpada. V. metálico 400 w	UN	10	R$ 70,78	R$ 707,80	G-LIGHT
16	Lâmpada V. Sódio 250 W	UN	04	R$ 60,80	R$ 243,20	G-LIGHT
17	Reator V. Sódio 250 W s/Base	UN	02	R$ 161,50	R$ 323,00	AC LUX
18	Cabo PP 2x2,5 mm	M	300	R$ 6,75	R$ 2.025,00	SIL
19	Projetor reforçado para lâmpada de 400W	UN	10	R$ 123,50	R$ 1.235,00	NYLUX
20	Luminária pública LED 100-W c/base para fotocélula, bivolt 100 -277 vac, fluxo luminoso de 15.900 Lm. (+- 10%) temperatura de cor 5.000k (+-275k) IRC >70, ângulo irradiação 150ºx 86º, THD <10%, grau de proteçõ IP66/IK10, isolação classe I class.fotométrica tipo II curta limitada, temperatura ambiente -30°C - 50°C, vida útil do ledo 70.000 horas @L70, origem de fabricação Brasil, tipo de lâmpada LED, corrente de alimentação em 127-VAC 0,79A e 0,45A em 220-VAC, fator de potência >0,98, proteção de surto 10 Kv/12KA, garantia de 05 anos.	UN	30	R$ 1.092,04	R$ 32.761,20	G-LIGHT
21	Entr.Serviço .Copel 2x50A S.aerea – padrão	UN	01	R$ 1.961,81	R$ 1.961,81	PRÓPRIA
22	Rele Fotocélula Biv. 110/220v	UN	100	R$ 39,43	R$ 3.943,00	MAR-GIRIUS
23	Contadora 25ª 1NF+1NA	UN	02	R$ 241,31	R$ 482,62	LUKMA
24	Conector Perf. Pequeno	UN	100	R$ 16,10	R$ 1.610,00	M. METAL
25	Serviço referente a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas internas, externas e iluminação pública do município.	H	100	R$ 171,00	R$ 17.100,00	PRÓPRIA
TOTAL DO LOTE					**R$ 74.900,00**	

Francisco Alves-PR, 30 de JANEIRO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **L. G. TESTI TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.307.096/0001-09.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de construção destinados a atender as Diretorias ligadas a Administração Municipal de Francisco Alves estado do Paraná.
Valor global: R$ 92.783,30 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 09

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	8	SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO	UN	R$ 167,58	R$ 1.340,64	RESICOLLOR
2	15	SELADOR PARA MADEIRA 3,6, LACA SELADORA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA E SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE, QUE PROPORCIONA UM MELHOR DESEMPENHO E UMA MAIOR ADERÊNCIA AO PRODUTO.INDICAÇÃO: É INDICADA PARA SELAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES INTERNAS DE MADEIRA EM GERAL	UN	R$ 47,73	R$ 715,95	FARBEM
3	10	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M2 /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA	UN	R$ 148,53	R$ 1.485,30	KILLING
4	40	TINTA ACRÍLICA ACETINADA CORES DIVERSAS 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO	UN	R$ 534,66	R$ 21.386,40	KILLING
5	30	TINTA LATEX PVA 18 LTS CORES VARIADAS	UN	R$ 138,54	R$ 4.156,20	KILLING
6	50	TINTA PVA 3,6 LTS CORES VARIADAS	UN	R$ 123,69	R$ 6.184,50	KILLING
7	30	TINTA OLEO 18 LTS CORES VARIADAS	UN	R$ 257,36	R$ 7.720,80	KILLING
8	50	TINTA OLEO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UN	R$ 79,30	R$ 3.965,00	KILLING
9	15	TINTA PISO E QUADRA 18 L	UN	R$ 229,43	R$ 3.441,45	RESICOLLOR
10	20	TINTA PISO E QUADRA 3,6 L	UN	R$ 91,77	R$ 1.835,40	RESICOLLOR
11	15	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE AGUA LATA 18 LITROS	UN	R$ 367,08	R$ 5.506,20	VEDAPREM
12	15	IMPERMEABILIZANTE ACQUELLA DE 18 LITROS	UN	R$ 344,14	R$ 5.162,10	VEDAPREM
TOTAL DO LOTE					**R$ 62.900,00**	

LOTE 10

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	150	MASSA ACRÍLUCA 25KG À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADA PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	UN	R$ 98,25	R$ 14.737,50	REVICOLLOR
2	150	MASSA CORRIDA 25KG À BASE DE PVA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 0 A 50 M2/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, E DE 50 A 60 M2/DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS	UN	R$ 52,65	R$ 7.897,50	REVICOLLOR
TOTAL DO LOTE					**R$ 22.635,00**	

LOTE 19

Item	Quant.	Descrição	UN	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	400	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA TAMANHO VARIADOS	UN	R$ 2,99	R$ 1.196,00	3M
2	50	PINCEL CERDAS 395	UN	R$ 4,19	R$ 209,50	ATLAS
3	50	ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UN	R$ 36,84	R$ 1.842,00	ATLAS
4	50	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3M	UN	R$ 27,95	R$ 1.397,50	ATLAS
5	50	ROLO S/ CABO NÃO RESPINGA ECONOMICO 10MM X 23CM	UN	R$ 12,93	R$ 646,50	ATLAS
6	50	FITA CREPE 24X50	UN	R$ 9,08	R$ 454,00	ADERE
7	100	BISNAGA P/ PINTURA 50 GR diversas cores	UN	R$ 8,29	R$ 829,00	XADREZ
8	60	ROLO P/ PINTURA LA MICROFIBRA	UN	R$ 11,23	R$ 673,80	ATLAS
TOTAL DO LOTE					**R$ 7.248,30**	

Francisco Alves-PR, 02 de FEVEREIRO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
Republica-se
Nomeia Renata de Melo Cardoso Souza, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
1. Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, Renata de Melo Cardoso Souza, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.125.887-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.286.279-17, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
Edifício do Paço Municipal, 31 de janeiro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **COMERCIO DE MADEIRAS TESTI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.824.400/0001-35.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de construção destinados a atender as Diretorias ligadas a Administração Municipal de Francisco Alves estado do Paraná.
Valor global: $ 540.226,99 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 02

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	2250	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG	UN	R$ 34,62	R$ 77.895,00	VOTORAM
TOTAL DO LOTE					**R$** 77.895,00	

LOTE 05

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	20	CADEADO N.° 35	UN	R$ 29,73	R$ 594,60	PADO
2	20	CADEADO N°60	UN	R$ 59,01	R$ 1.180,20	PADO
3	20	CADEADO N°40	UN	R$ 34,61	R$ 692,20	PADO
4	60	PREGO 22X48	KG	R$ 13,58	R$ 814,80	GERDAU
5	60	PREGO 22X42	KG	R$ 12,37	R$ 742,20	GERDAU
6	50	DOBRADIÇA FERRO N°4	KIT	R$ 26,68	R$ 1.334,00	RIBEIRO
7	60	DOBRADIÇA FERRO N°3	KIT	R$ 26,68	R$ 1.600,80	RIBEIRO
8	60	PREGO 12 X 12	KG	R$ 22,71	R$ 1.362,60	GERDAU
9	60	PREGO 17 X 21	KG	R$ 17,85	R$ 1.071,00	GERDAU
10	60	PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG	KG	R$ 12,89	R$ 773,40	GERDAU
11	200	ARAME RECOZIDO N°. 18	KG	R$ 17,06	R$ 3.412,00	GERDAU
14	60	PREGO 17X27	UN	R$ 11,87	R$ 712,20	GERDAU
TOTAL DO LOTE					**R$ 14.290,00**	

LOTE 07

Item	Quant.		Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	150	BARRA ROSCADA 1/2 GALVANIZADA	UN	R$ 11,27	R$ 1.690,50	CIZER
3	150	BARRA ROSCADA 5/16 GALVANIZADA	UN	R$ 4,39	R$ 658,50	CIZER
TOTAL DO LOTE					**R$ 2.349,00**	

LOTE 12

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	150	COTOVELO 100 MM ESGOTO	UN	R$ 7,13	R$ 1.069,50	PERVESUL
2	150	COTOVELO 50 MM ESGOTO	UN	R$ 5,94	R$ 891,00	PERVESUL
3	150	COTOVELO MISTO 25X3/4	UN	R$ 2,33	R$ 349,50	PERVESUL
4	100	CANO 50MM	UN	R$ 52,00	R$ 5.200,00	PERVESUL
5	1500	CANO 25MM	M	R$ 18,72	R$ 28.080,00	PERVESUL
6	150	CANO ESGOTO 50MM	UM	R$ 48,04	R$ 7.206,00	PERVESUL
7	80	CANO ESGOTO 40MM	UN	R$ 19,05	R$ 1.524,00	PERVESUL
TOTAL DO LOTE					**R$ 44.320,00**	

LOTE 14

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	3000	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4X2"	M	R$ 2,06	R$ 6.180,00	POLIANA
2	600	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1,5mm	M	R$ 1,80	R$ 1.080,00	POLIANA
3	2000	MANGUEIRA 1"X3,0mm PRETA LISA	M	R$ 3,52	R$ 7.040,00	POLIANA
TOTAL DO LOTE					**R$ 14.300,00**	

LOTE 16

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	150	BROXA QUADRADA G	UN	R$ 6,90	R$ 1.035,00	MAX
2	150	BROXA QUADRADA P	UN	R$ 3,63	R$ 544,50	MAX
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.430,00**	

LOTE 17

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	5	CX ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS	UN	R$ 1.891,94	R$ 9.459,70	TIGRE
2	10	CX ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	R$ 187,34	R$ 1.873,40	TIGRE
3	6	CX ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS	UN	R$ 276,15	R$ 1.656,90	TIGRE
TOTAL DO LOTE					**R$ 12.990,00**	

LOTE 20

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	50	ESPAÇADOR NIVELADOR 1MM PORCELANATO	UN	R$ 1,25	R$ 62,50	CORTAG
2	50	ESPAÇADOR NIVELADOR 2MM PORCELANATO	UN	R$ 1,79	R$ 89,50	METASUL
3	20	ESPATULA ACO CABO MAD. 100MM	UN	R$ 11,99	R$ 239,80	MAX
4	20	ESPATULA ACO CROMADO 80MM	UN	R$ 9,56	R$ 191,20	MAX
TOTAL DO LOTE					**R$ 583,00**	

LOTE 25

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	1000	CAIBRO 4,00 M	UN	R$ 18,75	R$ 18.750,00	SERRARIA CARDOSO
2	1500	CAIBRO 3,00 M	UN	R$ 9,37	R$ 14.055,00	SERRARIA CARDOSO
3	3000	RIPÃO DE PINHEIRO	MT	R$ 2,76	R$ 8.280,00	RK MADEIRA
4	50	JOGO DE VISTAS PARA PORTA	UN	R$ 68,46	R$ 3.423,00	MARTINS MADEIRA
5	800	MEIA CANA CEDRINHO	MT	R$ 6,71	R$ 5.368,00	MARTINS MADEIRA
6	800	MEIA CANA MADEIRA 1° PINUS	MT	R$ 4,83	R$ 3.864,00	MARTINS MADEIRA
7	800	CAIBRO DE PINHEIRO	MT	R$ 7,10	R$ 5.680,00	MADENORTE
8	3000	RIPAO PINUS	MT	R$ 5,91	R$ 17.730,00	MADENORTE
TOTAL DO LOTE					**R$ 77.150,00**	

LOTE 27

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	500	TÁBUA 0,30X2,50M CAIXARIA	UN	R$ 32,50	R$ 16.250,00	RK MADEIRA
2	500	TÁBUA 0,20X2,50M CAIXARIA	UN	R$ 21,63	R$ 10.815,00	RK MADEIRA
3	500	TÁBUA 0,15X2,50M CAIXARIA	UN	R$ 16,69	R$ 8.345,00	RK MADEIRA
4	800	TABUA BEIRAL TAUARI 14CM	MT	R$ 18,76	R$ 15.008,00	MARTINS MADEIRA
5	800	TABUA BEIRAL TAUARI 20CM	MT	R$ 32,60	R$ 26.080,00	MARTINS MADEIRA
TOTAL DO LOTE					**R$ 76.500,00**	

LOTE 30

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	3000	FORRO PVC 20 CM X 4M 8MM	M²	R$ 21,63	R$ 64.890,00	PLASTILIT
TOTAL DO LOTE					**R$ 64.89,00**	

LOTE 33

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	8	PULVERIZADOR 20L	UN	R$ 293,35	R$ 2.346,80	
2	10	PULVERIZADOR PRESSÃO 5 L	UN	R$ 70,32	R$ 703,20	
TOTAL DO LOTE					**R$ 3.050,00**	

LOTE 35

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	800	TELHA FIBROCIMENTO 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 008/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 002/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2024.

CONSIDERANDO, vaga temporária de professor em função e de licença maternidade.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 006/2024 de 22 de janeiro de 2024, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 002/2024 datado do dia 03 de janeiro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
16º	7,2	23	Bruna Cristina Teixeira	084.***.***-89
17º	6,6	31	Juliana Sobreiro Batista	110.***.***-60
18º	6,5	33	Juarez de Almeida	030.***.***-29
19º	6,4	11	Elaine Fantinati	034.***.***-19
20º	6,3	27	Beatriz Saraiva Garcia	102.***.***-65

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 07 de fevereiro de 2024, das 08:30 as 10:00**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 07 de fevereiro de 2024, as 10:00 horas.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 07 de fevereiro de 2024.**

	Candidatas	Horário
01	Beatriz Saraiva Garcia	*08:30*
02	Bruna Cristina Teixeira	*08:45*
03	Elaine Fantinati	*09:00*
04	Juarez de Almeida	*09:15*
05	Juliana Sobreiro Batista	*09:30*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato resid iu nos últimos 05 anos.;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 020/2024.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 e Edital de Convocação nº. 007/2024 do dia 29/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Veronica Aparecida Cavanha Tomim, classificada em 1º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 057/2024 no dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao 01 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 021/2024.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 e Edital de Convocação nº. 007/2024 do dia 29/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Nilza Ferreira Guilherme, classificada em 2º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 055/2024 no dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao 01 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 109/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL LIQUIDA, MODULOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 19/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. AGATHA KELLY BRAVO FAGAN, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR, representante da empresa. PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do lote I dos itens 17 E 35 do contrato nº 109/2023, alterando o valor do contrato passando de R$ 108.876,00 para R$ 110.743,50, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,02 DE FEVEREIRO DE 2024
PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
AGATHA KELLY BRAVO FAGAN
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 022/2024.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 e Edital de Convocação nº. 007/2024 do dia 29/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Marley Praxedes Silva, classificada em 3º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 056/2024 no dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao 01 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 023/2024.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 e Edital de Convocação nº. 007/2024 do dia 29/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Joelma Pereira da Silva Souza, classificada em 4º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 054/2024 no dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao 01 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 024/2024.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 e Edital de Convocação nº. 007/2024 do dia 29/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Cristiane Cargnelutti, classificada em 5º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 061/2024 no dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao 01 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 5/2024

Alto Piquiri, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagem e refeições em viagem a Curitiba-Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba

DATA DE INÍCIO: 05/02/2024

DATA DO FIM: 06/02/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 29/01/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 06/02/2024 e retorno em 09/02/2024, objetivando a participação no Curso – **ELEIÇÕES 2024 – CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇOES GOVERNAMENTAIS - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.726,23.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 389,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 01/02/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2024

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 29/01/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 06/02/2024 e retorno em 09/02/2024, objetivando a participação no Curso – **ELEIÇÕES 2024 – CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇOES GOVERNAMENTAIS - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.726,23.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 389,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 01/02/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2024

Em análise ao requerimento da senhora **SIMONE OLIVEIRA AVANCI,** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob o nº. 041.366.629-80, realizado em 24/02/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 28/02/2023 e retorno em 03/03/2023, objetivando a participação no Curso – **PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL – ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.726,23.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 389,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 01/02/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2024

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NIGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 29/01/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 06/02/2024 e retorno em 09/02/2024, objetivando a participação no Curso – **ELEIÇÕES 2024 – CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇOES GOVERNAMENTAIS - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.726,23.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 389,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 01/02/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2024
DATA: 02/02/2024
SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS DE INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM OS DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO o art. 176, I da Lei Federal 14.144/2021, o qual determina que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
CONSIDERANDO ainda que segundo dados do IBGE/2022, o Município de Alto Paraíso possui, 3.055 (três mil e cinqüenta e cinco) habitantes, (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/alto-paraiso/panorama);
CONSIDERANDO que o Município necessita dar andamento em suas contratações para se manter regular diante da Lei 14.133/2021, o executivo Municipal designará os servidores Públicos abaixo elencados responsável pela condução dos procedimentos de Inexigibilidade, até que se realize a adequação e organização no âmbito do Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear no âmbito Executivo Municipal de Alto Paraíso/PR, Comissão de Contratação para condução dos procedimentos de inexigibilidade, abaixo relacionado, para receber, examinar os documentos e dar andamento e impulso aos procedimentos.
SERVIDORES:
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO;
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA – MEMBRO;
MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA – MEMBRO;
CINTHIA LAIZE ZAGOTO – MEMBRO.
§1º - Quando do processo de contratação direta (inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelos servidores designados.
§3º - Caberá a instrução e condução, dos processos de contratação direta nos termos do art. 74 da citada Lei 14.133/2021.
Art. 2º - Os servidores designados serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável no que lhes cabe.
Art. 3º – Os Servidores, deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 02 de fevereiro de 2024
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mariluz
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Processo e Dispensa Eletrônico de nº 002/2024 cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de tela alambrado galvanizado, para suprir a demanda da Divisão de Esportes, quanto a construção de uma quadra de areia esportivas, nas localidades do bairro Novo Horizonte, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

Empresa Vencedora	*50.757.705 FRANCISCA FABRICIA DOS SANTOS FONSECA*
CNPJ:	*50.757.705/00014-26*

LOTE I	TELA DE ALAMBRADO			PREÇOS CONTRATADOS	
Item	Especificação do Material	Qtde	Medida	Unitário	Total
1	tela de alambrado galvanizado fi.o 14 (2.10mm) malha 3" (7,6cm) com 4 metros de altura.	928	M²	R$ 15,33	R$ 14.226,24
				TOTAL:	R$ 14.226,24

Mariluz, 02 de fevereiro de 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza mecanizada manual, em terrenos públicos, com foco na prevenção e combate ao mosquito AEDES AEGYPTI.

EMPRESA WAGNER GALDINO ALVES - CNPJ: 40.411.481/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 9.999,88 (nove mil, novecentos e noventa e nove mil e oitenta e oito centavos)

Mariluz, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza mecanizada manual, em terrenos públicos, com foco na prevenção e combate ao mosquito AEDES AEGYPTI. Considerando o panorama epidemiológico da dengue no Município, a manutenção dos terrenos públicos é fundamental para inibir o acúmulo de resíduos descartados inadequadamente com potencial de se tornar criadouros do vetor da doença retrocitada, haja vista que a perpetuação da endemia está relacionada com a permanência desses materiais em locais que favoreçam o acúmulo de água, sobretudo, em áreas abertas. Todavia, o quadro de servidores impossibilita a prestação desse serviço com a frequência necessária em paralelo com outras atividades pertinentes. À vista disso, é mister a contratação de empresa para executar a limpeza mecanizada manual em terrenos públicos para evitar que o desarranjo dos imóveis permita o desenvolvimento de novos criadouros do mosquito e, desse modo, contribua para a continuidade da situação endêmica ou até com o aumento dos casos de dengue.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
WAGNER GALDINO ALVES - CNPJ: 40.411.481/0001-42	R$ 9.999,88 (nove mil, novecentos e noventa e nove mil e oitenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 02 de fevereiro de 2024.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 16/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE PAPEL SULFITE, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CARLOS ADELSON CASSIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 276.158.049-49, residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa. C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS -LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes;
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 016/2022, passando de R$ 20,99 (vinte reais e noventa nove centavos) para R$ 22,04 (vinte dois reais e quatro centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 199.700,00 (cento e noventa nove mil, setecentos reais) para R$ 206.840,00 (duzentos e seis mil e oitocentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,02 DE FEVEREIRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CARLOS ADELSON CASSIA
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF
NOME..... CPF

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 16/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE PAPEL SULFITE, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CARLOS ADELSON CASSIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 276.158.049-49, residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa. C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS -LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes;
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 016/2022 para o dia 17/02/2025, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,02 DE FEVEREIRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CARLOS ADELSON CASSIA
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF
NOME..... CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2024
SÚMULA: Atualiza os valores do Auxílio Alimentação e dá outras providências.
Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.629/2019,
Considerando o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2023, no importe de 4,62%,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R$ 332,01 (trezentos e trinta e dois reais e um centavo).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **VALDIR BARBOSA MELLAO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 78.787.207/0001-45.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de construção destinados a atender as Diretorias ligadas a Administração Municipal de Francisco Alves estado do Paraná.
Valor global: R$ 892.119,06 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 01

Item	Quant.	Descrição	UN	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	10	Serrote Profissional com Cabo de Madeira 20 Pol	UN	R$ 49,63	R$ 496,30	TRAMONTINA
2	20	enxadão estreito 2,5 com cabo madeira 150 cm	UN	R$ 29,74	R$ 594,80	TRAMONTINA
3	10	Cavadeira Tucano Articulada 1,5 Mts Cabo De Madeira	UN	R$ 91,49	R$ 914,90	TRAMONTINA
4	25	Facão sem Bainha 18" Cabo Plástico	UN	R$ 29,74	R$ 743,50	TRAMONTINA
5	10	MARTELO unha 25 mm	UN	R$ 21,18	R$ 211,80	TRAMONTINA
6	10	MARTELO unha 27 mm	UN	R$ 31,33	R$ 313,30	TRAMONTINA
7	4	MARRETA 2KG com cabo de madeira	UN	R$ 56,19	R$ 224,76	TRAMONTINA
8	4	MARRETA 1KG com cabo de madeira	UN	R$ 36,70	R$ 146,80	TRAMONTINA
9	15	Picareta Estreita com Cabo de Madeira de 90cm	UN	R$ 99,45	R$ 1.491,75	TRAMONTINA
10	30	Foice Roçadeira com Cabo de Eucalipto 120cm	UN	R$ 19,79	R$ 593,70	TRAMONTINA
11	60	Enxada Larga 2,5 Libras	UN	R$ 41,77	R$ 593,70	TRAMONTINA
12	5	Marreta 5KG com Cabo de Madeira	UN	R$ 148,18	R$ 740,90	TRAMONTINA
13	20	Pá de Bico com Cabo de Madeira 120cm	UN	R$ 23,77	R$ 475,40	TRAMONTINA
14	20	Pá Cortadeira Quadrada COM CABO DE MADEIRA	UN	R$ 19,79	R$ 395,80	TRAMONTINA
TOTAL DO LOTE					R$ 9.849,91	

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	UN	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	800	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO	UN	R$ 18,55	R$ 14.840,00	MOTIN PAVIN
2	1600	Cal Hidratada para Construção Civil 20Kg	UN	R$ 16,60	R$ 26.560,00	MOTIN PAVIN
TOTAL DO LOTE					R$ 41.400,00	

LOTE 04

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	50	Carrinho de Mão (CARRIOLA) DE LATA capacidade 50 litros, pneu camara	UN	R$ 207,00	R$ 10.350,00	ALZA
TOTAL DO LOTE					R$ 10.350,00	

LOTE 06

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	150	FERRO BITOLA 1/2 " BARRA COM 12MTS	UN	R$ 78,98	R$ 11.997,00	GERDAU
2	150	FERRO BITOLA 5/8 " BARRA COM 12MTS	UN	R$ 104,29	R$ 15.643,50	GERDAU
3	150	FERRO BITOLA 1/4 " BARRA COM 12MTS	UN	R$ 27,18	R$ 4.077,00	GERDAU
4	120	FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12MTS	UN	R$ 42,38	R$ 5.085,60	GERDAU
5	150	FERRO BITOLA 4.2" BARRA COM 12MTS	UN	R$ 15,03	R$ 2.254,50	GERDAU
6	150	FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12MTS	UN	R$ 53,28	R$ 7.992,00	GERDAU
TOTAL DO LOTE					R$ 46.900,00	

LOTE 08

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	25	PORTA FERRO 80X210 CM COM VIDRO	UN	R$ 638,00	R$ 15.950,00	CRV
TOTAL DO LOTE					R$ 15.950,00	

LOTE 11

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	60	FECHADURA porta INTERNA 40 mm	UN	R$ 68,14	R$ 4.088,40	MGM
2	80	FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA	UN	R$ 51,54	R$ 4.123,20	MGM
3	80	FECHADURA P/ BANHEIRO	UN	R$ 44,73	R$ 3.578,40	MGM
TOTAL DO LOTE					R$ 11.790,00	

LOTE 13

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	200	TUBO SOLD AGROP PN60 DN32	UN	R$ 22,63	R$ 4.526,00	PLASTILIT
2	40	TUBO ESGOTO 200MM	UN	R$ 207,33	R$ 8.293,20	PLASTILIT
3	50	TUBO ESGOTO 100MM	UN	R$ 81,85	R$ 4.092,50	PLASTILIT
4	30	LUVA SOLD IRRIGA-LF 50 CB	UN	R$ 3,06	R$ 91,80	PLASTILIT
5	400	LUVA MISTA 25X3/4	UN	R$ 2,86	R$ 1.144,00	PLASTILIT
6	100	LUVA DE CORRER 50 C/ ANEL DE BORRACHA	UN	R$ 11,75	R$ 1.175,00	PLASTILIT
7	400	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	R$ 1,78	R$ 712,00	PLASTILIT
8	200	TEE SOLDAVEL 25MM	UN	R$ 1,88	R$ 376,00	PLASTILIT
9	25	REGISTRO C/ CANOPLA PRESSÃO 3/4	UN	R$ 49,34	R$ 1.233,50	PLASTILIT
10	400	JOELHO 25MM SOLDAVEL	UN	R$ 0,89	R$ 356,00	PLASTILIT
TOTAL DO LOTE					R$ 22.000,00	

LOTE 15

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	5	ESCADA FIBRA EXT. 4,20X7,20MT	UN	R$ 474,52	R$ 2.372,60	AGATA
2	6	ESCADA 6 DEGRAUS ALUM. (RESIDECIAL)	UN	R$ 134,32	R$ 805,92	AGATA
3	4	ESCADA AGATA EXTENSIVA 2X08 DEGRAUS	UN	R$ 196,69	R$ 786,76	AGATA
4	4	ESCADA AGATA EXTENSIVA 2X12 DEGRAUS	UN	R$ 385,48	R$ 1.541, 92	AGATA
5	10	ESCADA DOMESTICA AGATA SOFT 7 DEGRAUS	UN	R$ 284,28	R$ 2.842,80	AGATA
TOTAL DO LOTE					R$ 8.350,00	

LOTE 18

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	6000	Lona Preta E Branca 200 Micras 3mtx8mt	MT	R$ 2,01	R$ 12.060,00	VINIL
2	8000	LONA PRETA 150 MICRA	MT	R$ 1,17	R$ 9.360,00	VINIL
TOTAL DO LOTE					R$ 21.420,00	

LOTE 21

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	550	REVESTIMENTO 32X56 cm	M	R$ 35,58	R$ 19.569,00	KARINA
2	550	PISO REVESTIMENTO 56 X56	M	R$ 49,31	R$ 27.120,50	KARINA
3	500	PISO REVESTIMENTO 50 X 50	M	R$ 48,42	R$ 24.210,00	KARINA
TOTAL DO LOTE					R$ 70.900,00	

LOTE 22

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	500	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXBILIDADE ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS AREAS EXTERNA, SACO DE 20KG	UN	R$ 21,70	R$ 10.850,00	HIPERMASSA
2	800	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG	UN	R$ 16,35	R$ 13.080,00	HIPERMASSA
3	800	ARGAMASSA INSDUSTRIALIZADA COLANTE, USO EXTERNO E INTERNO TIPO AC III, SACO DE 20KG	UN	R$ 33,60	R$ 26.880,00	HIPERMASSA
4	600	REJUNTE PARA PISO 1KG	UN	R$ 5,06	R$ 3.036,00	HIPERMASSA
TOTAL DO LOTE					R$ 54.846,00	

LOTE 23

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	10	VASO INFANTIL TIPO TPIC B	UN	R$ 147,65	R$ 1.476,50	ONIX
2	15	ASSENTO SANITÁRIO P/ ACESSIBILIDADE	UN	R$ 41,55	R$ 623,25	ONIX
3	80	Vaso Sanitário Convencional BRANCO	UM	R$ 147,69	R$ 11.815,20	ONIX
4	100	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	UN	R$ 27,16	R$ 2.716,00	ONIX
5	50	VASO SANITARIO ACOPLADO REDONDO TRADICIONAL	UN	R$ 295,38	R$ 14.769,00	ONIX
TOTAL DO LOTE					R$ 31.399,95	

LOTE 24

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	20	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 METAL	UN	R$ 36,21	R$ 724,20	NITRO METAIS
2	10	TORNEIRA LAVATORIO 1/4	UN	R$ 58,81	R$ 588,10	NITRO METAIS
3	50	VALVULA DE DESCARGA	UN	R$ 185,47	R$ 9.273,50	DOCOL
4	50	CAIXA DE DESCARGA C-4 BRANCA	UN	R$ 43,08	R$ 2.154,00	CIPLA
5	60	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA C-4 BRANCA	UN	R$ 24,52	R$ 1.471,20	CIPLA
6	50	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	R$ 5,78	R$ 289,00	PLASTILIT
TOTAL DO LOTE					R$ 14.500,00	

LOTE 26

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	200	VIGA 6X16X6MTS	UN	R$ 117,72	R$ 23.544,00	EUCALIPTO
2	250	VIGA 5,00M 5X10	UN	R$ 76,93	R$ 19.232,50	EUCALIPTO
3	250	VIGA 4,00M 5X10	UN	R$ 66,52	R$ 16.630,00	EUCALIPTO
4	250	VIGA 3,00M 5X10	UN	R$ 41,20	R$ 10.300,00	EUCALIPTO
5	250	VIGA 2,00M 5X10	UN	R$ 32,37	R$ 8.092,50	EUCALIPTO
TOTAL DO LOTE					R$ 77.799,00	

LOTE 28

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	800	MEIA TÁBUA 2,50X0,15	UN	R$ 31,87	R$ 25.496,00	PINUS
2	800	MEIA TÁBUA 2,00X0,15	UN	R$ 25,56	R$ 20.448,00	PINUS
TOTAL DO LOTE					R$ 45.944,00	

LOTE 29

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	1000	FORRO MADEIRA 1° PINUS	MT2	R$ 21,07	R$ 21.070,00	PINUS
2	500	FORRO CEDRINHO	MT	R$ 88,56	R$ 44.280,00	CEDRINHO
TOTAL DO LOTE					R$ 65.350,00	

LOTE 31

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	10	CAIXA DE FERRAMENTA C/ BANDEJA 24X50	UN	R$ 41,49	R$ 4.149,00	METASUL
2	6	CHAVE INGLESA 10" 250MM SPARTA	UN	R$ 53,99	R$ 323,94	SPARTA
3	4	JOGO DE CHAVE ALLEN REX 10 PÇS	UN	R$ 27,90	R$ 111,6	AÇO FORTE
4	4	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5MM A 8MM	UN	R$ 27,89	R$ 111,56	AÇO FORTE
TOTAL DO LOTE					R$ 962,00	

LOTE 32

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	20	AVENTAL DE RASPA 1,00x0,60	UN	R$ 15,84	R$ 316,80	BRASIL
2	15	AVENTAL DE SERVIÇO SOLDADOR	UN	R$ 21,88	R$ 328,20	BRASIL
TOTAL DO LOTE					R$ 645,00	

LOTE 34

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	400	TELHA 2,44 X 1,10 5 MM	UN	R$ 59,94	R$ 23.976,00	MULTILIT
2	400	TELHA 1,83 X 1,10 5MM	UN	R$ 43,52	R$ 17.408,00	MULTILIT
3	400	TELHA 1,53 X 1,10 5MM	UN	R$ 35,59	R$ 14.236,00	MULTILIT
4	4000	TELHA DUPLAN 1ª	UN	R$ 2,07	R$ 8.280,00	MULTILIT
TOTAL DO LOTE					R$ 63.900,00	

LOTE 36

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	100	VASSOURÃO DE NYLON P/ GARI	UN	R$ 65,15	R$ 6.515,00	ATLAS
2	100	VASSOURÃO PIAÇAVA P/ GARI	UN	R$ 92,02	R$ 9.202,00	ATLAS
3	50	VASOURÃO P/ GRAMA PVC	UN	R$ 65,15	R$ 3.257,50	ATLAS
4	40	RASTELO DE FERRO	UN	R$ 19,38	R$ 775,20	BRAÇO FORTE
TOTAL DO LOTE					R$ 19.749,70	

LOTE 37

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	10	DESEMPENADEIRA DE AÇO dentada medidas de 12x25 cm	UN	R$ 11,87	R$ 118,70	CASTOR
2	10	DESEMPENADEIRA DE PVC de 60 cm	UN	R$ 11,79	R$ 117,90	CASTOR
3	20	COLHER P/ PEDREIRO de 7 pol.	UN	R$ 18,88	R$ 377,60	CASTOR
4	20	Linha para Pedreiro Rolo com 100 Metros	UN	R$ 9,99	R$ 199,80	VILA
TOTAL DO LOTE					R$ 814,00	

LOTE 40

Item	Quant.	Descrição	UN	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	78	VIDRO BLINDEX 8MM	M	R$ 664,70	R$ 51.846,60	TEMPERLINE
2	50	VIDRO CRISTAL 3MM	M	R$ 273,68	R$ 13.684,00	TEMPERLINE
3	50	VIDRO CANELADO 4MM	M	R$ 244,38	R$ 12.219,00	TEMPERLINE
TOTAL DO LOTE					R$ 77.749,60	

LOTE 41

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	60	PORTA LISA 2,15 X 0,90	UN	R$ 192,54	R$ 11.552,40	TAUARI
2	25	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	UN	R$ 292,24	R$ 7.306,00	TAUARI
3	50	PORTA 2,10 X 0,70 LISA PINTURA	UN	R$ 189,48	R$ 9.474,00	TAUARI
4	50	PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA	UN	R$ 189,48	R$ 9.474,00	TAUARI
5	50	BATENTE 14CM ANGELIM	UN	R$ 158,87	R$ 7.943,50	TAUARI
TOTAL DO LOTE					R$ 45.749,90	

LOTE 42

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	80.000	TIJOLO CERÂMINCO 6 FUROS PAR ALVENARIA EXTRA, COM RANHURAS BEM COZIDA, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.	UN	R$ 0,73	R$ 58.400,00	SANTA HELENA
2	2500	TIJOLINHO MACICO	UN	R$ 0,64	R$ 1.600,00	SANTA MARIA
TOTAL DO LOTE					R$ 60.000,00	

LOTE 44

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	800	PEDRA BRITA TRITURADA Nº. 1	M³	R$ 93,50	R$ 74.800,00	DRISNER
TOTAL DO LOTE					R$ 74.800,00	

Francisco Alves-PR, 02 de FEVEREIRO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
103048	PAULO ROCHA DE OLIVEIRA	10º LUGAR
103057	THAIZA BUENO BORGES	11º LUGAR
103156	GILBERTO CANDIDO FERREIRA	12º LUGAR
102713	LÉIA RODRIGUES BORGES	13º LUGAR

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102811	FERNANDO DA SILVA JULIÃO	10º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 31 de janeiro de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 238/2022 - LIC AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE SE DESTINAM A SUPRIR DEMANDA EXCEPIONAL E IMPREVISTA DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E/ OU REQUSIÇÕES O MUNISTÉRIO PÚBLICO, POR MEIO DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTOS SOBRE A TABELA CMED-(CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 68/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. ROSANGELA RINALDI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 715.213.139-20, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da empresa. ROSANGELA RINALDI FARMACIA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 239/2022, passando de R$ 130.000,00, para R$ 162.500,00 em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,02 DE FEVEREIRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
ROSANGELA RINALDI FARMACIA
ROSANGELA RINALDI
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 238/2022 - LIC AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE SE DESTINAM A SUPRIR DEMANDA EXCEPIONAL E IMPREVISTA DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E/ OU REQUSIÇÕES O MUNISTÉRIO PÚBLICO, POR MEIO DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTOS SOBRE A TABELA CMED-(CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 68/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. ROSANGELA RINALDI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 715.213.139-20, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da empresa. ROSANGELA RINALDI FARMACIA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 238/2022, passando de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,02 DE FEVEREIRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
R F C DOMINGUES & CIA LTDA - ME
ROSANGELA DE FÁTIMA CONSTANTIN DOMINGUES
CONTRATADA
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2024.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº28/2023 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º.Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 28/2023 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, na manutenção dos próprios municipais, e para realização de pequenas obras, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) LIMA E BARBIERI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.798.706/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 208.235,80 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
2) J B SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.994.766/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 130.181,71 (cento e trinta mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
3) G.A. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.689.461/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.969,00 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2024.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº28/2023 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º.Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 28/2023 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, na manutenção dos próprios municipais, e para realização de pequenas obras, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) LIMA E BARBIERI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.798.706/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 208.235,80 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
2) J B SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.994.766/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 130.181,71 (cento e trinta mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
3) G.A. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.689.461/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.969,00 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 45/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 161/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 45/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS E CIDADANIA DE GRUPOS DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/01/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 003/2024
SÚMULA: Atualiza os valores das diárias constantes da Resolução nº 023/2019 e dá outras providências.
Considerando o contido no § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2019,
Considerando a inflação com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2023, no percentual de 4,62%,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder recomposição no valor das diárias de que trata a Resolução nº 023/2019, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2023, a partir da data da publicação deste Ato da Mesa, passando os incisos do art. 2º, da referida Resolução a contar com os seguintes valores:
I – R$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
II – R$ 531,22 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos);
III – R$ 796,84 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês Fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERCEIRO QUADRIMESTRE/2023

Nº 003/2024

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade específica de **Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2023 referente às metas fiscais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Secretaria de Saúde do Município de Douradina-Pr.**

A audiência pública será realizada às 15h00 (quinze horas) no dia 21 de fevereiro de 2024 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 001/2024 –PÂMELA VITÓRIA MARIA BALESTEIRO - CNPJ/CPF: 115.064.879-12- VALOR TOTAL: - R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), COM O OBJETO DE: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 02 de fevereiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 028/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Ficam designados nas respectivas Secretarias da Administração Municipal, os servidores abaixo para atuarem como fiscais de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara:
Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Procuradoria e Gabinete
Srs. Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: XXX.XXX.429-59
Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Sra. Giovana Souza Santos CPF: XXX.XXX.610-19
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Sra. Raissa Dalosse Alves CPF: XXX.XXX.739-10
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,:
Srs.. Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: XXX.XXX.429-59
Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Marcia Rosangela Faxina Cé CPF XXX.XXX.679-20
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Sra. Selma Magda Franco Sette Martinez CPF: XXX.XXX.379-87
Secretaria Muinicipal de Industria, Comércio e Turismo
Srs.. Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: XXX.XXX.429-59
Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º - Findas as obrigações decorrente do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
Art. 5º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 14.133/2021 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.
Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria 101/2023 de 20 de março de 2023 e suas alterações.
Tapejara em 02 de fevereiro de 2024
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 029/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024
Designa servidores pela Ordenação, Liquidação e Pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentárias, financeira e patrimonial dos recursos públicos:
CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgão públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis, respectivamente, pela ordenação, liquidação e pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara:
Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Ordenador: Aline Corrêa da Silva Souza CPF: 066.XXX.XXX-20
Resp. pela Liquidação: Giovana Souza Santos CPF 095.XXX.XXX-19
Resp. pelo Pagamento: Abel Domingues de Souza CPF: 281.XXX.XXX-44
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2.024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 073/2023, visando à AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA POTENCIA MÍNIMA DE 100CV 4 CILINDROS TURBO INTERCOOLER CONVENIO 945993/2023 conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2024 às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ Tapejara/PR, 20 de dezembro de 2023. José Alexandre Soave - Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 002/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 003/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 031/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 100, Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR mediante requerimento, a servidora AGRIELY DOS SANTOS CORREIA, portadora do CPF nº 068.625.429-58, ao seu Cargo Efetivo de SERVENTE ESCOLAR, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme o Art. nº 100, da Lei Municipal nº 060 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 037.133.489-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE PESSOAL DO PREFEITO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-32 do anexo III desta Lei. A partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011 (Estagiários)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, pessoalmente ou através do encaminhamento de e-mail para: rh@mariahelena.pr.gov.br
Curso de estágio: ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLARA TEIXEIRA ARCHANGELO	01°
MANOELA BASSI GOULART GOMES	02°

Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Declaração escolar atualizada;
Maria Helena-PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2024
Nomeia MARIA ANTÔNIA GRIFFO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de fevereiro 2024, MARIA ANTÔNIA GRIFFO, portador(a) do RG nº 2.264.941 SESP/PR, para exercer o cargo político de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2024
Concede Licença Especial à servidora Angela Valentina Fregne da Silva
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2024 a 04 de maio de 2024, a servidora ANGELA VALENTINA FREGNE DA SILVA, matrícula nº 1401 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.305.877-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Maria Helena-PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2024
Concede Licença Especial à servidora Neuza Pereira dos Santos Fregne.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2024 a 04 de maio de 2024, a servidora NEUZA PEREIRA DOS SANTOS FREGNE, matrícula nº 19.881 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.838.487-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Maria Helena-PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 656 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024

CONVOCA CANDIDATA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS HOMOLOGADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2023 do dia 13/02/2023, Edital Nº 002/2023 do dia 21/03/2023, Edital Nº 003/2023 do dia 24/03/2023, Edital Nº 004/2023 do dia 27/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, homologado em 27 de março de 2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, munida com os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
f) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
h) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
i)Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
j)Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
l)Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original);
q) Atestado Médico de aptidão para a função;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 Horas/Semanais		
Inscrição	Nome	Nota	Ordem de Classificação
077	Saneli Paula Silva Costa	95	07°

Art. 2º. A Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS e convocada através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente, na sua desclassificação.

Umuarama-PR, 02 de fevereiro de 2024.

Almir de Almeida
Presidente do CISA

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, DESTINADOS AOS CIDADÃOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/02/2024, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 017/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: DANIELA DE BRITO BERTONI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de falecimento da servidora acima supracitada, fica rescindido, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 017/2023, firmado em 01 de fevereiro 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
Maria Helena-PR, 30 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 071/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: JESSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA .
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido o contrato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 071/2023, firmado em 17 de outubro 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 02 de fevereiro de 2023.
JESSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 024/2024
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, ao servidor público municipal CLAUBER ALEXANDRE DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.778.275-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 10/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2024
Decreta Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente dos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 15 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Carnaval;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente dos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 15 de fevereiro de 2024, no horário normal de expediente.
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de fevereiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 026/2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Brasília - DF para tratar de assuntos de interesse do Município, nos Gabinetes dos Deputados Federais SERGIO SOUZA, LUIZ NISHIMORI E DIRCEU SPERAFICO, nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 07/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
18º	276303	RAFAELA DIAS DE ARAUJO DA SILVA	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA
5º	265724	VANESSA CRISTINA SANTOS DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	UBIRATÃ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 08/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **05/02/2024 a 09/02/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	255	Victor Hugo Pereira da Cruz	Enfermeiro Intervencionista	Cianorte

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	116	Elaine Nunes Franzoni Poieli	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí*

* Conforme previsto em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIODE TAPEJARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023.

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Tapejara, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Trator Agricola 4x4	1	450.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro José Alexandre Soave, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3677-1222- E-mail licitacao@tapejara.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves 442- centro Tapejara.PR, das 07:30 às 17:00 horas.
Tapejara, 20 de dezembro de 202023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Transferir, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, o servidor PAULO SÉRGIO VILAS BOAS, matrícula n.º 9261, portador da CI/RG n. 4.xxx.xxx-7 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de fevereiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA N.º 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
3417	Norberto de Melo da Silva	Agente de Apoio Administrativo	E – 09	F – 09

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Tapejara, 02 de fevereiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
TATIANE DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 053.795.881-90, residente e domiciliada, no Assentamento Santo Antonio n.º 577, na cidade de Itaquiraí, CEP: 79.965-000, Estado de Mato Grosso do Sul, candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo co o Edital n.º 001 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 12 de janeiro de 2024, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 02 de fevereiro de 2024.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme segue:

MATR	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE	ENQUADR.
1589	Ivanete Teixeira de Lima	Monitora de Creche	C-09	
8893	Neide Noé de Souza Brito	Monitora de Creche	C-09	
8290	Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira	Professor	C-15	
10596	Eliane Leandra de Abreu Clemente	Professor	C-06	
6645	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	Professor	C-14	
15288	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	Professor	C-08	
11916	Iraci Cruz dos Santos Covre	Professor	C-09	
13510	Marta Alves de Oliveira	Professor	C-07	
8354	Nilsandra Maria Mazzeto Lacerda	Professor	C-12	
6351	Rosemari de Souza	Professor	C-14	
6173	Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera	Professor	C-13	
2046	Sandra Rosilene Faxina do Nascimento	Professor	C-14	
08346	Maria Valdeci Tinte Napoleão	Professor	C-12	
8052	Valquiria Bazanela Mistrello	Professor	C-13	
14443	Vilma da Silva Novaes Soares	Professor	C-09	
15423	Clarice Tomé Ferreira Souza	Professor de Educação Infantil		C-09
13544	Cristiane Greice Jepes Gropo	Professor de Educação Infantil		C-09
9814	Elaine Bernardeli Ferreira	Professor de Educação Infantil	C-09	
15393	Ivanir de Mello Vilela	Professor de Educação Infantil	C-09	
9172	Lucilene Amadeu	Professor de Educação Infantil	C-09	
15008	Lucilene Sônia Crivelaro	Professor de Educação Infantil	C-09	
13579	Maria do Carmo de Barros	Professor de Educação Infantil	C-07	
13897	Milton Capistrano de Souza Junior	Professor de Educação Infantil		C-09
13536	Mirian Franco de Moraes Machado	Professor de Educação Infantil		C-09
13528	Paula Aline Cortez	Professor de Educação Infantil	C-09	
15415	Roberta Possenti	Professor de Educação Infantil	C-09	
13587	Roseli Candido Baraviera	Professor de Educação Infantil	C-09	
13595	Rosenilda Aranha Buena Bispo	Professor de Educação Infantil		C-09
13609	Sueli Pereira da Silva	Professor de Educação Infantil	C-09	

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de fevereiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
104601	EDIVANIA MAXIMO DE SOUZA	61º
108526	PANMELA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	62º
098287	CAROLINE SAUKA DA SILVA	63º
097564	NADIA CAROLINA DA SILVA	64º
107821	KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA	65º
117429	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	66º
112866	MARCIA REGINA TOPPER VASCONCELOS	67º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
117456	THAIS CRI PLINIO PAIÃO	4º
094828	BRUNA TAMIRIS LEMOS DA SILVA	5º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 05 a 28 de fevereiro de 2024 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x) x) Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
y) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/Pr, 02 de fevereiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 107 a 109 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno (R.I.) da referida Casa, através do presente edital, CONVOCA os(as) Nobres colegas Vereadores(as) a participarem de 01 (uma) Sessão Extraordinária, que realizar-se-á no dia 02 de fevereiro de 2024 às 18h (dezoito horas) no Plenário Elizangela Cazeloto Silva da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para leitura das seguintes matérias:
OFÍCIO Nº 13/2024, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do chefe do Poder Executivo que encaminha os Projetos de Lei 2.649/2024.
OFÍCIO Nº 17/2024, de 02 de fevereiro de 2024, de autoria do chefe do Poder Executivo que encaminha os Projetos de Lei 2.650/2024.
PROJETO DE LEI Nº 2.649/2024: Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de Fomento com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Altônia e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 2.650/2024: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder cessão de uso de equipamentos e implementos agrícolas à Associação da Patrulha Mecanizada dos Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
Plenário Elizangela Cazeloto Silva, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2024.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
18º	GRAZIELI ALVES DO NASCIMENTO	22/08/2001	170758
19º	EDUARDA STEFANY ALVES DA CRUZ	27/04/2004	170724

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
31º	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	169802
32º	LEIDEJANE PEREIRA FIRMINO MENDES	13/11/1984	170749
33º	PRISCILA OLLMANN	24/04/1985	170609
34º	LUCAS PASSOS RANGHETTI	10/03/1994	170473
35º	SANDRA REGINA BUSCHINI DA SILVA	05/04/1979	170002
36º	VALERIA SIMONE DA CRUZ	19/03/1979	168720
37º	LUIS AUGUSTO FIORI SOUZA	02/11/1995	170437
38º	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	21/09/1986	169210
39º	ADRIANA ROSARIO FIORI	05/12/1970	170436
40º	ANA PAULA APARECIDA BAXUK DOS SANTOS	27/04/1988	170740
41º	SIELY FERNANDA MACHADO PORTA	20/02/1992	170035
42º	CLAUDIA DOS SANTOS	18/12/1977	170997
43º	MARIA DASDORES SILVA	20/04/1971	170111
44º	FLAVIA TAILANA BUENO MOREIRA	01/06/1999	171054
45º	CLEIDE ALVES MOREIRA	18/04/1960	170793
46º	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	30/12/1973	169878
47º	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	02/07/1998	170456
48º	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	27/10/1990	170440

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO SERVIÇO GERAIS INTERNO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
01º	ANDREIA MARCAL DA COSTA	06/10/1984	170074
02º	VINICIUS FERNANDO MOREIRA POTRATZ	18/06/2001	170868

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 05/02/2024 a 19/02/2024, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 02 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICO Vossa Excelência, Vereador (a) Municipal, a comparecer na Câmara Municipal, para participar de 01 (uma) Sessão Extraordinária, que realizar-se-á no dia 02 de fevereiro de 2024, às 18h (dezoito horas) no Plenário Elizangela Cazeloto Silva da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para leitura das seguintes matérias:
OFÍCIO Nº 13/2024, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do chefe do Poder Executivo que encaminha os Projetos de Lei 2.649/2024.
OFÍCIO Nº 17/2024, de 02 de fevereiro de 2024, de autoria do chefe do Poder Executivo que encaminha os Projetos de Lei 2.650/2024.
PROJETO DE LEI Nº 2.649/2024: Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de Fomento com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Altônia e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 2.650/2024: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder cessão de uso de equipamentos e implementos agrícolas à Associação da Patrulha Mecanizada dos Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Vereador Presidente
CIENTE:

AILSON SOUTO CAMPOS	APARECIDO R. DA SILVA
CLAUDINEI DA SILVA	CLEONICE A. R. BASTIDAS
IAGO DOS SANTOS	LUCILENE BONATO DE MELO
PAULO SERGIO ARIAS	VALDIR SPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 | Fone (44) 3634-1371
www.cmsjpatrocinio.pr.gov.br | E-mail: câmara.sjp@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

CONCEDE Progressão funcional à Servidor e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, em favor do servidor Público Sr. **CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 5.815.750-3-SESP/PR, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Classe XI, Padrão GA/GP-XI, lotado neste Legislativo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/2017 de 02/05/2017, da Resolução nº. 002/2017, de 26/05/2017, art. 26, I, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº 796/2002, de 28/12/2002, obedecendo ao art. 13, § 1º, da Emenda Constitucional 19/98, ascendendo de 8% para 10%, Classe E para F.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Quinquênio com esteio no art. 5º da Lei Municipal n°. 796/2002, correspondente a 5% (cinco) por cento, inerente ao 2º Adicional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício Claudinei Leonel, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

ELDIMAR MESSIAS LOPES:91444470949
Assinado de forma digital por ELDIMAR MESSIAS LOPES:91444470949
Dados: 2024.02.02 15:57:07 -03'00'

ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 001/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa MK Assessoria e Capacitação, inscrita no CNPJ sob o n° 48.173.712/0001-39, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14133/21 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. CAPACITAÇÃO DE NO MÁXIMO 20 SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE NA FASE PREPARATÓRIA, COM AULA PRATICA PARA ELABORAÇÃO DE DFD, TR, ETP, PESQUISA DE PREÇOS, MAPA DE RISCO, PCA, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS ACIMA CITADOS, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
São Jorge do Patrocínio - PR, 02 de fevereiro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 008/2024
SÚMULA: "Regulamenta a função de Agente de Contratação, da equipe de apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do município de Ivaté, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente:
DECRETA
Art. 1º. Para fins de cumprimento da Lei 14.133/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela instrução, condução, gestão e fiscalização de processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Ivaté-PR.
Art. 2º. Caberá ao Prefeito Municipal, ou a quem este delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei:
I - designar os agentes de contratação, os membros da comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os gestores e fiscais de contratos;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133, de 2021;
III - determinar a utilização do provedor do sistema;
IV - autorizar a abertura do processo licitatório;
V - assinar o aviso de licitação, aviso de dispensa do art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e o instrumento convocatório;
VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem sua decisão;
VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VIII - homologar o resultado da licitação;
IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei no 14.133, de 2021.
Art. 3o. O agente de contratação, possui as seguintes atribuições:
I - instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar a ata da sessão da licitação;
XIX - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
§1o Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro, fazendo jus às gratificações de pregoeiro previstas em lei, que contará com o auxílio da equipe de apoio.
§2o É facultado à autoridade competente a designação de mais de um agente de contratação, possibilitando a realização e condução de vários procedimentos simultâneos.
§3o Na designação do agente de contratação, deverá ser indicado o respectivo suplente, para substituí-lo diante de eventual ausência.
§ 4º Não é atribuição do agente de contratação, a elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico, da pesquisa de preços e do instrumento convocatório, podendo auxiliar, quando solicitado, na elaboração de atos da etapa preparatória.
§ 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá enquadrar-se na gestão por competência de que trata o caput do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 6º O servidor designado como agente de contratação não poderá ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 7º Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.
Art. 4o. A comissão de contratação terá as atribuições do agente de contratação, no que couber, para instruir licitações que envolvam bens ou serviços especiais e procedimentos auxiliares.
Parágrafo único. A comissão de contratação será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 5º. O fiscal de contratos possui as seguintes atribuições:
I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;
III - encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que o mesmo tome as providências cabíveis;
IV - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
V - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
VI - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, inclusive antes da assinatura do contrato, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - promover a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, inclusive com emissão de notificação;
XVI - outras atividades compatíveis com a função.
§1o A fiscalização de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.
§2o Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.
Art. 6o. O gestor de contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - controlar a vigência do contrato e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
V - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
VI - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado;
VII - analisar a documentação que antecede o pagamento;
VIII - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;
IX - outras atividades compatíveis com a função.
§1o A gestão de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.
§2o Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, deverá existir gestão do respectivo instrumento.
Art. 7º. A Secretaria Municipal responsável pela abertura da licitação terá como atribuições as seguintes atividades:
I – Elaborar a etapa preparatória da licitação, em especial, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, quando for o caso;
II - Realizar a pesquisa de mercado, nos termos do regulamento municipal, para abertura dos processos e nas prorrogações de contratos administrativos e atas de registro de preços, identificando o(s) servidor(es) responsáveis;
III – Subsidiar o agente de contratação ou a comissão de contratação, com informações técnicas, diante de pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos ao edital de licitação;
IV – Após notificado pelo gestor de contratos sobre a proximidade do prazo final de vigência, deverá tomar as providências necessárias para eventual prorrogação do instrumento ou abertura de novo processo licitatório, realizando o protocolo dos documentos necessários com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do prazo final da vigência do respectivo instrumento.
Art. 8º. O Departamento de Licitações será responsável pela elaboração dos instrumentos convocatórios, através de 1 (um) ou mais servidores especialmente designados, diante das informações previstas na etapa preparatória, com base

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/2024

Nomeia a Empregada
CLAUDINEI ASSUNÇÃO TRINDADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLAUDINEI ASSUNÇÃO TRINDADE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.295.001-1 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Ubiratã – PR, pertencente a 11ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Campo Mourão, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/2024

Nomeação do funcionário
ALESSANDRO ROSA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO ROSA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.049.190-7 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2024

Nomeação do funcionário
JOSE VICENTE ANDRADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSE VICENTE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 37.460.363-7 SESP SP, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 046/2024

Nomeação do funcionário
FABIO JOSE MOACYR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FABIO JOSE MOACYR,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.680.795-7 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 28/2024, de 18 de janeiro de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.792.544-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 03/05/2022-2023, concedidos no interstício temporal de 15/01/2024 a 29/01/2024, reafirmamos ainda que o pagamento do abono de 1/3 Constitucional ocorreu em folha da competência de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 29/2024, de 18 de janeiro de 2024
ALTERA TEMPORARIAMENTE O PERCENTUAL DO DICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR TEMPORARIAMENTE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), para 40%(quarenta inteiros) por cento, em favor do Servidor Público Sr. ALCEU CONTRERA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.499.155-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSG-V, lotado na seguinte funcional programática: Órgão – 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, tempo em vista o local de trabalho em que o servidor em questão passou a executar as atividades laborais do cargo no período de dezembro de 2023 a janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047/2024

Nomeia o Empregado
TIAGO CYRIACO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **TIAGO CYRIACO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.610.606-0 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na cidade de Manoel Ribas, pertencente a 22ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Ivaiporã, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/2024

Nomeia o Empregado
LUANA ZANETTIN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUANA ZANETTIN**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.503.090-4 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na cidade de Campo Mourão, pertencente a 11ª Regional de Saúde, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 05.02.2024.

ORDEM	NOME	R.G.
I	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	9.319.708-9 SESP PR
II	CLAUDINEI ASSUNÇÃO TRINDADE	10.295.001-1 SESP PR
III	ALESSANDRO ROSA DA SILVA	7.049.190.7 SESP PR
IV	JOSE VICENTE ANDRADE	37.460.363-7 SESP SP
V	FABIO JOSE MOACYR	7.680.795-7 SESP PR
VI	TIAGO CYRIACO DA SILVA	8.610.606-0 SESP PR
VII	LUANA ZANETTIN	9.503.090-4 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2024

Nomeia o Empregado
VAGNER OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VAGNER OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.897.987-9 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 30/2024 de 24 de janeiro de 2024
DESIGNA: OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR PARA ATUAREM COMO GESTORES DAS TRANSFÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, nos termos do Artigo 35, do Decreto Municipal nº. 007/2017 de 25 de janeiro de 2017, os Servidores Públicos abaixo discriminados, para atuarem como Gestores das Transferências Voluntárias firmadas a partir do ano de 2024, entre o Município de São Jorge do Patrocínio e Entidades Privadas sem fins lucrativos:
I. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga Sra. FERNANDA DAMACENO IEMBO DE LUCENA, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 076.956.369-40.;
II. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 028.812.659-95.;
III. Para os Termos firmados vinculados às Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, designa o Servidor Público ocupante do cargo Efetivo de Técnico agrícola, Sr. CRISLEI MAREGA SPANHOL, brasileiro, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 020.405.219-09.; e
IV. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 086.726.189-71.
e
V. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria de Saúde, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Sra. LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVERIA VITORIANO, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 080.499.319-00.
Art. 2. Os gestores aqui designados ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização das parcerias firmadas entre o Município de São Jorge do Patrocínio e Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos com poderes de controle e fiscalização, devendo estes:
I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e finais quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos econômicos ou sociais;
c) O grau de satisfação do público-alvo; e
d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Art. 3º. Na hipótese de os gestores da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 048/2024 de 24 de janeiro de 2024
DESIGNA: OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR PARA ATUAREM COMO GESTORES DAS TRANSFÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, nos termos do Artigo 35, do Decreto Municipal nº. 007/2017 de 25 de janeiro de 2017, os Servidores Públicos abaixo discriminados, para atuarem como Gestores das Transferências Voluntárias firmadas a partir do ano de 2024, entre o Município de São Jorge do Patrocínio e Entidades Privadas sem fins lucrativos:
I. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga Sra. FERNANDA DAMACENO IEMBO DE LUCENA, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 076.956.369-40.;
II. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 028.812.659-95.;
III. Para os Termos firmados vinculados às Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, designa o Servidor Público ocupante do cargo Efetivo de Técnico agrícola, Sr. CRISLEI MAREGA SPANHOL, brasileiro, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 020.405.219-09.; e
IV. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 086.726.189-71.
e
V. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria de Saúde, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Sra. LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVERIA VITORIANO, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 080.499.319-00.
Art. 2. Os gestores aqui designados ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização das parcerias firmadas entre o Município de São Jorge do Patrocínio e Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos com poderes de controle e fiscalização, devendo estes:
I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e finais quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos econômicos ou sociais;
c) O grau de satisfação do público-alvo; e
d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Art. 3º. Na hipótese de os gestores da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 049/2024 de 24 de janeiro de 2024
DESIGNA: OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR PARA ATUAREM COMO GESTORES DAS TRANSFÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, nos termos do Artigo 35, do Decreto Municipal nº. 007/2017 de 25 de janeiro de 2017, os Servidores Públicos abaixo discriminados, para atuarem como Gestores das Transferências Voluntárias firmadas a partir do ano de 2024, entre o Município de São Jorge do Patrocínio e Entidades Privadas sem fins lucrativos:
I. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga Sra. FERNANDA DAMACENO IEMBO DE LUCENA, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 076.956.369-40.;
II. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 028.812.659-95.;
III. Para os Termos firmados vinculados às Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, designa o Servidor Público ocupante do cargo Efetivo de Técnico agrícola, Sr. CRISLEI MAREGA SPANHOL, brasileiro, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 020.405.219-09.; e
IV. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 086.726.189-71.
e
V. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria de Saúde, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Sra. LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVERIA VITORIANO, brasileira, inscrita do cadastro de pessoal física - CPF Nº 080.499.319-00.
Art. 2. Os gestores aqui designados ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização das parcerias firmadas entre o Município de São Jorge do Patrocínio e Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos com poderes de controle e fiscalização, devendo estes:
I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e finais quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos econômicos ou sociais;
c) O grau de satisfação do público-alvo; e
d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Art. 3º. Na hipótese de os gestores da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 38/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 04 (quatro) diárias, correspondentes aos dias 5,6,7 e 8 de fevereiro de 2024, (segunda, terça, quarta e quinta-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a Curitiba/PR, para resolver assuntos de interesse do município junto aos seguintes órgãos/ unidades: Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR); Secretaria de Estado das Cidades (SECID); Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR); Assembleia Legislativa do Paraná e Casa Civil, no intento de tratar de assuntos pertinentes ao interesse e desenvolvimento desta municipalidade, estando a disposição no município de origem em 9 de fevereiro de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Súmula: Aprova O PLANO DE AÇÃO SUASWEB 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Janeiro de 2024

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº8742/93,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO SUAS WEB 2024 que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de Janeiro de 2024

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 06/2024
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora WANESSA PALMEIRA GARCIA, portadora da Cédula de Identidade nº 08.866.670-6 SSP/RJ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 14/04/2022 à 13/04/2023, com fruição em 18/01/2024 à 01/02/2024.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 080/2024
DATA – 02/02/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maria Eloiza Nogueira Honorato, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 26/01/24 a 09/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 26/01/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
EXCLUSIVO ME/EPP
DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2024.
DATA/HORÁRIO DE ÍNICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/02/2024 às 07:30
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/02/2024 às 08:00
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login
OBJETO: Aquisição de kit escolar para atender a rede municipal conforme Termo de Referência em anexo ao edital.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 79.494,20(setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Exclusivo a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) da área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 02 de fevereiro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 022/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 037/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 022/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 07 de fevereiro de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
33	FÁTIMA ANGELICA DOS SANTOS SILVA	8.583.017-1/PR	11º
43	CAMILA SOUZA DA SILVA	10.358.289-0/PR	12º
07	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	13.082.831-0/PR	13º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência atualizado;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
i) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
k) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita as seguintes alterações:

Onde se lê:
5.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

Leia-sê:

5.4. Na presente licitação é permitida a participação de empresas em consórcio e deverão ser apresentados os documentos elencados no Art. 33 da Lei 8.666/1993;

5.4.1. É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

Fica incluído no presente edital:

5.7. Quando necessária a subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Onde se lê no anexo I:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total do Item	Valor Total para 12 meses
1	1	13	Unidade	24276	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do código da operadora; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 10GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; aplicativo de comunicação instantânea "WhatsApp" sem desconto na franquia de internet; Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote + com gestão de dispositivos moveis mdm. Incluso Chip da Operadora gratuito.	63,89	830,57	9.966,84

2.3 - Os produtos (Chip) desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ordem de serviços, emitida pelo Município, (qualquer entrega fora desse prazo será devolvida e sofrerá as penalidades cabíveis), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

Leia-se:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total do Item	Valor Total para 12 meses
1	1	13	Unidade	24276	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do código da operadora; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 10GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; aplicativo de comunicação instantânea "WhatsApp" sem desconto na franquia de internet, exceto para ligação de áudio e vídeo; Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote + com gestão de dispositivos moveis mdm. Incluso Chip da Operadora gratuito.	63,89	830,57	9.966,84

2.3 - Os produtos (Chip) desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ordem de serviços, emitida pelo Município, (qualquer entrega fora desse prazo será devolvida e sofrerá as penalidades cabíveis), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

Os prazos constantes no item 1.1.11 deverão ser de acordo com o determinado pela ANATEL para o Serviço Móvel Pessoal – SMP.

Tendo em vista que a alteração acima afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 09/02/2024, às 09h:00min., para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 09/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:05m do dia 09/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 09/02/2024.

Pérola/PR, 29 de janeiro de 2024.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	21º	14.013.353-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 07/2024
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Andrea Bellini Monteiro Benutto	08/05/2022 à 07/05/2023	22/01/2024 à 05/02/2024
02	Cristina de Paula Gabriel	08/05/2022 à 07/05/2023	18/01/2024 à 01/02/2024
03	Daiana Nascimento de Souza	09/12/2021 à 08/12/2022	19/02/2024 à 04/03/2024
04	Edilaine Nunes de Lima	14/04/2022 à 13/04/2023	22/01/2024 à 05/02/2024
05	Gracielle Vicentin Barboza	01/03/2022 à 28/02/2023	05/02/2024 à 05/03/2024
06	Katia de Souza Ferreira	01/06/2022 à 31/05/2023	19/02/2024 à 04/03/2024
07	Lourdes Calisto	14/04/2022 à 13/04/2023	23/01/2024 à 06/02/2024
08	Vania Cristina Marques Pissini	03/01/2022 à 02/01/2023	22/01/2024 à 20/02/2024

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 022/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 meia, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a Curitiba-PR, no dia 28 com retorno no dia 30 de janeiro de 2024, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; SANEPAR; BANCO DE FOMENTO; SETU; e BRDE, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 09/2024
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Amelia Cardoso Medeiros Tolentino	20/02/2023 à 19/02/2024	03/01/2024 à 21/01/2024
02	Sandra Regina Miranda	17/02/2023 à 16/02/2024	05/02/2024 à 05/03/2024

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPORÃ-PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2023_, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**466.880,48**

Comunica outrossim, que não abre o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, pelo fato que a empresa mandou representante.

(*Iporã*), 02 de fevereiro de 2024.

Presidente da comissão: Gilberto Marciack
Membros da comissão: Lilian Renata Nakashima
Michele Linaris de Oliveira
Odair Ferreira da Silva
Gabriel Fernando Gazola

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 002/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE A: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e capacitação, no trâmite interno de processos, relacionados ao departamento de licitações, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmo por um período de 6 (seis) meses, para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/02/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 02 de fevereiro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, do seguinte candidato do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 043/2023:

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Aparecido Adauto Pinheiro	Motorista II	6º	241777

Esperança Nova – PR, 02 de fevereiro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2023
MODALIDADE Pregão Nº 010/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 67 de 28/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, **e** na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais**,** portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº**.** 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 68/2023 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 10/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 68/2023, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2024 a 31/03/2025.**

Lote	item	Quant	Descrição	Dias	VALOR
2	1	1	Seguro veicular: Volkswagen GOL TL MDV, placa: BBV-7685, ano/mod: 2017/2018 renavan: 01140645347, Secretaria de Saúde.	366	1.580,00
2	2	1	Seguro veicular: Volkswagen GOL TL MDV, placa: BBV-7689, ano/mod: 2017/2018 – Secretaria de Saúde.	366	1.580,00
2	3	1	Seguro veicular: Volkswagen GOL TL MDV, placa: BBV-7687, ano/mod: 2017/2018 - Secretaria de Saúde.	366	1.580,00
3	1	1	Seguro veicular: FIAT MOBI LIKE, placa: BEG-7I51, ano/mod: 2020/2020 – Secretaria de Saúde.	366	1.680,00
5	1	1	Seguro veicular: FIAT DOBLO ESSENSE 1.8 FLEX, placa: BDV-9I05, ano/mod: 2019/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	366	1.740,00
			VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.160,00		

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 8.160,00.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 085/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 193 /2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo S.r MARCELO WAIS**,** portador (a) do RG nº 7009036166, CPF nº**.** 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 085/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO e VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 122/2020, tem por objeto a acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2024 a 31/03/2025.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R$
1	1	Seguro anual para Veículo: Mercedes Benz Sprinter 415, ano 2014, modelo 2014 placa: BBO-2849 – Patr. 8501 – SEC. de Educação.	366	990,04
1	1	Seguro anual para Veículo: Fiat Uno Evo 1.4 FLEX ano 2014 modelo 2014 Patr. 9101 placa: AYN-0324 – Sec. de Educação.	366	499,93
1	1	Seguro anual para Veículo: Fiat Uno EVO 1.4 FLEX ano 2014, mod. 2014 patr.9100 Placa: AYN-0325 – Sec. Meio Ambiente. (*cedido da sec. de saúde*).	366	499,93
1	1	Seguro anual para Veículo: VOLKSVAGEM – Novo Gol Trend. 1.68V ano 2017 mod. 2018 patr. 8559 – placa: BBV-4105 – Secretaria de Saúde.	366	499,97
1	1	Seguro anual para Veículo: VOLKSVAGEM – Novo Gol Trend. 1.68V ano 2017 mod. 2018 patr. 8518 – Placa: BBS-3401-SMAS.	366	499,97
		VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.989,84		

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 2.989,84.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022
MODALIDADE Pregão Nº 059/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 185 de 06/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, **e** na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais**,** portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº**.** 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços168/2022 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 059/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 168/2022, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2024 a 31/03/2025.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	VALOR R$
1	2	Seguro 100% veículo oficial Marca RENAULT, MASTER L2H2 AMBULÂMCIA UTI ANO/MOD 2022/2023 PLACA: SDV-6D81 - patr. 9301 - SECRETARIA DE SAÚDE Seguro 100% veículo oficial Marca RENAULT, MASTER L2H2 AMBULÂMCIA UTI ANO/MOD 2022/2023 PLACA: SDV-6D80 - patr. 9300 - SECRETARIA DE SAÚDE	366	6.599,96
		VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.599,96		

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 6.599,96.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2022
MODALIDADE Pregão Nº 076/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 241 DE 08/12/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais**,** portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº**.** 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2022 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 076/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 202/2022, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2024 a 31/03/2025.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R$
1	1	SEGURO 100% PARA O VEICULO VAN MERCEDES BENZ, SPRINTER 416-CDI, CHASSI LONGO TBX 2.2. BI.TB. - ANO/MODELO 2022/2022 PLACA: GBY-1I67 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	366	2.450,02
1	1	Seguro 100% VEICULO PEUGEOUT PARTNER RAPID BUSSINES PACK 1.4 - 8V FLEX, ANO/MODELO 2022/2023 PLACA: SDX-2I84 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	366	2.000,03
		VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.450,05		

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 4.450,05.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/2022
MODALIDADE Pregão Nº 02/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 037/2022 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE CORRETORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**.** 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Floriano Peixoto, 450 – Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais**,** portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº**.** 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente aditivo ao Contrato de prestação de serviços da Licitação na Modalidade Pregão nº. 002/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 52/2022, tem por objeto a acrescentar mais **12 meses** de vigência nas Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **14/03/2024 a 31/03/2025.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor
1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACA: BEX-0C96, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01254943690, PATRIMONIO 8994 - SECRETARIA DE SAÚDE.	383	R$ 390,00
1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACA: BEX-0C68, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01254947008, PATRIMONIO 8992 - SECRETARIA DE SAÚDE.	383	R$ 390,00
1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACA: BEX-0B96, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01254795097, PATRIMONIO 8993 - SECRETARIA DE SAÚDE.	383	R$ 390,00
1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACA: BEX-9I95, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01255816950, PATRIMONIO 9099 - SECRETARIA DE SAÚDE.	383	R$ 390,00
		VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.560,00		

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 1.560,00.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 DE 016 de julho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, **e** na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais**,** portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº**.** 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2021, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2024 a 31/03/2025.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R$
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACA: AYJ-8286 - RENAVAM 01008855038 - SECRETARIA DE SAÚDE.	366	940,01
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACA: AYF-5290 - ANO/MODELO 2014/2014 RENAVAN 01002717725 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	366	940,01
		VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.880,02		

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 1.880,02.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 27/02/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n. º 1.489

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 DE 016 de julho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, **e** na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais**,** portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº**.** 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 77/2020 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 040/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 77/2020, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2024 a 31/03/2025.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R$
1	1	Seguro 100% veículo: Mercedes Benz415 Marimar AMB, ano/mod: 2012/2013 placa: AXL-5G91 - RENAVAM 00577429035 – CHASSI 8AC906633DEO70491 patr. 8917 - SECRETARIA DE SAÚDE.	366	949,96
1	1	Seguro 100% veículo: Fiat Ducato Mini Bus Teto alto 2.3 Economy ano 2014/2014 diesel PLACA: AYT-6942 - Patr. 6620 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (*CEDIDA DA SEC. DE SAÚDE*).	366	3.000,00
1	1	Seguro 100% veículo: Ducato Mini Bus Van Multi Economy 2.3 Ano/mod: 2015/2015 PLACA: BAF-0498 patr. 7414 - SECRETARIA DE SAÚDE.	366	2.979,97
1	1	Seguro 100% veículo: Volkswagen Ônibus Masca Roma 17230 EOD 4X2 PLACA: BBL-8407 - pat. 8494 - SECRETARIA DE SAÚDE.	366	7.229,99
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 14.159,92				

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 14.159,92.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 084/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 207 DE 08 de novembro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo S.r. MARCELO WAIS**,** portador do RG nº 7009036166, CPF nº**.** 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 084/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 8º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 191/2018, tem por objeto acrescentar mais **12 MESES** na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2024 a 31/03/2025.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R$
1	1	Seguro anual para o veículo: MICRO ÔNIBUS VOLARE DW9, placa: BCN-5018 patr. 8648 – Secretaria de Saúde.	366	13.775,00
1	1	Seguro anual para o veículo: Fiat Strada Hard Working 1.4 AMB. Evo Flex 2p PLACA: BDC-5B98 CHASSI 9BD5781FFKY324173- PATR. 8696, Secretaria de Saúde.	366	973,37
1	1	Seguro anual para o veículo: SPRINTER 515 CDI 21 LUGARES placa: BCN-5023 – Pat. 8655 – Secretaria de Educação.	366	5.299,98
1	1	Seguro anual para o veículo: SPIN LTZ 1.88V ECONO FLEX SP placa: BCT-3F84 chassi: 9BGJC7520KB180604 - patr. 8690 – SMAS.	366	2.412,26
1	1	Seguro anual para o veículo: GOL 1.6 MSI FLEX 16V AUT placa: BCR-4J85 CHASSI 9BWA445U2KTO67806 patr. 8689 – Secretaria de Administração.	366	1.987,74
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.448,35				

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado, fica acrescido um valor total de R$ 24.448,35.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº.30/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.588.763/0001-29 ,com estabelecimento à Avenida Rolândia, 3590, lote 18B, Quadra 26, CEP: 87502-170 - Umuarama-PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, empresário, portador da CNH:03484406168 DETRAN-PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Avenida Rolândia,3590, lote 18B, quadra26, Zona II CEP: 87502-170 – Umuarama-PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 152/2022, tomada de preço nº 13/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: - passando a ter
a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:"
Fica prorrogado por mais 60 dias o respectivo contrato, sendo de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024.
Razões descritas:
_ Forma de viabilizar os trâmites finais do contrato e o recebimento pela contratante.
– CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
– CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 01 de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: 11.891.675 EDSON ALVES DE OLIVEIRA.
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato o de serviços futuros e parcelados de som automotivo (propaganda volante), destinado à divulgação de campanhas, eventos, orientações e informações, realizadas pela Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 074/2023.
DO VALOR CONTRATUAL:
Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada, conforme sua execução, o valor total de R$ 17.232,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e dois reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Janeiro de 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita em exercício
Contratante
EDSON ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 17/2024. DE 02 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 13/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/01/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
166	DANIEL FELIPE DA SILVA	728.XXX.XXX-34	1º
239	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	072.XXX.XXX-37	7º
182	DYONE APARECIDO DA CRUZ	109.XXX.XXX-50	10º
269	LUCAS HENRIQUE JARDIM LEGNARI	354.XXX.XXX-38	12º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 02 (DOIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06/2024
REF. CONTRATO Nº 248 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS, Inscrito no CNPJ sob n.° 42.623.311/0001-57, com sede na Avenida Guaíra, 774 Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Adilson Ribeiro dos Santos portador do CPF sob n.° 896.081.199-87, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO a função de coveiro atendendo ao Cemitério do Município de Cruzeiro do Oeste/PR., da (o) Inexigibilidade 25/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 25/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 248 / 2021, a contar do dia 20/02/2024 com vencimento em 20/08/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n° 2024000059.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 25/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 248 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,17 de janeiro de 2024.
ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 07/2024
REF. CONTRATO Nº 184 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.847.096/0001-11 com sede na Avenida Brasil, 5709 Bairro: Zona 05, CEP: 87015280, Maringá – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Helton Yudi Honda portador do CPF sob n.°009.497.349-00, e-mail: cirurgicaitambe@hotmail.com telefone: (44) 3346-4300.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste, da (o) Pregão 35/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 35/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, SUPRIMIR parcialmente o contrato 184 / 2023 no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil centos e vinte reais) representa aproximadamente 6,9255%do valor contratado de R$218.321,55 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos), estando dentro do limite previsto por lei conforme artigo 65 parágrafos 1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Termo aditivo de supressão conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000161.
LOTE 4: LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	5087	RISPERIDONA 1MG	COMP	6000	R$ 0,12	7.200,00	BIOLAB
				TOTAL	7.200,00		

LOTE 8: LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	4885	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	50000	R $ 0,05	2.500,00	E.M.S
				TOTAL	2.500,00		

LOTE 46: LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	7919	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	5000	R $ 0,78	3.900,00	MEDLEY
				TOTAL		3.900,00	

LOTE 170: LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	4973	Fentanila 0,05mg/5ml - 10ml - Frasco Ampola	AMP	400	R$ 3,80	1.520,00	HIPOLABOR
				TOTAL	1.520,00		

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 35/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 184 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,29 de janeiro de 2023.
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1 _____ 2 _____

TERMO ADITIVO Nº 259/2023
REF. CONTRATO Nº 247 / 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.946.795-0, devidamente inscrita do CPF sob o n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.511/0001-38, com endereço comercial na Rua Irajá Rocha, n.º 151, Bairro: Jardim Sul Brasileira II, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Claudemir Medeiros De Souza devidamente inscrito no CPF sob o n.º 028.579.869-39, com e-mail: construtora.cadimi@gmail.com , telefone (44) 99805-6082, doravante denominada CONTRATADA.
As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para demolição e reconstrução de muro de fechamento e muro de contenção no CMEI cantinho dos anjos, no Município de Cruzeiro do Oeste., da (o) Tomada de Preços 13/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 247/ 2023, a contar do dia 21/12/2023 com vencimento em 21/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 13/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 247 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,18 de dezembro de 2023.
CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - ME
SEDE: Município de Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de assentos esportivos com encosto, incluso instalação.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 52.411,70 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 29 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 29 de janeiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pu-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL
SEDE: Cascavel – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação n° 07/2024, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, no quadro de cargos do município, definidas pela Lei Complementar nº 04/2010 que define a estrutura e os vencimentos dos cargos e empregos públicos da administração direta e indireta, atendendo às necessidades deste Município
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 179.800,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta reais).
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura, iniciando-se em 29 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 29 de setembro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 031/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - Nomear JULIANA TORELLI, CPF: 304.XXX.XXX-45, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2024, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40H/12X36, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

COPEL Companhia Paranaense de Energia — GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 20235560922303 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20212370374801, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, **COPEL DISTRIBUIÇÃO** com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Dihon Pereira Brandao, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 8.604.695-4 SSP/PR, CPF 032.217.989-03, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, localizado na Rua João Ormindo de Rezende n.° 686 – Centro – Cruzeiro do Oeste - PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 36217090, representado por Maria Helena Bertoco Rodrigues, RG 3.946.795-0, CPF 795.588.109-59, doravante denominado (a) CONSUMIDOR(A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20212370374801, celebrado entre as partes em 15/12/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - Conforme **cláusula décima segunda**, do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2 - A **cláusula décima quarta** do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais), sob a seguinte classificação funcional programática: Outros serviços de terceiros / Pessoa jurídica e categoria econômica 423/2021, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021.

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, respeitada a vigência máxima decimal, se houver interesse das partes contratantes, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4 - As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Pela Distribuidora:

Dihon Pereira Brandao
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição
Designação temporária: 002045.12/2023

Pelo Consumidor:

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES:79558810959 — Assinado de forma digital por MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES:79558810959 Dados: 2023.12.15 16:46:10 -03'00'

Testemunhas:

Nome: Felipe Gabardo Cardoso
RG 8.080.170-0 SSP PR
CPF 037.172.529-17

Nome: Rosana Jesus de Souza
RG: 74148018
CPF: 28.422.419

Rosana Jesus de Souza — Assinado de forma digital por Rosana Jesus de Souza Dados: 2023.12.20 10:47:11 -03'00'

ePROTOCOLO

Documento: **Termo_Aditivo_de_Cruzeiro_do_Oeste_assinado.pdf.**
Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Gabardo Cardoso** em 29/01/2024 16:57.
Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Helena Bertoco Rodrigues** em 15/12/2023 16:46.
Assinatura Simples realizada por: **Smeici Ouriques (XXX.133.179-XX)** em 29/01/2024 16:52 Local: COPEL/DIS/DCR/SCD/DFAD.
Inserido ao protocolo **21.644.928-2** por: **Heliezer Pereira Rodrigues** em: 29/01/2024 15:21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 18/2024. DE 02 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 14/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/01/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato desistindo da nomeação.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
155	CIRO AMARAL BITTENCOURT	044.XXX.XXX-98	1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 02 (DOIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 19/2024. DE 02 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 15/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/01/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4769	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS GIANOTTO	036.XXX.XXX-61	98°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2024 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ISABELA MARIA POLIDO GUERRA, CPF. nº 068.XXX.XXX-60.
OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICA VETERINÁRIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
VALOR INICIAL: R$ 3.230,04 (Três mil duzentos e trinta reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2024, com término em 31/01/2025.
CARGA HOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 140/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Fevereiro de 2024, a servidora JULIANA TORELLI, CPF. nº 304.XXX.XXX-45, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 141/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025, a Sra. GIOVANA SANTANA DA SILVA, CPF. nº 113.XXX.XXX-42 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 12/2024, do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, Junto a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 142/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Fevereiro de 2024, a servidora GIOVANA SANTANA DA SILVA, CPF. nº 113.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, Junto a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS FEVEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 144/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

READAPTAR a contar do dia 17 de Janeiro de 2024 a servidora, SOLANGE DE SOUZA LIMA, CPF. nº 969.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 90 dias, conforme perícia médica e artigo 84, da lei complementar 006/2022,(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 145/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Fevereiro de 2024, o servidor, FELIPE DE OLIVEIRA FRANCISCO, CPF. nº 088.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - RH
Ref: Contrato Nº 004/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.XXX.XXX-9 e do CPF nº 096.XXX.XXX-05, residente e domiciliada, na Rua Edvino Koterba, 419, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 004/2022 do dia 10/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Fevereiro de 2024, com término em 02 de Fevereiro de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Fevereiro de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

JESSICA LOHANA DA S. ALMEIDA NUNES MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 - RH
Ref: Contrato Nº 005/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado ANDERSON MENEZES SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.XXX.XXX-6 e do CPF nº 108.XXX.XXX-98, residente e domiciliada, na Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva, 27, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 005/2022 do dia 11/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 08 de Fevereiro de 2024, com término em 06 de Fevereiro de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 08 de Fevereiro de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

ANDERSON NENEZES SILVA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 - RH
Ref: Contrato Nº 002/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada BRUNA MARA NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.XXX.XXX-0 e do CPF nº 095.XXX.XXX-97, residente e domiciliada, na Avenida Sertanópolis, 532, jardim da luz, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 002/2022 do dia 10/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 06 de Fevereiro de 2024, com término em 04 de Fevereiro de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 06 de Fevereiro de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

BRUNA MARA NASCIMENTO MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 - RH
Ref: Contrato Nº 003/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado VALDIR BATISTA BARBOZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.XXX.XXX-0 e do CPF nº 350.XXX.XXX-15, residente e domiciliada, na Rua Paraíba, 26, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 003/2022 do dia 10/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Fevereiro de 2024, com término em 02 de Fevereiro de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Fevereiro de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

VALDIR BATISTA BARBOZA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 - RH
Ref: Contrato Nº 003/2023

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada NATALIA TRINDADE TRENTINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.XXX.XXX-9 e do CPF nº 080.XXX.XXX-39, residente e domiciliada, na Rua Marialva, 5734, zona III, Umuarama, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 003/2023 do dia 31/01/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de PSICÓLOGO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 01 de Fevereiro de 2024, com término em 30 de Janeiro de 2025.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 01 de Fevereiro de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2024.

NATALIA TRINDADE TRENTINI MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DESUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR
Nº01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR O Conselheiro Tutelar Suplente do município de Douradina.

1º CIRLENE APARECIDA GARCIA

A convocada devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina, na Avenida Barão do Rio Branco, nº767, no dia 06/02/2024 às 10h, manifestando interesse.

O contrato será pelo prazo de seis meses para cobrir férias dos de mais conselheiros.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/02/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 01/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: GABRIELE VARONI OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 02/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: LAYS KARLA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 03/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Gislaine de Souza Santos
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 04/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 05/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: ISABELA XAVIER BIDOIA
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 06/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: JOYCE THAYLINE DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 07/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: JOELMA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços na função Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.680,26-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 08/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: RENATA ALVES RUFATO
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 09/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: LARISSA ALVES DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais
Vigência: 02/02/2024 até 20/12/2024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 10/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: BRUNA LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.360,53-mensais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
02/02/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 15/2024 de 01/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.012,55 (três mil e doze reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
53 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.012,55

Total Suplementação: 3.012,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.012,55

Total Redução: 3.012,55

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

P O R T A R I A Nº 135/2024

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2023 – FUNREBOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2023 – FUNREBOM, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenções preventivas, corretivas e atualizações necessárias que contemplem toda a estrutura de Tecnologia da Informação (telecomunicações, processamento, armazenamento e gestão de dados, segurança e imagem, entre outros) pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Umuarama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 25 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 53/2024
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA Nº46 DE 01 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 46 de 01/02/2024, que disponibilizou a servidora Municipal, ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, acompanhar, junto com os pais, paciente menor, portadora de necessidades especiais, que precisa de acompanhamento de profissional de saúde, devido a tratamento por atrofiamento do quadril, e encurtamento de membro inferior no Hospital Pequeno Príncipe e com dificuldades de locomoção, na cidade de Curitiba-pr, na data de 05 a 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica cancelada a diária concedida ao servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois de fevereiro de 2024 (02/02/2024).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº54
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a Servidora Municipal ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, matrícula n° 1798, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, lotado na Manutenção da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/02/2024 A 06/02/2024 08:00h 20:00h Curitiba-PR
Acompanhar, junto com os pais, paciente menor, portadora de necessidades especiais, que precisa de acompanhamento de profissional de saúde, devido a tratamento por atrofiamento do quadril, e encurtamento de membro inferior no Hospital Pequeno Príncipe e com dificuldades de locomoção.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de fevereiro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº52
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data HorárioSaída/Chegada Destino Motivo
02/02/2024 07:00h/18:00h Arapongas- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Honpar .

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de fevereiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035
DE 31 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/02/2024 06:30h/17:30h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde No Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 31de janeiro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/02/2024 07:00h/18:00h Cianorte-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital de Olhos Noroeste do Paraná (HONORP).

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de fevereiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 172/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 100/2023 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 100/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua de Monitoramento Eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação dos equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), incluindo a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com monitoramento por meio de alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas) nas 45 (quarenta e cinco) Unidades, sendo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Alimentação Escolar, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 31 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2023/12/1779 de (19/12/2023)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Vinicius de Moraes, localizada na Rua Flor de Ipê nº 1471, quadra 3B – Parque das Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SIT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de compra n° 034/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 2.372,50 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de prestação de serviço n° 048/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais);
Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 040/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BRASPAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 033/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 037/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cicno reais);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 043/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 045/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SALVI, LOPES & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 468,79 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 038/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 035/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.906,00 (hum mil novecentos e seis reais);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 046/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor:R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 044/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 23.644,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório n° 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 02 de fevereiro de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 230/2023

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO do Programa de Incentivo Bolsa Atleta 2024, nomeada por meio do Decreto Municipal n.º 343/2023 e do Decreto Municipal n.º 007/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO

1 O resultado preliminar de deferimento/indeferimento das inscrições, junto ao Edital de Chamamento Público n.º 230/2023, conforme **ANEXO I**.

2 Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, no período de **06/02 a 08/02/2024**

2.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Av. Parigot de Souza, n.º 2880, Jardim Social, dentro do Ginásio de Esportes Amário Vieira

Umuarama-PR, 2 de fevereiro de 2024

Itamar Inácio da Silva Júnior – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Titular
Anderson Alonso – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Suplente
Irio Daroz Brol – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Titular
Flavio dos Reis – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Suplente
Edi Carlos Rodrigues de Souza – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Titular
Fernanda Oliver Martim – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Suplente
José Carlos de Cia – Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplente
Ailton Rebelatto Vieira – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Suplente
Carlos Henrique da Silva – Conselho Regional de Educação Física – Suplente

ANEXO I

ATLETA	INSCRIÇÃO
Ana Clara Firmino Cavalheiro	DEFERIDA
Clara Yasmin Maciero Gomes	DEFERIDA
Cristian do Carmo de Oliveira	DEFERIDA
Douglas Batista Feix	DEFERIDA
Eduardo de Freitas Emidio da Silva	DEFERIDA
Eduardo Godoy Amadeu	DEFERIDA
Edvaldo da Silva dos Santos	DEFERIDA
Elizeu de Souza Alves	DEFERIDA
Ezequiel Domingos Pin	DEFERIDA
Felipe Marrique da Silva	DEFERIDA
Gabriela Dias	DEFERIDA
Gustavo Eduardo Belisse Thomaz	DEFERIDA
Helena Giovana Gavassi	DEFERIDA
Isabela Teixeira Oliveira	DEFERIDA
João Pedro de Oliveira Quaresma Mazella	DEFERIDA
João Pedro Teles Azambuja	DEFERIDA
Kaio Guilherme dos Santos	DEFERIDA
Kaio Henrique Ferreira de Souza	DEFERIDA
Karine Vanessa dos Santos	DEFERIDA
Kauã Felipe dos Santos	DEFERIDA
Kauany Karoliny Silva dos Reis	DEFERIDA
Kauê Henrique dos Santos	DEFERIDA
Laís Xavier Agozzi	DEFERIDA
Lara Emilly Sales da Costa Silva	DEFERIDA
Leonardo de Oliveira Barboza	DEFERIDA
Leonardo Neves Elias	DEFERIDA
Lohan Gustavo de Almeida de Macos	DEFERIDA
Lucas Rodrigues Ferreira Filho	DEFERIDA
Luis Emanoel Sousa Rodrigues	DEFERIDA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Marcos Felipe Guiem dos Santos	DEFERIDA
Maria Clara da Silva Lira	DEFERIDA
Maria Eduarda de Sousa Albuquerque	DEFERIDA
Matheus Andre Furlan Pereira	DEFERIDA
Nathan Bernardo Rais	DEFERIDA
Nathan Rafael Silva da Cruz	DEFERIDA
Paulo Henrique dos Santos Damasceno	DEFERIDA
Pedro Henrique dos Santos	DEFERIDA
Pietro Felipe Borges Barbosa	DEFERIDA
Rafaella de Souza Gregorio	DEFERIDA
Renan Torres de Lima	DEFERIDA
Ryan Matheus Domingues Alves de Souza	DEFERIDA
Ryan Rafael dos Santos Schulz Azambuja	DEFERIDA
Sofia Rodrigues dos Santos	DEFERIDA
Tiago Gabriel Alves de Lima Santos	DEFERIDA
Victor Hugo Barbosa	DEFERIDA
Vinicius Bartolassi Barbosa	DEFERIDA
Vittor Bartolassi Barbosa	DEFERIDA
Walisson Rodrigues de Oliveira	DEFERIDA
Wandrey Rodrigues de Sousa	DEFERIDA
Arthur Gavassi	INDEFERIDA
Bia Picelli Fernandes	INDEFERIDA
Carlos Carmo Gonçalves	INDEFERIDA
Carlos Daniel dos Santos Santana	INDEFERIDA
Diogo de Oliveira da Rocha	INDEFERIDA
Douglas Menezes dos Santos	INDEFERIDA
Everaldo Reduzino Alves	INDEFERIDA
Felipe do Nascimento Rocha	INDEFERIDA
Gabriel Bernardo da Silva Pozza	INDEFERIDA
Gabriel Passador dos Santos	INDEFERIDA
Gabriel Scandoleiro	INDEFERIDA

Gabriela dos Santos de Jesus	INDEFERIDA
Gustavo Galbiati Dias	INDEFERIDA
Igor Ribeiro de Souza	INDEFERIDA
João Victor Scantamburlo Reis	INDEFERIDA
José André da Silva Soares Junior	INDEFERIDA
Juan Claudio Jimenez da Silva	INDEFERIDA
Kauan Marques Berto da Silva	INDEFERIDA
Lara Beatriz dos Santos Santana	INDEFERIDA
Maria José Ferreira Santos	INDEFERIDA
Pedro Henrique Veloso	INDEFERIDA
Plinio Hugo Santos da Rocha Macêdo	INDEFERIDA
Rafael Fana Zulianelli	INDEFERIDA
Reinaldo Ferreira Santos	INDEFERIDA
Renan Gabriel Ferreira	INDEFERIDA
Sebastião Gildo Batista	INDEFERIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 56, de 14 de dezembro de 2023
Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2022, referente a prestação de contas do Cofinanciamento Federal de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015 e alterações, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentou a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Federal de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB do exercício de 2022;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, julgando comprovados as despesas efetuadas no exercício de 2022 e o cumprimento da finalidade dos recursos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2022, referente a prestação de contas do Cofinanciamento Federal de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Essa decisão foi amplamente discutida e aprovada pelo Plenário do CMAS.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de dezembro de 2023.
Ivone Urbanski

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 192/2024
Concede Adicional Insalubridade à servidora ADRIANA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 044/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 1081280, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.839.585-7-SSP-PR e inscrita no CPF n° 059.081.809-04, admitida em 02 de outubro de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 02 de outubro de 2023.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 57, de 14 de dezembro de 2023
Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2022, referente a prestação de contas do Cofinanciamento Federal de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015 e alterações, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentou a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Federal de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS do exercício de 2022;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, julgando comprovados as despesas efetuadas no exercício de 2022 e o cumprimento da finalidade dos recursos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2022, referente a prestação de contas do Cofinanciamento Federal de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Essa decisão foi amplamente discutida e aprovada pelo Plenário do CMAS.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de dezembro de 2023.
Ivone Urbanski

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 58, de 14 de dezembro de 2023
Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2022, referente a prestação de contas do Cofinanciamento Federal Serviços/Programas.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015 e alterações, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentou a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Federal Serviços/Programas do exercício de 2022;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, julgando comprovados as despesas efetuadas no exercício de 2022 e o cumprimento da finalidade dos recursos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2022, referente a prestação de contas do Cofinanciamento Federal Serviços/Programas, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Essa decisão foi amplamente discutida e aprovada pelo Plenário do CMAS.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de dezembro de 2023.
Ivone Urbanski

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 029/2024
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.429, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 026, de 27 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 134, de 03 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 167, de 13 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 320, de 16 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 324, de 21 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 65, expedido pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana em 14 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 13, expedido pelo Chefe do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 01, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em 25 de janeiro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no restante do biênio 2023/2025, JAQUELINE GAIARINI MANDUCA PEIXE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.654.227-2 SSP/PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, como membro titular, em substituição a Sandra Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", do Decreto Municipal nº 026, de 26 de janeiro de 2023.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 026, de 27 de janeiro de 2023; n.º 134, de 03 de maio de 2023; n.º 167, de 13 de junho de 2023; n.º 320, de 16 de novembro de 2023; n.º 324, de 21 de novembro de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 030/2024
Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental a Estrada Canelinha II.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana no município;
CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra (IAT) dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas, para fins de pavimentação de estradas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 98, de 29 de janeiro de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (IAT), o trecho de 2.567,59 m denominado Estrada Canelinha - Trecho II.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL
Ao
Sr. Alberto José Bortolloci
RG nº 12.655.928-3 – SESP/PR – Matrícula nº 1080587
Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Industria e Comércio
Com prerrogativas da Portaria nº 045/2024 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 12.01.2024, o NOTIFICAMOS da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 285/2024, para apurar o não cumprimento dos requisitos do estágio probatório, bem como as faltas injustificadas cometidas por Vossa Senhoria, que ocupa o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio.
A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar o CIENTIFICA de que os autos do referido processo estão a sua disposição, para consulta no local e extração de cópias na Diretoria de Recursos Humanos com a Presidente da Comissão, que esta subscreve.
A Comissão também vem CITÁ-LO para acompanhar na condição de PROCESSADO toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de garantir a Vossa Senhoria ampla defesa e contraditório com os recursos a estes inerentes, informamos que lhe é facultado a constituição de advogado nos autos, observando-se em tudo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, em especial os artigo 157 e seguintes, 172, § único e a C.L.T. em seu artigo nº 482, alínea "i", bem como para que, no prazo de 06(seis) dias, contados a partir do dia útil seguinte a publicação do presente, em querendo, apresentar DEFESA ESCRITA, e requerer a produção das provas de seu interesse, bem como, a indicação de testemunhas, sob pena de revelia.
Umuarama-PR, 01 de janeiro de 2024.
LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
PRESIDENTE - PORTARIA Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 193/2024
Nomeia ANTONIO CASSIMIRO DE MEDEIROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ANTONIO CASSIMIRO DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.567.548-9-SESP-RN, inscrito no CPF sob n.º 203.726.559-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-estar Animal, a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 032/2024
Regulamenta a atividade de auditoria interna no âmbito do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 493, de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 200, de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Umuarama;
D E C R E T A:
Art. 1º Este decreto dispõe sobre atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Controladoria Interna do Município.
Art. 2º Aplicar-se-á à Administração Pública Indireta, no que couber, o disposto neste Decreto.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Denominações
Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - unidade auditada: órgão ou entidade sobre o qual incidirá a auditoria;
II - princípio da integridade: atuação honesta e diligente;
III - princípio da objetividade: atuação com precisão e clareza, com respaldo em critérios e evidências adequadas e suficientes;
IV - princípio do zelo: atuação com prudência e competência, ceticismo profissional, atenção e responsabilidade;
V - princípio da responsabilidade: atuação que assegure que os trabalhos, em todas as suas fases, terão qualidade, precisão e integridade;
VI - princípio da impessoalidade: atuação que garanta a confiabilidade e credibilidade do trabalho de auditoria, sem qualquer interesse pessoal na realização dos processos;
VII - gestão de riscos: conjunto de medidas implantadas para identificar, avaliar, administrar e controlar possíveis variáveis (eventos e situações), a fim de fornecer controle e certeza razoáveis ao cumprimento dos objetivos;
VIII - risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter um impacto significativo nas unidades auditadas, sendo aferido em termos de probabilidade e impacto;
IX - risco de controle: possibilidade de que erros relevantes não sejam detectados pelos sistemas de controle interno;
X risco inerente: risco para o qual não há qualquer medida de redução de probabilidade ou de impacto;
XI - risco residual: risco a que a unidade auditada fica exposta após a implementação de medidas de contingência para tratamento dos riscos;
XII - segregações de funções: separação de competências e atividades de cada servidor ao longo do procedimento de auditoria interna e de suas fases, visando à redução da ocorrência de erros, fraudes ou ações inadequadas à administração pública;
XIII - ilegalidade: ações e omissões contrárias ao ordenamento jurídico;
XIV - impropriedades: falhas de natureza formal das quais não resulte dano ao erário ou que tenham o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de administração pública;
XV - irregularidade: prática de ato de gestão ilegítimo e antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Umuarama inscrito no CNPJ 76.247.378/0001-56, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental - AA para desmembramento de lote no Parque Residencial Metropolitano, referente ao prolongamento da Rua Iqueuti Hideo (Antiga Projetada K).

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CMHIS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social **convoca** nos termos do Decreto nº 217/2021, os representantes para sua composição conforme Cap. II - Art. 4º especificado a seguir: "O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será constituído por 12 (doze) Conselheiros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público, e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil e Entidades de Classe", conforme Incisos I e II do artigo supracitado:

I – São representantes do Poder Público os Conselheiros indicados pelo Poder Executivo Municipal:

a) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Diretoria Municipal de Habitação;

b) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Diretoria de Planejamento Urbano.

e) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Fazenda.

f) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio.

II – São representantes da Sociedade Civil e Entidades de Classe:

a) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes de associações de bairros, sendo 1 (um) representante da região Norte e 1 (um) representante da região Sul.

b) 1 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional; e

c) 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representante suplente de movimentos populares.

§1º Fica assegurada a participação de 1 (um) membro representante do Ministério Público, que terá direito a voz.

Dessa forma, seguindo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, se faz a convocação dos representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Entidades de Classe citados acima, tendo o prazo de 10 (dez) dias para responder de forma oficializada com destino a Diretoria de Habitação, localizada na Travessa Euclides Pelacani, 5326 - Centro Cívico - Umuarama/PR ou via e-mail cmhis@umuarama.pr.gov.br. Cabe ressaltar que os membros indicados tenham conhecimento e compromisso em participarem das reuniões.

Sem mais para o momento, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Umuarama, 13 de fevereiro de 2024.

Luciano H. Goulart Vieira.

Luciano Henrique Goulart Vieira

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SVA – Setor de Vigilância Ambiental

SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica

SVS – Setor de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

"Dura lex sed lex"

Umuarama, 31 de Janeiro de 2024

ASSUNTO : Cadastro de Farmácia para comercialização de Substancias Retinóides

A Secretaria da Saúde de Umuarama , Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , considerando o que dispõe o inciso III do artigo 9º e o inciso IX do artigo 18 da lei federal 8080/90.

Considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06 de 29/05/1999SVS/MS art. 124 , que aprova a IN da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998;

Considerando o Parecer técnico da Vigilância Sanitária da Vigilância Sanitária juntado ao processo.

Resolve :

Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos a base de substâncias retinóides (constante na LISTA C2 da Portaria SVS/MS 344/98) a empresa Comércio de Medicamentos Brair Ltda., nome fantasia Farmácias São João, inscrita no CNPJ 88.212.113/1255-73, localizada Av. Anhanguera 3113- Zona V , neste município de Umuarama PR. O cadastro acima citado só perderá validade quando ocorrerem mudanças nas quantidades mensais requeridas, mudança de endereço e/ou razão social.

Edson Santos Souza

Secretario Municipal de Saúde

Umuarama

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Vigilância em Saúde | Avenida Brasil, 3678

Telefone: (44) 3906-1143 - 1145

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 198/2024

Nomeia a servidora KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	Ketally Weslayne Marques De Alencar	15.150.034-0	GOO	3	B	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SVA – Setor de Vigilância Ambiental

SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica

SVS – Setor de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

"Dura lex sed lex"

Umuarama, 31 de Janeiro de 2024

ASSUNTO : Cadastro de Farmácia para comercialização de Substancias Retinóides

A Secretaria da Saúde de Umuarama , Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , considerando o que dispõe o inciso III do artigo 9º e o inciso IX do artigo 18 da lei federal 8080/90.

Considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06 de 29/05/1999SVS/MS art. 124 , que aprova a IN da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998;

Considerando o Parecer técnico da Vigilância Sanitária da Vigilância Sanitária juntado ao processo.

Resolve :

Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos a base de substâncias retinóides (constante na LISTA C2 da Portaria SVS/MS 344/98) a empresa Comercio de Medicamentos Brair Ltda., nome fantasia Farmácias São João, inscrita no CNPJ 88.212.113/1255-73, localizada Av. Paraná 5194- Jardim Paraíso , neste município de Umuarama PR. O cadastro acima citado só perderá validade quando ocorrerem mudanças nas quantidades mensais requeridas, mudança de endereço e/ou razão social.

Edson Santos Souza

Secretario Municipal de Saúde

Umuarama

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Vigilância em Saúde | Avenida Brasil, 3678

Telefone: (44) 3906-1143 - 1145

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 026/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 260.808,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 300518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - exercício anterior, no valor de R$ 60.808,00 (sessenta mil, oitocentos e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 026 DE 30/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária em Saúde	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300518	R$ 60.808,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 200.000,00
			TOTAL GERAL	R$	260.808,00
TOTAL GERAL					260.808,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 026 DE 30/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 200.000,00
			TOTAL GERAL	R$	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	171.547,48	0,00	300518	171.547,48
		Valor utilizado pelo Decreto nº 026/2024	300518	60.808,00
		Saldo atual	300518	110.739,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 194/2024

Nomeia PAULO HENRIQUE SPERANDIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULO HENRIQUE SPERANDIO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13,058.793-3-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 092.775.859-86, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195/2024

Nomeia LARISSA DE LUCENA PROENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LARISSA DE LUCENA PROENÇO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.038.304-5-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 085.246.819-93, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/2024

Nomeia LAIS CAROLINE HERRERA UFEMEA RODRIGUES..

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LAIS CAROLINE HERRERA UFEMEA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.832.752-3-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 111.727.849-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199/2024

Nomeia JOÃO BENEDITO ALCIDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOÃO BENEDITO ALCIDES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.599.105-9-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 570.984.419-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 027/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna n°016/2024, da Secretaria Municipal de fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 440.474,54 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 370075 - Recapeamento Asfáltico Convenio 519/2020 - CEDU - SIT 46240 - exercício anterior, no valor de R$ 129.474,54 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70075 - Recapeamento Asfáltico Convenio 519/2020 - CEDU - SIT 46240, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 027 DE 30/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.H

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.122.0004.2294	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Habitação	3.1.90.04.00.00	CONTRATA Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO	1000	R$ 20.000,00
			TOTAL GERAL	R$	20.000,00

ÓRGÃO: 26. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
UNIDADE: 26.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.244.0002.2314	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Integração Comunitária	3.1.90.04.00.00	CONTRATA Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO	1000	R$ 20.000,00
			TOTAL GERAL	R$	20.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2099	Manuten ç ã o da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 5.000,00
			TOTAL GERAL	R$	5.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	370075	R$ 129.474,54
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	70075	R$ 2.000,00
			TOTAL GERAL	R$	131.474,54

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuário	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 44.000,00
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuário	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 220.000,00
			TOTAL GERAL	R$	264.000,00
TOTAL GERAL					440.474,54

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 027 DE 30/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 309.000,00
			TOTAL GERAL	R$	309.000,00
TOTAL GERAL					309.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recapeamento Asfáltico Convenio 519/2020 - CEDU - SIT 46240 -	129.474,54	0,00	370075	129.474,54
		Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2024	370075	129.474,54
		Saldo atual	370075	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 028/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna n°017/2024, da Secretaria Municipal de fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 30101 - FUNDEF 60% - exercício anterior, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), da Fonte 30103 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais - FUNDEB - exercício anterior, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e da Fonte 30104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 028 DE 31/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.122.0015.1144	Diretoria de Educa ç ã o - Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30104	R$ 200.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30104	R$ 100.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	30104	R$ 19.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30104	R$ 6.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30104	R$ 99.800,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	30104	R$ 20.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30104	R$ 5.200,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos/ FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30101	R$ 1.330.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos/ FUNDEB	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	30101	R$ 241.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos/ FUNDEB	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30101	R$ 29.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30103	R$ 914.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	30103	R$ 163.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30103	R$ 23.000,00
			TOTAL GERAL	R$	3.150.000,00
TOTAL GERAL					3.150.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 028 DE 31/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/203

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
FUNDEF 60% - exercício anterior	1.811.593,56	139.346,98	30101	1.672.246,58
		Valor utilizado pelo Decreto nº 028/2024	30101	1.600.000,00
		Saldo atual	30101	72.246,58

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
5% Sobre Transferencias Constitucionais - FUNDEB - exercício	1.402.595,09	264.330,10	30103	1.138.264,99
		Valor utilizado pelo Decreto nº 028/2024	30103	1.100.000,00
		Saldo atual	30103	38.264,99

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior	4.097.104,08	3.639.113,51	30104	457.990,57
		Valor utilizado pelo Decreto nº 028/2024	30104	450.000,00
		Saldo atual	30104	7.990,57

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 37/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0668	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	4.304.596-2	66º
0546	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	1641140-0	67º
0047	JANETE ALVES FERNANDES	38842943	68º
0066	MARLI RAQUEL PEREIRA	4.214.065-1	69º

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 12 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0318	ALANA DOSSO FERREIRA	136883330	270º
1140	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA*	88231805	28/307º
0263	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	132703612	271º
0497	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	131637829	272º
0693	KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	133702610	273º
0099	THAIS RIBEIRO MARTINS	131452667	274º
0402	LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA	129595795	275º
1100	LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI	128643516	276º
0734	LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS	12.670.633-2	277º
0011	HELOISA COGO	1138372464	278º
1155	JULIANA BERNARDO	137154099	279º
0075	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	108391758	280º

*A candidata da colocação 307º está sendo convocada na vaga de PPP.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0189	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	43404016	13º

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2024.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 197/2024
Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2004 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 1º de março de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 475, de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 588, de 26 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 845, de 23 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.024, de 02 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.455, de 07 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 23, de 06 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.930, de 03 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 420, de 23 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 666, de 04 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 762, de 14 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.417, de 19 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.734, de 28 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 01, de 31 de janeiro de 2024, expedida pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam abaixo credenciados e designados as autoridades sanitárias para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde:
I - ANDREIA PANAZZOLO BERTELI, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.009.026-4 SSP/PR;
II - ANTONIO SIMÃO JOSÉ NEHME SASSINE, portador da cédula de identidade RG n.º 4.347.282-2 SESP/PR;
III - CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS SCAPOLAN, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.202.052-2 SESP/PR;
IV - FERNANDA BERTELIS MERLINI, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.160.608-0 SESP/PR;
V - RENATA PITITTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.800.606-8 SSP/PR;
VI - SHESLI DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.031.027-9 SESP/PR;
VII - FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, portador da cédula de identidade RG n.º 6.870.995-4 SESP/PR;
VIII - EDY CARLO PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 8.369.402-5 SSP/PR;
IX - FRANCIELE DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.683.492-6 SSP/PR;
X - VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n.º 9.528.094-3;
XI - RAFAEL FELIPE MANINE, portador da cédula de identidade RG n.º 8.203.712-8 SSP/PR;
XII - CELMA AZEVEDO LEITE, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.445.220-8 SSP/PR;
XIII - CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.280.037-6 SSP/PR;
XIV - RENATA LUZIA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.985.523-5 SSP/PR;
XV - EDSON DOS SANTOS SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 3.405.578-2 SESP/SP;
XVI - JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.204.563-7 SSP/PR;
XVII - PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.182.935-9 SSP/PR;
XVIII - RAFAELLA GUEDES DA LIVIO NAVES, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.720.654-6 SESP/PR;
XIX - MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.214.311-3 SSP/PR.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias n.º 351, de 1º de março de 2021; n.º 475, de 24 de março de 2021; n.º 588, de 26 de abril de 2021; n.º 845, de 23 de junho de 2021; n.º 1.024, de 02 de agosto de 2021; n.º 1.455, de 07 de outubro de 2021; n.º 23, de 06 de janeiro de 2022; n.º 2.930, de 03 de outubro de 2022; n.º 420, de 23 de fevereiro de 2023; n.º 666, de 04 de abril de 2023; n.º 762, de 14 de abril de 2023; n.º 1.417, de 19 de julho de 2023; n.º 1.734, de 28 de agosto de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2024
Exonera MARCIO ANTONIO REZENDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar MARCIO ANTONIO REZENDE, portadora da Cédula de Identidade nº 2.028.516 SESP-GO, inscrita no CPF nº 458.506.581-49, nomeada em 01 de Março de 2018, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, ficando revogada a portaria nº 493/2022 de 28 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203/2024
Concede licença maternidade a servidora GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE, matricula 1000721, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.327.058-8 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 088.152.619-31, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 31 de janeiro de 2024 à 28 de julho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 201/2024
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Objetiva, do Processo Seletivo Simplificado sob o Regime Administrativo Especial para o provimento de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.
a) Presidente: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, graduação em Direito e Pós Graduado em Gestão estratégica de pessoas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretária: Elisangela Alves dos Reis, ocupante do cargo de carreira de Professora, designada como Coordenadora Geral na Secretaria Municipal de Educação, Graduação em Pedagogia, Letras e Arte, Pós- educação especial; história, arte e cultura; Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental Mestrado em educação e Doutorado em educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7 e inscrita no CPF nº 046.784.019-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
c) Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Gestão Pública, Pós Graduada em Gestão Pública e Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Adminitração;
d) Membro: Kamila Nascimento Lesse, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, Graduada em Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.256-1 e inscrita no CPF nº 106.845.489-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
e) Membro: Julia Lesse dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.338.443-6 e inscrita no CPF nº 138.157.139-51, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Judicial, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 202/2024
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime Administrativo Especial para o emprego público de: Auxiliar de Serviços Gerais.
DO EMPREGO A SER PROVIDO
Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental
Vencimento R$ 1.522,50
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 700
Nº de vagas de Ampla Concorrência 34
Nº de vagas para portadores de deficiência 02
Nº de vagas para Afrodescendentes 04
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 25,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação."
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2024
Concede licença maternidade a servidora SARA MELO ANGELOTTO MACEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora SARA MELO ANGELOTTO MACEDO, matricula 1000401, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.039.521-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.467.459-64, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 29 de janeiro de 2024 à 26 de julho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205/2024
Demitir a pedido ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.823.180-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 929.436.329-53, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 31 de janeiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1773 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 0007 - JARDIM GLOBAL - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HELEN JULIANE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 05150831948
CADASTRO: 3305800 QUADRA: 0009 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, S/N CEP: 87505055
BAIRRO: JARDIM GLOBAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 1773 / 2023
HELEN JULIANE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 05150831948
ENDEREÇO: RUA DELZITA ALVES DA COSTA, Nº 2039 , JARDIM AZALEIA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 025/2024.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2024 e Edital de Convocação n°. 007/2024 do dia 29/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Gerlane Ediva da Silva, classificada em 13° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 002/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 064/2024 no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 02 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 026/2024.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2024 e Edital de Convocação n°. 008/2024 do dia 01/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Bruna Cristina Teixeira, classificada em 16° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 002/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 065/2024 no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 02 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 206/2024
Demitir a pedido KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.121.013-5SESP/PR, inscrita no CPF nº 030.038.539-02, admitida em 08 de março de 2005, ocupante do emprego público de AUX.SERVICOS GERAIS, REGIME CLT, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31 de janeiro de 2024, revogando o Edital nº 001/2005 de 24 de fevereiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207/2024
Exonera a pedido RENATO AMADEU OSHIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido RENATO AMADEU OSHIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.823.526-6 SSP-SP, inscrito no CPF nº 045.979.449-31, nomeado em 14 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em carreira de MOTORISTA II, pelo REGIME ESTATUTÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 31 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 338/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 208/2024
Nomeia FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.855.737-5-SESP-PR, inscrita no CPF n° 108.411.619-76, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 06 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 209/2024
Exonera FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade 13.855.737-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 108.411.619-76, nomeada em 10 de abril de 2023, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA , a partir de 05 de fevereiro de 2024, ficando revogada a portaria nº 695/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Processo Seletivo Público - Edital de Isenção n.º 39/2024

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.104/2024, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 23/2024.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
383176	01 - ACS - ESF 1º MAIO	CRISTIANE QUEIROZ REGO	DEFERIDA
387009	01 - ACS - ESF 1º MAIO	CRISTINA SILVA DA COSTA	DEFERIDA
384862	01 - ACS - ESF 1º MAIO	EMYLLI RAIANI FIDELIS	DEFERIDA
384710	01 - ACS - ESF 1º MAIO	MATHEUS DA COSTA LEITE	DEFERIDA
384187	01 - ACS - ESF 1º MAIO	SHAIANE RODRIGUES DONATO DA SILVA	DEFERIDA
386147	02 - ACS - ESF 26 DE JUNHO	ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR	DEFERIDA
384165	02 - ACS - ESF 26 DE JUNHO	EDILAINE DE SENA VIEIRA	DEFERIDA
383475	02 - ACS - ESF 26 DE JUNHO	LOIANY GABRIELY MARCELINO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
388341	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	DEFERIDA
386292	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	ELISANGELA DOS SANTOS	DEFERIDA
387874	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	JULIA CAROLINE ANDRADE ASSAGRA	DEFERIDA
386027	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	DEFERIDA
382681	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	LUBIA MARISA MARRANCA	DEFERIDA
387850	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	LUDMILA TODERO DUARTE	DEFERIDA
387604	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	PAMELA APARECIDA TOMAZ	DEFERIDA
388371	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	RICARDO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
387704	04 - ACS - ESF CENTRAL	ANDRÉIA ALONSO	DEFERIDA
384311	04 - ACS - ESF CENTRAL	ANDRESSA BIGAS CARLINS	DEFERIDA
386244	04 - ACS - ESF CENTRAL	ELIANE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
386874	04 - ACS - ESF CENTRAL	REACIR DOS REIS RAMOS FILHO	DEFERIDA
384101	04 - ACS - ESF CENTRAL	REGIANE SANCHES DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
385581	04 - ACS - ESF CENTRAL	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	DEFERIDA
384849	04 - ACS - ESF CENTRAL	WESLEY DE PAIVA SILVA	DEFERIDA
384481	05 - ACS - ESF CSE	BEATRIS MOTA NERY	DEFERIDA
386385	05 - ACS - ESF CSE	BEATRIZ AKEMY CASTRO OKUMURA	DEFERIDA
388400	05 - ACS - ESF CSE	JOSIANE SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
386683	05 - ACS - ESF CSE	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	DEFERIDA
383875	05 - ACS - ESF CSE	SAMARA DA SILVA MACHADO	DEFERIDA
387734	06 - ACS - ESF CAMPO BELO	CÁSSIA MARIA CONSONI	DEFERIDA
385707	06 - ACS - ESF CAMPO BELO	JULIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
384282	07 - ACS - ESF CIDADE ALTA	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	DEFERIDA
383294	07 - ACS - ESF CIDADE ALTA	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	DEFERIDA
384595	07 - ACS - ESF CIDADE ALTA	FRANCIELLE HIPÓLITO	DEFERIDA
386023	07 - ACS - ESF CIDADE ALTA	LETICIA MARIO VIANA	DEFERIDA
386109	07 - ACS - ESF CIDADE ALTA	MARRI AFONSO ROSA	DEFERIDA
384991	08 - ACS - ESF COHAPAR I	ANA PAULA SANTOS LOPES	DEFERIDA
384934	08 - ACS - ESF COHAPAR I	BRUNA CRISTINA DIAS DA SILVA	DEFERIDA
383684	08 - ACS - ESF COHAPAR I	JAQUELINE MENEZES	DEFERIDA
388423	08 - ACS - ESF COHAPAR I	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	DEFERIDA
386397	09 - ACS - ESF COHAPAR II	NAYARA REGIANE BETANIN	DEFERIDA
382832	10 - ACS - ESF COHAPAR III	MYKAELLA MAYARA DE SOUZA	DEFERIDA
386310	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	CAROLINE BIANCA NARDIM	DEFERIDA
383645	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	CICERA SIMONE DOS SANTOS DAS NEVES	DEFERIDA
385330	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	DEFERIDA
386067	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	GEAN JUNIOR DE COITO DA SILVA	DEFERIDA
387780	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	JULIA LUCENA RICARTE	DEFERIDA
387772	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	JUSTINA LUCENA DA SILVA	DEFERIDA
388244	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	SUELY ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
383545	12 - ACS - ESF ALTO DA PARANÁ	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
384192	12 - ACS - ESF ALTO DA PARANÁ	CINTIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDA
383577	12 - ACS - ESF ALTO DA PARANÁ	DALZISA PLENS FALASCHI DOS SANTOS	DEFERIDA
387718	13 - ACS - ESF GUARANI	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	DEFERIDA
383566	13 - ACS - ESF GUARANI	EDNA GOMES FERREIRA	DEFERIDA
387889	13 - ACS - ESF GUARANI	IVANI AGUIAR DA COSTA	DEFERIDA
383776	13 - ACS - ESF GUARANI	JHONATAN DELEON CEROZINO	DEFERIDA
388136	13 - ACS - ESF GUARANI	JOSÉ SANTO DISPOSTI	DEFERIDA
382795	13 - ACS - ESF GUARANI	PRISCIANE MAGALHÃES ANDRADE	DEFERIDA
382968	13 - ACS - ESF GUARANI	SABRINA SANTOS BRAGA	DEFERIDA
387476	13 - ACS - ESF GUARANI	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	DEFERIDA
387386	13 - ACS - ESF GUARANI	YEDA REGINA QUINTINO DA SILVA	DEFERIDA
387469	14 - ACS - ESF ANCHIETA	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	DEFERIDA
384055	15 - ACS - ESF INDUSTRIAL	BENETHON MONTEIRO	DEFERIDA
384533	16 - ACS - ESF JABUTICABEIRAS	ANDREYNA TAILLINY CAMARGO RAIMUNDO	DEFERIDA
383478	16 - ACS - ESF JABUTICABEIRAS	CAMILA BIANCA REIMBERG FERREIRA	DEFERIDA
382699	16 - ACS - ESF JABUTICABEIRAS	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
384545	16 - ACS - ESF JABUTICABEIRAS	TATIANE OLIBONE DE CAMARGO	DEFERIDA
384215	17 - ACS - ESF LISBOA	ALESSANDRO RESENDE	DEFERIDA
384854	17 - ACS - ESF LISBOA	ANA CLAUDIA DA SILVA VANÇO	DEFERIDA
385622	18 - ACS - ESF LOVAT	LARISSA NAMIE FUJIWARA	DEFERIDA
383381	20 - ACS - ESF OURO BRANCO	ALINE CORREA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
382876	20 - ACS - ESF OURO BRANCO	CARLOS CESAR DE MELO	DEFERIDA
383648	20 - ACS - ESF OURO BRANCO	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	DEFERIDA
387878	21 - ACS - ESF PANORAMA	JANAINA APARECIDA CEROZINO	DEFERIDA
388190	21 - ACS - ESF PANORAMA	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA SÁ	DEFERIDA
383173	21 - ACS - ESF PANORAMA	PAMELA MARANGON DE SOUZA	DEFERIDA
383777	21 - ACS - ESF PANORAMA	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	DEFERIDA
384419	21 - ACS - ESF PANORAMA	SIMONE LOPES	DEFERIDA
386155	23 - ACS - ESF SAN REMO I	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	DEFERIDA
388275	23 - ACS - ESF SAN REMO I	FABIANA SHINMI THOMAL	DEFERIDA
383454	23 - ACS - ESF SAN REMO I	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	DEFERIDA
383387	23 - ACS - ESF SAN REMO I	LUANA GALHARINI DE ANDRADE	DEFERIDA
383660	23 - ACS - ESF SAN REMO I	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
387826	23 - ACS - ESF SAN REMO I	SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO	DEFERIDA
384072	24 - ACS - ESF SAN REMO II	ANA CAROLINA PITIOTI	DEFERIDA
387882	24 - ACS - ESF SAN REMO II	APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA VIEIRA	DEFERIDA
387176	25 - ACS - ESF SANTA ELIZA	GUSTAVO DA SILVA COSTA	DEFERIDA
382943	25 - ACS - ESF SANTA ELIZA	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	DEFERIDA
387615	26 - ACS - ESF SERRA DOS DOURADOS	DEBORA NASCIMENTO	DEFERIDA
384433	26 - ACS - ESF SERRA DOS DOURADOS	ELIANE ROCHA DA SILVA	DEFERIDA
383724	26 - ACS - ESF SERRA DOS DOURADOS	IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	DEFERIDA
384700	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	DIULE PATRÍCIA RODRIGUES PAULIS TAVARES	DEFERIDA
382862	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	DOUGLAS DOS SANTOS CHIOCA	DEFERIDA
384727	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	EDERSON BARBOSA TAVARES	DEFERIDA
388247	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	GABRIEL LEITE DA SILVA SIQUEIRA	DEFERIDA
384407	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
383557	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDA
383312	28 - ACS - ESF SONHO MEU II	DANIELE DE LIMA PERES	DEFERIDA
383099	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO	DEFERIDA
384473	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ	DEFERIDA
387769	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	ISABELA DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
387241	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	MARIA DA SILVA SATO	DEFERIDA
386411	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	DEFERIDA
384685	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	ROSIMAR JOSÉ FRANCISCO PEREZ	DEFERIDA
382859	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDA
383866	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	VINICIUS EDUARDO KOVALSKI	DEFERIDA
383348	31 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA II	ISABELLA MENDES MACENA	DEFERIDA
384440	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALAN APARECIDO ANDRÉ DE AZEVEDO	DEFERIDA
386300	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALÉCIO VEDOVATO DA CUNHA	DEFERIDA
387941	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALESSA KATIUSSE DA SILVA	DEFERIDA
383408	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALESSANDRA GILL CAVALHEIRO BASILIO	DEFERIDA
383618	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALLAN PACIFICO TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDA
386387	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	DEFERIDA
383664	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANA CAROLINE FODOI DA ROCHA	DEFERIDA
385437	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	DEFERIDA
385239	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDRÉ GOBBI DOS SANTOS	DEFERIDA
386903	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNA QUINTAS ROCHA	DEFERIDA
384763	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CAMILA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDA
384909	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CAMILA DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDA
385893	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CAMILA PIERANGELI	DEFERIDA
383996	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	DEFERIDA
388043	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CARLA ELIZANGELA DOS SANTOS MARTINS SILVA	DEFERIDA
383779	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CARLA REGINA BIASSI	DEFERIDA
386529	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	DEFERIDA
385797	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CINTHIA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
384170	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLEYSSEM KELLY MIGUEL DA SILVA	DEFERIDA
384551	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
387687	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	DEFERIDA
382938	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAMARIS CASTRO PRAIA	DEFERIDA
385888	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
386670	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAYANE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
383083	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DIEGO SITKO FONGARI	DEFERIDA
384726	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DOUGLAS STANICHESCH	DEFERIDA
383895	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DULCILEIA ALVES VIEIRA	DEFERIDA
385201	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDER DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDA
386077	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	DEFERIDA
384061	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	DEFERIDA
387340	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIANA DA SILVA	DEFERIDA
383731	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	DEFERIDA
383606	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EMILEIDY NOVAES DE OLIVEIRA HAUBRICHT	DEFERIDA
387406	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ERIKA UCHIYAMA NIESVALD	DEFERIDA
388199	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FABIO YOSHIAKI SATO	DEFERIDA
386616	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FLÁVIA GIROLDO VASSI	DEFERIDA
388149	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIEL MARTINI THEODORO	DEFERIDA
382955	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIELA DE ALMEIDA	DEFERIDA
387208	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIELE MARCONI BASTOS	DEFERIDA
385724	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIELY SILVA BASTOS	DEFERIDA
383106	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GELIANE ALVES DE SOUZA	DEFERIDA
385631	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GENILSON PEREIRA DE JESUS	DEFERIDA
386908	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GERALDO PEREIRA DA CUNHA	DEFERIDA
387801	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GHEROLD MOLDHER CARVALHO DA FONSECA	DEFERIDA
384512	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GIULIANO MAESTRO BORGES	DEFERIDA
387680	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GUILHERME AUGUSTO PIRES	DEFERIDA
385015	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	DEFERIDA
384277	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JACKSON JUNIO TOMAZ	DEFERIDA
384982	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JAQUELINI LEMES DOS SANTOS	DEFERIDA
382917	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOÃO PEDRO SILVA	DEFERIDA
385799	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
385220	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAÚNA	DEFERIDA
384581	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSE LUIS SCHMITZ	DEFERIDA
385415	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA
382662	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSIANE SANTANA MARTINS	DEFERIDA
384271	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	KETHELLYN KARINNE MACIERO GOMES	DEFERIDA
382929	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LARISSA MAYARA DOS SANTOS	DEFERIDA
387229	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LETICIA ARISSA WATANABE	DEFERIDA
384639	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LIDIA APARECIDA FERREIRA	DEFERIDA
384347	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCAS APARECIDO BRANCALHAO BELASCO	DEFERIDA
382822	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	DEFERIDA
382827	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUIZ FELIPE ELOI	DEFERIDA
383280	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	DEFERIDA
385098	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCELO EDUARDO VIOTTO IGNEZ	DEFERIDA
383510	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDA
382784	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	DEFERIDA
386630	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIA JOCIARA SILVA BASTOS	DEFERIDA
382836	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARTA MARIA BORGES DAS NEVES	DEFERIDA
385835	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NATIELE NUNES RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
387556	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	DEFERIDA
385863	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PAULA FERNANDA MIRANDA ROCHA	DEFERIDA
386544	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PAULO RENATO BIAZAO	DEFERIDA
386433	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAFAEL SIMON RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
384647	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAFAELA DE CARVALHO PEREIRA	DEFERIDA
383482	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAQUEL GABRIELA VICTOR	DEFERIDA
387663	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	DEFERIDA
383319	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORENO	DEFERIDA
384799	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RODRIGO FERNANDES MASCEDO	DEFERIDA
383365	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSELENE MARQUES DE SOUZA	DEFERIDA
387349	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SANDRA REGINA INALDO	DEFERIDA
386966	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SILEIDE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
387524	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SUELEN PEREIRA ANDRADE	DEFERIDA
387630	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	THAIANE MICAELI BARBOSA	DEFERIDA
386789	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	URIEL ANGELO BRANDAO PEREIRA	DEFERIDA
383589	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VALÉRIA CRISTINA CITRON LOPES	DEFERIDA
388312	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VILMAR VERGILIO DURÃES	DEFERIDA
382835	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	YURI GABRIEL FERREIRA AGUIAR	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
385299	01 - ACS - ESF 1º MAIO	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
384959	01 - ACS - ESF 1º MAIO	BÁRBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	INDEFERIDO
387595	01 - ACS - ESF 1º MAIO	CLARICE JOSÉ CORREIA FLORIANO	INDEFERIDO
388107	01 - ACS - ESF 1º MAIO	FRANCIELE MACIEL	INDEFERIDO
383333	01 - ACS - ESF 1º MAIO	HUGO LEONARDO VELOSO FANTIN	INDEFERIDO
384702	01 - ACS - ESF 1º MAIO	JANAINA BEZERRA LOPES	INDEFERIDO
383772	01 - ACS - ESF 1º MAIO	KATIANE SCREMIN DE ARAÚJO	INDEFERIDO
384177	01 - ACS - ESF 1º MAIO	LUCIANA SMITHZ ALENCAR	INDEFERIDO
385640	01 - ACS - ESF 1º MAIO	RAFAELA GRECO DIAS	INDEFERIDO
383012	02 - ACS - ESF 26 DE JUNHO	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	INDEFERIDO
386056	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	INDEFERIDO
384006	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	ANDREIA REGINA BOCCA	INDEFERIDO
388115	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	DAYSE TEODORO RAMOS	INDEFERIDO
385585	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	GABRIELLI VARGAS SANTOS	INDEFERIDO
382865	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	JOSIÉLEN PROENÇO NOVAKOWSKI GALIETA	INDEFERIDO
385754	04 - ACS - ESF CENTRAL	JAMILLY VASQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO
382741	04 - ACS - ESF CENTRAL	LUZIA APARECIDA MARRANCA	INDEFERIDO
384669	05 - ACS - ESF CSE	FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO CRUZ	INDEFERIDO
384475	05 - ACS - ESF CSE	JULIANA FRANCO	INDEFERIDO
383888	08 - ACS - ESF COHAPAR I	CLEIA DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
384460	09 - ACS - ESF COHAPAR II	ANTONIETA REGINA SPLENDOR SOUSA	INDEFERIDO
383279	09 - ACS - ESF COHAPAR II	THALITA MONTEIRO MESSIAS	INDEFERIDO
383444	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO CRUZ	INDEFERIDO
386036	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	FLAVIA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
383342	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	HUGO LEONARDO VELOSO FANTIN	INDEFERIDO
385021	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	ROSANA CRUZ GOMES	INDEFERIDO
382768	12 - ACS - ESF ALTO DA PARANÁ	ERCILANE DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
383984	13 - ACS - ESF GUARANI	ANDREIA REGINA BOCCA	INDEFERIDO
384562	13 - ACS - ESF GUARANI	EDILSE CAMPOS DA SILVA	INDEFERIDO
387777	13 - ACS - ESF GUARANI	EDUARDA GIOVANA ALVES MACIEL	INDEFERIDO
387905	13 - ACS - ESF GUARANI	VIVIANE DA SILVA SANTOS SAVIOLI	INDEFERIDO
388449	17 - ACS - ESF LISBOA	ANDREIA REGINA BOCCA	INDEFERIDO
386558	18 - ACS - ESF LOVAT	CRISTIANA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
388344	18 - ACS - ESF LOVAT	EDGAR DA SILVA MARTOS	INDEFERIDO
388305	18 - ACS - ESF LOVAT	NICOLY DA SILVA MARTOS	INDEFERIDO
386148	20 - ACS - ESF OURO BRANCO	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	INDEFERIDO
385979	20 - ACS - ESF OURO BRANCO	LÍDIA VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO
384321	21 - ACS - ESF PANORAMA	MILENA BOLOGNA DA SILVA	INDEFERIDO
386026	21 - ACS - ESF PANORAMA	MILENA PASCHOAL BROCKER	INDEFERIDO
382738	26 - ACS - ESF SERRA DOS DOURADOS	ELIETE FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO
383440	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MENDONÇA	INDEFERIDO
387863	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	ANA CAROLINA HONORIO SANTANA DE ASSIS	INDEFERIDO
385445	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	INDEFERIDO
384480	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	LUZIA DE FÁTIMA PALHOTO SANTOS	INDEFERIDO
387016	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	SUELI TIROLTI	INDEFERIDO
384694	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	DANDARA LOPES DA SILVA	INDEFERIDO
385661	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
383241	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	PATRÍCIA MARQUES LOBATO	INDEFERIDO
388104	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	SANDY BIANCA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
384925	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
387011	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AMANDA THAYS DE LIMA	INDEFERIDO
383588	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRENDA CRISTINA OLIVEIRA	INDEFERIDO
385783	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNO LUCAS SEIFERT	INDEFERIDO
384755	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNO MACIEL	INDEFERIDO
383706	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CAMILA CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO
383125	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO NOVAES	INDEFERIDO
388156	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELZA CHAGAS DA ROCHA	INDEFERIDO
382744	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO	INDEFERIDO
385919	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FABIANA ROCHA MOREIRA	INDEFERIDO
382789	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FARLEY LEANDRO SEPULVEDA DIAS	INDEFERIDO
387160	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
386464	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ISABELLA EDUVIRGEM ALMEIDA	INDEFERIDO
388382	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	INDEFERIDO
384709	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOZIANE CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO
384858	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIA REGINA SAMPAIO PESSOA	INDEFERIDO
383517	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MAYARA MARQUES ROLA	INDEFERIDO
385272	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	INDEFERIDO
383654	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NAYARA VIEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
385353	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PATRÍCIA DA SILVA	INDEFERIDO
384436	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROBSON ALMEIDA JUSTEN	INDEFERIDO
387196	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO
382998	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RODRIGO SIQUEIRA RISSATO	INDEFERIDO
383027	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSIENE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
383509	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	WESNEI DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1781 / 2023
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 005A - PARQUE RES. VIENA III - N.º: 1539** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LILIAN CRISTINA PERESSIN CPF/CNPJ: 93011865949
CADASTRO: 5542410 QUADRA: 0007 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, 1539 CEP: 87507682
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 113 / 1781 / 2023
LILIAN CRISTINA PERESSIN CPF/CNPJ: 93011865949
ENDEREÇO: RUA PATRIARCA ABRAAO, Nº 2101 , CONJUNTO 26 DE JUNHO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-.080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1781 / 2023
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 007A - PARQUE RES. VIENA III - N.º: 1561 - LOTE 7-A, DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JESSYCA AMANDA LOPES CPF/CNPJ: 06561591976
CADASTRO: 5542610 QUADRA: 0007 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, 1561 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO: LOTE 7-A, DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 115 / 1781 / 2023
JESSYCA AMANDA LOPES CPF/CNPJ: 06561591976
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2216 , PARQUE DANIELLE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1781 / 2023
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 009A, Lote: 0012 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEZIMAY MARAN DA ROCHA CPF/CNPJ: 05299851367
CADASTRO: 5545600 QUADRA: 009A LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87507681
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 129 / 1781 / 2023
DEZIMAY MARAN DA ROCHA CPF/CNPJ: 05299851367
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 2281 CEP.: 87506340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1808 / 2024
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0014 - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO ROBERTO FERRE BUSTO CPF/CNPJ: 10039430987
CADASTRO: 4240600 QUADRA: 0002 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, S/Nº CEP: 87509791
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 1808 / 2024
ANTONIO ROBERTO FERRE BUSTO CPF/CNPJ: 10039430987
ENDEREÇO: RUA PRAÇA DA BIBLIA, Nº 3644 CEP.: 87501055 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1812 / 2024
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0008 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

REGIERI DONIZETI DE SOUZA CPF/CNPJ: 01456698907
CADASTRO: 3819600 QUADRA: 0009 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, S/Nº CEP: 87504713
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 20 / 1812 / 2024
REGIERI DONIZETI DE SOUZA CPF/CNPJ: 01456698907
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 2120 , PQ.DANIELLE, UMUARAMA/PR-, CEP: 87.50-6.370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1812 / 2024
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0011 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IQUEUTI & CIA LTDA CPF/CNPJ: 15170705000124
CADASTRO: 5169500 QUADRA: 0013 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 44 / 1812 / 2024
IQUEUTI & CIA LTDA CPF/CNPJ: 15170705000124
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 87502-050 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1813 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 00A9, Lote: 01 A 04 - ZONA ARMAZEM - N.º: 4935 - LOTES 01 A 04**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VEMAS TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 40566514000123
CADASTRO: 838050 QUADRA: 00A9 LOTE: 01 A 04
ENDEREÇO: AV PIRAPO, 4935 CEP: 87502140
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: LOTES 01 A 04

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1813 / 2024
VEMAS TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 40566514000123
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4504 CEP.: 87502270 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1814 / 2024
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0055, Lote: 0020 - ZONA 3 - N.º: 5520** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DALVA GAZZI BARROS CPF/CNPJ: 74875590920
CADASTRO: 401100 QUADRA: 0055 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, 5520 CEP: 87502130
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1814 / 2024
DALVA GAZZI BARROS CPF/CNPJ: 74875590920
ENDEREÇO: RUA PARAIBA, Nº 5126 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1814 / 2024
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0061, Lote: 6A12 - ZONA 3 - N.º: 3860 - LOTES 06 A 12**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 75517383000179
CADASTRO: 405900 QUADRA: 0061 LOTE: 6A12
ENDEREÇO: AV LONDRINA, 3860 CEP: 87502250
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: LOTES 06 A 12

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1814 / 2024
SAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 75517383000179
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3860 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1814 / 2024
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 0001 - ZONA 4 - N.º: 3721** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRA CORRÊA HARADA CPF/CNPJ: 84375094915
CADASTRO: 462400 QUADRA: 0023 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, 3721 CEP: 87504020
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1814 / 2024
ALEXANDRA CORRÊA HARADA CPF/CNPJ: 84375094915
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 3721 , ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1814 / 2024
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 0002 - ZONA 4 - N.º: 3721** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS HARADA CPF/CNPJ: 57911720959
CADASTRO: 462500 QUADRA: 0023 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, 3721 CEP: 87504020
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER CPF/CNPJ: 75234757000149
CADASTRO: 83300 QUADRA: 0036 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA DES ANTONIO F DA COSTA, 3560 CEP: 87501200
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1816 / 2024
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER CPF/CNPJ: 75234757000149
ENDEREÇO: RUA DES ANTONIO F DA COSTA, Nº 3560 CEP.: 87501200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
C. CÍVICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2357 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2357 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TEREZA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 350.177.089-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0012, JARDIM ALVORADA, RUA 31 DE MARCO, nº. 2440,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 917200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2357 / 2023** CADASTRO: **1-917200** ZONA: **0001** QUADRA: **0002** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: TEREZA SOUZA SANTOS - CPF/CNPJ: 350.177.089-87
ENDEREÇO: RUA RUA 31 DE MARÇO, Nº 2440, CEP: 87506350 - JARDIM ALVORADA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2358 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2358 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LENO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 329.358.899-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0016, JARDIM ALVORADA, RUA 13 DE MAIO * JARDIM ALVORADA, nº. 2480,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 921600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2358 / 2023** CADASTRO: **1-921600** ZONA: **0001** QUADRA: **0004** LOTE: **0016**

CONTRIBUINTE: LENO DA SILVA - CPF/CNPJ: 329.358.899-91
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2480, CEP: 87506340 - JARDIM COLIBRI - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2355 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2355 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
INCORPORADORA CAIUA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 00.888.314/0001-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0008, PARQUE CAIUA, RUA TUPA, nº. 2104,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2951300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2355 / 2023** CADASTRO: **1-2951300** ZONA: **0007** QUADRA: **0014** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: INCORPORADORA CAIUA LTDA - CPF/CNPJ: 00.888.314/0001-72
ENDEREÇO: RUA AV. BRASIL, Nº 4367, CEP: 87503420 - ZONA VII - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2356 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2356 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MAICON TELLES CHAVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 013.330.061-79,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0009, PARQUE VITORIA REGIA, RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3392500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2356 / 2023** CADASTRO: **1-3392500** ZONA: **0007** QUADRA: **0007** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: MAICON TELLES CHAVES - CPF/CNPJ: 013.330.061-79
ENDEREÇO: AVENIDA FLÓRIDA, Nº 4561 ALDEMIR CORRETOR DE IMÓVEIS - ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2307 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2307 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
BRUNO ANDREI COLCETTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 076.318.319-98,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0014, JARDIM KASKATA, RUA DAS PERDIZES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3927300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2307 / 2023** CADASTRO: **1-3927300** ZONA: **0004** QUADRA: **0003** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: BRUNO ANDREI COLCETTA - CPF/CNPJ: 076.318.319-98
ENDEREÇO: AVN RIO DE JANEIRO, Nº 5292 - ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2309 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2309 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA ROSA ANGELO CASTALDO, inscrito(a) no **CPF Nº. 561.360.568-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 37/38-A, PQ RES METROPOLITANO, RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5162510.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2309 / 2023** CADASTRO: **1-5162510** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **37/38-A**

CONTRIBUINTE: MARIA ROSA ANGELO CASTALDO - CPF/CNPJ: 561.360.568-87
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4437, CEP: 87501130 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2364 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2364 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 61.082.962/0001-21,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0046 Lote 0004, DISTRITOS LOVAT, AV PARANA, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1923700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2364 / 2023** CADASTRO: **1-1923700** ZONA: **0001** QUADRA: **0046** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA - CPF/CNPJ: 61.082.962/0001-21
ENDEREÇO: AV DA ESTAÇÃO, Nº 2260 - ZONA ARMAZEM, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2359 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2359 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELIAS AGUERA, inscrito(a) no **CPF Nº. 611.304.869-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0002, JARDIM YONEZU, RUA ORLANDO AGUERA DEGAN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3772800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2359 / 2023** CADASTRO: **1-3772800** ZONA: **0001** QUADRA: **0002** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: ELIAS AGUERA - CPF/CNPJ: 611.304.869-15
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO L RODRIGUES, Nº 4208 AO LADO DO Nº 2475 - PARQUE SAN REMO I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2243 / 2023

No dia 18 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 2243 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOAO BATISTA CARMELLO, inscrito(a) no **CPF Nº. 035.283.379-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0018, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA REGINA GOMES BARBOSA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5704900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2243 / 2023** CADASTRO: **1-5704900** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: JOAO BATISTA CARMELLO - CPF/CNPJ: 035.283.379-31
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2300 - CONJ. RES. OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-595

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2188 / 2023

No dia 18 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 2188 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓIO DE JOSE FERNANDES, inscrito(a) no **CPF Nº. 107.199.209-06,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0003, JARDIM SAN RAFAEL, RUA JOAO FANECO, nº. 1540,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2178700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2188 / 2023** CADASTRO: **1-2178700** ZONA: **0006** QUADRA: **0004** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: ESPÓIO DE JOSE FERNANDES - CPF/CNPJ: 107.199.209-06
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6339, CEP: 87504320 - ZONA IV - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2308 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2308 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NESTOR CARLOS CAZAROTTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 326.255.459-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0022, PQ RES METROPOLITANO, RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5161000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2308 / 2023** CADASTRO: **1-5161000** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: NESTOR CARLOS CAZAROTTO - CPF/CNPJ: 326.255.459-68
ENDEREÇO: RUA HIGIENOPOLIS, Nº 2688 - JARDIM SAO FRANCISCO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2241 / 2023

No dia 18 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 2241 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
HENRIQUE BISPO DA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 037.651.639-96,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0008, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5733400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2241 / 2023** CADASTRO: **1-5733400** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: HENRIQUE BISPO DA COSTA - CPF/CNPJ: 037.651.639-96
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2300 - CONJ. RES. OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-595

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2354 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2354 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
INCORPORADORA CAIUA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 00.888.314/0001-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0004, PARQUE CAIUA, RUA TUPA, nº. 2064,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2950900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2354 / 2023** CADASTRO: **1-2950900** ZONA: **0007** QUADRA: **0014** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: INCORPORADORA CAIUA LTDA - CPF/CNPJ: 00.888.314/0001-72
ENDEREÇO: Rua Jamil Hellu (Rodovia Pr 323 Km 305), Nº 6381 PRÉ- MOLDADOS E POSTES ITAIPU - EXPANSAO URBANA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87507--013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2311 / 2023

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2311 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALBERTO OSMAR PAMIAGUA MEZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 014.091.299-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 003B, PQ RES METROPOLITANO II, AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5597220.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2311 / 2023** CADASTRO: **1-5597220** ZONA: **0010** QUADRA: **0014** LOTE: **003B**

CONTRIBUINTE: ALBERTO OSMAR PAMIAGUA MEZA - CPF/CNPJ: 014.091.299-18
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, Nº 2540 - JARDIM AEROPORTO III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2244 / 2023

No dia 18 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 2244 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
HENRIQUE BISPO DA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 037.651.639-96,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0009, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5733500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2244 / 2023** CADASTRO: **1-5733500** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: HENRIQUE BISPO DA COSTA - CPF/CNPJ: 037.651.639-96
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2300 - CONJ. RES. OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-595

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2242 / 2023

No dia 18 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 2242 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
HENRIQUE BISPO DA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 037.651.639-96,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0010, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5733600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **2242 / 2023** CADASTRO: **1-5733600** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 104 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 104 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CARLOS ALBERTO VERONEZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 020.708.089-55,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0022, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA VERGINIO MAZZORANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4404600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **104 / 2024** CADASTRO: **1-4404600** ZONA: **0007** QUADRA: **0014** LOTE: **0022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 103 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 103 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RONALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 046.652.949-09,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0001, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA AROEIRA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6002500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **103 / 2024** CADASTRO: **1-6002500** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **0001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 6 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 6 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE JOAQUIM DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 020.423.768-84,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0020 Lote 0014, PARQUE DOM PEDRO I, RUA PROJETADA M * PARQUE DOM PEDRO I, nº. 3011,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1179500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **6 / 2024** CADASTRO: **1-1179500** ZONA: **0006** QUADRA: **0020** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: **JOSE JOAQUIM DA SILVA - CPF/CNPJ: 020.423.768-84**
ENDEREÇO: **RUA CLARICE LISPECTOR, Nº 3011, CEP: 87508030 - PARQUE DOM PEDRO I - UMUARAMA-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 108 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 108 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOAO MAIN, inscrito(a) no **CPF Nº. 844.045.909-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0005, JARDIM AEROPORTO III, RUA ELISANGELA CAZELOTO SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4466400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **108 / 2024** CADASTRO: **1-4466400** ZONA: **0007** QUADRA: **0010** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: **CARLOS ALBERTO VERONEZ - CPF/CNPJ: 020.708.089-55**
ENDEREÇO: **AVENIDA PARANA, Nº 5636 APTO 1601- ED. COM E RES BURLE MARX - ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 51 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 51 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA FAUSTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 668.431.469-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0006, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA AROEIRA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6010900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **51 / 2024** CADASTRO: **1-6010900** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: **RONALDO ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 046.652.949-09**
ENDEREÇO: **RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 - ZONA-01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.320**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 101 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 101 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RCG LOTEADORA EIRELI, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 35.615.041/0001-77,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0001, JARDIM AEROPORTO, RUA JOÃO VEDOVATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4019400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **101 / 2024** CADASTRO: **1-4019400** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: **RCG LOTEADORA EIRELI - CPF/CNPJ: 35.615.041/0001-77**
ENDEREÇO: **AVENIDA MANAUS, Nº 3905 - ZONA I, UMUARAMA / PR-PR, CEP: 87501-060**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 105 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 105 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MILTON CEZAR DE LACERDA PERCINOTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 030.050.179-07,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0030, JARDIM COLORADO, RUA GUILHERME ROSADA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5662000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **105 / 2024** CADASTRO: **1-5662000** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0030**

CONTRIBUINTE: **MILTON CEZAR DE LACERDA PERCINOTO - CPF/CNPJ: 030.050.179-07**
ENDEREÇO: **AV ANHANGUERA, Nº 2766 - ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--290**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 90 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 90 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GILMAR CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 752.615.299-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0007, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6620400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **90 / 2024** CADASTRO: **1-6620400** ZONA: **0005** QUADRA: **0011** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: **GILMAR CIRIACO DA SILVA - CPF/CNPJ: 752.615.299-72**
ENDEREÇO: **RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695, CEP: 87506480 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 91 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 91 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GILMAR CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 752.615.299-72**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0008, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº.**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6620500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **91 / 2024** CADASTRO: **1-6620500** ZONA: **0005** QUADRA: **0011** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: GILMAR CIRIACO DA SILVA - CPF/CNPJ: 752.615.299-72
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695, CEP: 87506480 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 89 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 89 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GILMAR CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 752.615.299-72**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0009, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº.**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6620600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **89 / 2024** CADASTRO: **1-6620600** ZONA: **0005** QUADRA: **0011** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: GILMAR CIRIACO DA SILVA - CPF/CNPJ: 752.615.299-72
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695, CEP: 87506480 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXS6H51	279350T000075614	20/11/2023	73662	
BAN4646	279350T000056402	22/11/2023	73580	
BDR5G42	279350T000047617	13/11/2023	54600	03464521044
MHN7B56	279350T000068840	13/11/2023	55090	03753010446

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDK9000	116100T001115896	14/11/2023	56300	
MCX1C13	116100T000856795	14/11/2023	54100	03212766359
RFZ3B67	116100T000985501	14/11/2023	55090	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
NEX6561	279350S000053650	03/05/2020	60503	R$ 293,47
NEX6561	279350T000031389	12/06/2020	55414	R$ 195,23
RHC5I20	279350S000108130	17/07/2021	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJX9036	279350S000189487	18/11/2023	56732	
AMF8912	279350S000189358	14/11/2023	56732	
AQR3292	279350S000189529	18/11/2023	56732	
AXL9B17	279350S000189398	16/11/2023	56732	
AYB0596	279350S000189408	16/11/2023	56732	
AZB3G52	279350S000189588	19/11/2023	56732	
BAH6E69	279350S000189292	16/11/2023	56732	
BAM3H71	279350S000189262	14/11/2023	56732	
BDR5E13	279350S000189476	17/11/2023	56732	07079914918
CFX3180	279350S000189278	16/11/2023	56732	
RHD1F02	279350S000189504	18/11/2023	56732	05223507711
SEL9C21	279350S000189359	14/11/2023	56732	04424160048
SEO0I79	279350S000189510	17/11/2023	56732	
SEW4J10	279350S000189497	18/11/2023	56732	05028574094

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACY8416	279350NIC0035372	03/01/2024	50020
ANB3247	279350NIC0035371	03/01/2024	50020
ANY4250	279350NIC0035365	03/01/2024	50020
APH8779	279350NIC0035364	03/01/2024	50020
APQ0G27	279350NIC0035375	03/01/2024	50020
AUP6329	279350NIC0035378	03/01/2024	50020
AXG5344	279350NIC0035359	03/01/2024	50020
AXU4E59	279350NIC0035370	03/01/2024	50020
AYM3449	279350NIC0035366	03/01/2024	50020
BBR1E96	279350NIC0035379	03/01/2024	50020
BCU0G98	279350NIC0035362	03/01/2024	50020
BDW7J67	279350NIC0035369	03/01/2024	50020
EBL3B71	279350NIC0035373	03/01/2024	50020
ESA6J95	279350NIC0035380	03/01/2024	50020
FUR4G51	279350NIC0035382	03/01/2024	50020
IRF7G06	279350NIC0035363	03/01/2024	50020
KDW8I57	279350NIC0035381	03/01/2024	50020
LSL9A18	279350NIC0035360	03/01/2024	50020
LSL9A18	279350NIC0035361	03/01/2024	50020
MAU7216	279350NIC0035368	03/01/2024	50020
PDG9E22	279350NIC0035377	03/01/2024	50020
QIE5A48	279350NIC0035391	03/01/2024	50020
QPU0976	279350NIC0035367	03/01/2024	50020
RHL2D03	279350NIC0035376	03/01/2024	50020
SDY4C30	279350NIC0035374	03/01/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP4C63	279350NIC0035446	06/01/2024	50020
AGK0925	279350NIC0035458	06/01/2024	50020
AHD9J38	279350CND0000942	17/12/2023	50450
AJK1A99	279350NIC0035421	06/01/2024	50020
AOB5415	279350NIC0035455	06/01/2024	50020
AOB5415	279350NIC0035405	06/01/2024	50020
AOP3555	279350NIC0035459	06/01/2024	50020
AOU1H50	279350NIC0035441	06/01/2024	50020
APQ0G27	279350NIC0035406	06/01/2024	50020
ATE2325	279350NIC0035416	06/01/2024	50020
ATJ6346	279350NIC0035448	06/01/2024	50020
ATY5591	279350NIC0035398	06/01/2024	50020
AUO8I81	279350NIC0035423	06/01/2024	50020
AUW2I34	279350NIC0035431	06/01/2024	50020
AUX5A77	279350NIC0035443	06/01/2024	50020
AVR5I20	279350NIC0035462	06/01/2024	50020
AWG5522	279350NIC0035428	06/01/2024	50020
AWL4F28	279350NIC0035425	06/01/2024	50020
AXY3964	279350NIC0035456	06/01/2024	50020
AYM5389	279350NIC0035413	06/01/2024	50020
AYU2J17	279350NIC0035451	06/01/2024	50020
BAE8067	279350NIC0035407	06/01/2024	50020
BAM8A41	279350NIC0035409	06/01/2024	50020
BAQ6079	279350NIC0035435	06/01/2024	50020
BAZ9J40	279350NIC0035400	06/01/2024	50020
BBC7E37	279350NIC0035468	06/01/2024	50020
BBR6B48	279350NIC0035465	06/01/2024	50020
BBW1726	279350NIC0035424	06/01/2024	50020
BBW1E63	279350NIC0035397	06/01/2024	50020
BBZ1B14	279350NIC0035457	06/01/2024	50020
BCC9A07	279350NIC0035449	06/01/2024	50020
BCK8G96	279350NIC0035454	06/01/2024	50020
BCL5193	279350NIC0035440	06/01/2024	50020
BCU0G98	279350NIC0035417	06/01/2024	50020
BCU5G67	279350NIC0035414	06/01/2024	50020
BDL8D64	279350NIC0035445	06/01/2024	50020
BDM8F16	279350NIC0035463	06/01/2024	50020
BDO1I66	279350NIC0035447	06/01/2024	50020
BDV3F33	279350NIC0035434	06/01/2024	50020
BDV4C06	279350NIC0035464	06/01/2024	50020
BDV4C06	279350NIC0035467	06/01/2024	50020
BDW5259	279350NIC0035402	06/01/2024	50020
BEO8A75	279350NIC0035415	06/01/2024	50020
BEO8H75	279350NIC0035453	06/01/2024	50020
BEP1H52	279350NIC0035401	06/01/2024	50020
BER2G29	279350NIC0035430	06/01/2024	50020
BET7B93	279350NIC0035419	06/01/2024	50020
BEV0J19	279350NIC0035418	06/01/2024	50020
BEW3C27	279350NIC0035403	06/01/2024	50020
CNW6H97	279350NIC0035395	06/01/2024	50020
FGF3B62	279350NIC0035436	06/01/2024	50020
FHS4I18	279350NIC0035466	06/01/2024	50020
FHS4I18	279350NIC0035410	06/01/2024	50020
FLR7703	279350NIC0035396	06/01/2024	50020
FPP2H25	279350NIC0035452	06/01/2024	50020
GGW5B44	279350CND0000941	28/11/2023	50292
GQU6892	279350NIC0035427	06/01/2024	50020
IVC4372	279350NIC0035426	06/01/2024	50020
JYE5H39	279350NIC0035460	06/01/2024	50020
KWI0771	279350NIC0035412	06/01/2024	50020
MJX1E21	279350NIC0035432	06/01/2024	50020
OWN9248	279350NIC0035394	06/01/2024	50020
QCU9J52	279350NIC0035420	06/01/2024	50020
QPP3C00	279350NIC0035399	06/01/2024	50020
QRH5G80	279350NIC0035404	06/01/2024	50020
QTI3H58	279350NIC0035408	06/01/2024	50020
QXM7A47	279350NIC0035444	06/01/2024	50020
REW3B46	279350NIC0035442	06/01/2024	50020
RHC7G93	279350NIC0035411	06/01/2024	50020
RHE3H89	279350NIC0035439	06/01/2024	50020
RHK3J37	279350NIC0035438	06/01/2024	50020
RVQ7D50	279350NIC0035450	06/01/2024	50020
SDP7I10	279350NIC0035461	06/01/2024	50020
SEE4I50	279350NIC0035433	06/01/2024	50020
SEQ9G79	279350NIC0035437	06/01/2024	50020
SFI6A60	279350NIC0035422	06/01/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEQ1I48	279350NIC0034867	31/10/2023	50020	R$ 586,94
AIH7119	279350NIC0034820	28/10/2023	50020	R$ 586,94
AIL6D75	279350NIC0034882	31/10/2023	50020	R$ 586,94
AKN6F69	279350NIC0034806	28/10/2023	50020	R$ 586,94
AKX3789	116100T000948608	12/11/2023	55411	R$ 195,23
ALT2C63	279350CND0000913	20/10/2023	50371	R$ 586,94
ALT2C63	279350CND0000912	18/10/2023	50371	R$ 586,94
ALT2C63	279350CND0000911	17/10/2023	50371	R$ 586,94
APB5B54	116100T000948609	12/11/2023	54284	R$ 293,47
APD8438	279350NIC0034818	28/10/2023	50020	R$ 586,94
APD8438	279350NIC0034800	28/10/2023	50020	R$ 586,94
APD8438	279350NIC0034817	28/10/2023	50020	R$ 586,94
APE3D09	279350S000075965	01/01/2021	60503	R$ 293,47
APE3D09	279350S000080093	05/02/2021	60503	R$ 293,47
APE3D09	279350S000070242	13/11/2020	60503	R$ 293,47
APE3D09	279350S000057623	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AQY7825	279350NIC0034844	31/10/2023	50020	R$ 586,94
ARQ7986	279350NIC0034803	28/10/2023	50020	R$ 586,94
ASF6389	279350NIC0034860	31/10/2023	50020	R$ 586,94
ASY3I08	279350NIC0034833	31/10/2023	50020	R$ 586,94
ATE2325	279350NIC0034830	31/10/2023	50020	R$ 260,32
AUC4511	279350NIC0034872	31/10/2023	50020	R$ 390,46
AVF5325	279350NIC0034879	31/10/2023	50020	R$ 586,94
AVJ0263	279350NIC0034856	31/10/2023	50020	R$ 260,32
AWR9409	279350NIC0034796	28/10/2023	50020	R$ 586,94
AXR6H40	279350NIC0034852	31/10/2023	50020	R$ 586,94
AXV2406	279350NIC0034878	31/10/2023	50020	R$ 586,94
AXW8062	279350NIC0034881	31/10/2023	50020	R$ 586,94
AYG5639	279350NIC0034816	28/10/2023	50020	R$ 586,94
AYJ3774	279350NIC0034840	31/10/2023	50020	R$ 586,94
AYP3E44	279350NIC0034824	28/10/2023	50020	R$ 586,94
AZW3112	279350NIC0034857	31/10/2023	50020	R$ 260,32
AZW3112	279350NIC0034790	28/10/2023	50020	R$ 586,94
BAR3A80	279350NIC0034873	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BAW4B44	279350NIC0034876	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BAZ9J40	279350NIC0034805	28/10/2023	50020	R$ 586,94
BBD1852	279350NIC0034822	28/10/2023	50020	R$ 586,94
BBI3D23	279350NIC0034845	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BBM3178	279350NIC0034880	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BBS0829	279350NIC0034853	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BCB5457	279350NIC0034841	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BCU9E16	279350NIC0034874	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BDD8F92	279350NIC0034884	31/10/2023	50020	R$ 390,46
BDG6D60	279350NIC0034831	31/10/2023	50020	R$ 260,32
BDG7G46	279350NIC0034851	31/10/2023	50020	R$ 260,32
BDI7H40	279350NIC0034846	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BDL8D64	279350NIC0034868	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BDL8H30	279350NIC0034838	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BDO1I66	279350NIC0034801	28/10/2023	50020	R$ 586,94
BED4J75	279350NIC0034850	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BEE4H28	279350NIC0034877	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BEE8J62	279350NIC0034809	28/10/2023	50020	R$ 586,94
BEN3C48	279350NIC0034865	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BET5B54	279350NIC0034836	31/10/2023	50020	R$ 586,94
BEX9J03	279350NIC0034798	28/10/2023	50020	R$ 260,32
BEY6C79	279350NIC0034797	28/10/2023	50020	R$ 260,32
BKO3180	279350NIC0034789	28/10/2023	50020	R$ 586,94
CZB8H54	279350NIC0034855	31/10/2023	50020	R$ 586,94
DHZ0E22	279350NIC0034810	28/10/2023	50020	R$ 586,94
EGK3C25	279350NIC0034795	28/10/2023	50020	R$ 586,94
FBI9A81	279350NIC0034869	31/10/2023	50020	R$ 586,94
FBX4H94	279350NIC0034804	28/10/2023	50020	R$ 586,94
FES2669	279350NIC0034788	28/10/2023	50020	R$ 260,32
FFL5A97	279350NIC0034802	28/10/2023	50020	R$ 586,94
FJH9E71	279350NIC0034815	28/10/2023	50020	R$ 586,94
FQK4A65	279350NIC0034885	31/10/2023	50020	R$ 586,94
GBI9B82	279350NIC0034859	31/10/2023	50020	R$ 586,94
GMN9431	279350NIC0034807	28/10/2023	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0034854	31/10/2023	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0034842	31/10/2023	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0034858	31/10/2023	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0034848	31/10/2023	50020	R$ 260,32
IUX1B11	279350NIC0034883	31/10/2023	50020	R$ 390,46
JJJ7A93	279350NIC0034886	31/10/2023	50020	R$ 586,94
KOW4D53	279350NIC0034861	31/10/2023	50020	R$ 586,94
MKN1B12	279350NIC0034837	31/10/2023	50020	R$ 586,94
NRW3102	279350NIC0034849	31/10/2023	50020	R$ 586,94
OBB1C36	116100T001115897	14/11/2023	54600	R$ 130,16
OZV8B06	279350NIC0034823	28/10/2023	50020	R$ 260,32
PKT4G44	279350NIC0034863	31/10/2023	50020	R$ 586,94
PPB0G23	116100T000948887	10/11/2023	55500	R$ 130,16
PRN6F60	279350NIC0034791	28/10/2023	50020	R$ 586,94
QQC9A82	279350NIC0034871	31/10/2023	50020	R$ 586,94
QXL5G90	279350NIC0034812	28/10/2023	50020	R$ 586,94
RAS5J93	279350CND0000910	18/09/2023	50292	R$ 880,41
RHB8E02	279350NIC0034862	31/10/2023	50020	R$ 260,32
RHE2J91	279350NIC0034786	28/10/2023	50020	R$ 586,94
RHL0D27	279350NIC0034794	28/10/2023	50020	R$ 586,94
RHL2D03	279350NIC0034835	31/10/2023	50020	R$ 586,94
RHV8H79	279350NIC0034793	28/10/2023	50020	R$ 586,94
RHY2B23	279350NIC0034808	28/10/2023	50020	R$ 586,94
RUV9J49	279350NIC0034834	31/10/2023	50020	R$ 586,94
SDP9J35	279350NIC0034843	31/10/2023	50020	R$ 586,94
SDQ1D05	279350NIC0034870	31/10/2023	50020	R$ 586,94
SDQ9E09	279350NIC0034792	28/10/2023	50020	R$ 586,94
SDS6I57	279350NIC0034819	28/10/2023	50020	R$ 586,94
SDW9B46	279350NIC0034864	31/10/2023	50020	R$ 586,94
SED4C66	279350NIC0034887	31/10/2023	50020	R$ 586,94
SEJ0E30	279350NIC0034821	28/10/2023	50020	R$ 586,94
SEJ8F35	279350NIC0034787	28/10/2023	50020	R$ 586,94
SEN4D03	279350NIC0034811	28/10/2023	50020	R$ 586,94
SES2G67	279350NIC0034832	31/10/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0125	279350S000194176	17/01/2024	60503
AAK7994	279350S000194282	19/01/2024	60503
AAS5931	279350S000194503	22/01/2024	56732
AAW0G64	279350S000194127	17/01/2024	60503
ABE6741	279350S000194424	21/01/2024	60503
ABL3498	279350S000194082	17/01/2024	60503
ABU3104	279350S000194172	17/01/2024	60503
ABY1E17	279350S000193970	14/01/2024	60503
ABY9C10	279350S000194406	21/01/2024	60503
ACA1460	279350S000194378	20/01/2024	60503
ACA7261	279350S000194315	19/01/2024	60503
ACS2850	279350S000194071	16/01/2024	60503
ACS2850	279350S000194446	21/01/2024	60503
ACU0H28	279350S000193938	14/01/2024	60503
ACU3017	279350S000194512	22/01/2024	60503
ACV3774	279350S000194468	21/01/2024	60503
ACZ2E43	279350S000194166	18/01/2024	60503
ACZ4D81	279350S000194438	21/01/2024	60503
ADJ4466	279350S000194431	21/01/2024	60503
AED2122	279350S000193900	14/01/2024	60503
AEF7644	279350S000193931	14/01/2024	60503
AEP4790	279350S000194157	18/01/2024	60503
AER5A55	279350S000194371	19/01/2024	60503
AFA9948	279350S000194043	15/01/2024	60503
AFJ0263	279350S000194283	19/01/2024	60503
AFK9G70	279350S000193856	13/01/2024	60503
AFR2530	279350S000194379	19/01/2024	60503
AFR2578	279350S000194146	18/01/2024	60503
AFR3A31	279350S000194098	16/01/2024	60503
AGB0I08	279350S000194494	22/01/2024	60503
AGC9H61	279350S000194427	21/01/2024	60503
AGF6011	279350S000193865	14/01/2024	56732
AGI8065	279350S000194510	22/01/2024	60503
AGP1057	279350S000193860	13/01/2024	60503
AGQ8593	279350S000193927	15/01/2024	60503
AGS9045	279350S000194294	20/01/2024	60503
AGX1759	279350S000193886	13/01/2024	60503
AGX1759	279350S000194366	20/01/2024	60503
AHD5370	279350S000193941	14/01/2024	60503
AHL2G56	279350S000194188	18/01/2024	60503
AHL3A40	279350S000194094	17/01/2024	56732
AHY5691	279350S000194075	17/01/2024	60503
AIC0982	279350S000194272	20/01/2024	60503
AIC3149	279350S000194314	19/01/2024	60503
AIG0601	279350S000194346	20/01/2024	60503
AIK5E25	279350S000194368	20/01/2024	56732
AIQ1I11	279350S000194393	20/01/2024	56732
AJA9H54	279350S000193958	14/01/2024	60503
AJB1B48	279350S000194095	16/01/2024	60503
AJC3G76	279350S000194290	19/01/2024	60503
AJE4131	279350S000194475	22/01/2024	60503
AJJ6515	279350S000194223	18/01/2024	60503
AJN0628	279350S000193885	13/01/2024	60503
AJN1E21	279350S000194175	17/01/2024	60503
AJO6847	279350S000194074	17/01/2024	60503
AJO9392	279350S000194316	19/01/2024	60503
AJU6C27	279350S000194029	16/01/2024	60503
AJW1H36	279350S000194124	17/01/2024	60503
AJX6625	279350S000193991	14/01/2024	60503
AJY7F90	279350S000193969	15/01/2024	60503
AKF4C16	279350S000194377	20/01/2024	60503
AKH5582	279350S000194448	21/01/2024	60503
AKH8F98	279350S000194501	22/01/2024	56732
AKI3H38	279350S000194024	16/01/2024	60503
AKM7761	279350S000194125	17/01/2024	60503
AKO0D82	279350S000194206	18/01/2024	56732
AKT3900	279350S000193908	14/01/2024	60503
ALA3E22	279350S000194062	16/01/2024	60503
ALD5933	279350S000194428	21/01/2024	60503
ALD5933	279350S000193875	13/01/2024	60503
ALE9291	279350S000194293	20/01/2024	60503
ALK7966	279350S000194463	21/01/2024	60503
ALL0378	279350S000194109	17/01/2024	60503
ALL1654	279350S000194189	18/01/2024	60503
ALL3251	279350S000193926	15/01/2024	60503
ALM2459	279350S000194334	20/01/2024	60503
ALQ8F15	279350S000194208	18/01/2024	60503
ALY1A44	279350S000194301	19/01/2024	56732
ALY8015	279350S000194287	19/01/2024	60503
AMA7983	279350S000194317	19/01/2024	60503
AMA7983	279350S000194421	21/01/2024	60503
AMD3522	279350S000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AOR4C35	27935050001940 79	17/01/2024	60503
AOT4460	27935050001941 99	17/01/2024	60503
AOT5951	27935050001933887	13/01/2024	60503
AOT6485	27935050001944 42	21/01/2024	60503
AOT7H7	27935050001934274	19/01/2024	60503
AOU5642	27935050001943 30	20/01/2024	60503
AOY6238	27935050001945 13	22/01/2024	60503
APA4G39	27935050001939111	14/01/2024	60503
APB7G18	27935050001941 90	18/01/2024	60503
APC2627	27935050001940 20	16/01/2024	60503
APD2215	27935050001945 01	15/01/2024	60503
APD2495	27935050001938 82	14/01/2024	56732
APG8343	27935050001940 42	15/01/2024	60503
APIB22	27935050001944 26	21/01/2024	56732
APK1694	27935050001943 80	19/01/2024	60503
APK1894	27935050001940 31	15/01/2024	60503
APK5E74	27935050001943 74	19/01/2024	56732
APMA4E3	27935050001935 47	13/01/2024	60503
APO0E46	27935050001941 86	18/01/2024	60503
APQ5G27	27935050001944 84	22/01/2024	60503
APS2454	27935050001942 42	19/01/2024	60503
APTEJ05	27935050001945 28	16/01/2024	56732
APV8302	27935050001942 30	18/01/2024	60503
APW1147	27935050001942 22	18/01/2024	60503
APW6G85	27935050001943 89	16/01/2024	60503
APZ6265	27935050001942 29	18/01/2024	60503
AQA2H18	27935050001941 14	17/01/2024	60503
AQG2320	27935050001941 94	18/01/2024	60503
AQI3E69	27935050001943 41	19/01/2024	60503
AQI5411	27935050001940 15	16/01/2024	60503
AQJ7J29	27935050001939 25	14/01/2024	60503
AQK9918	27935050001938 94	14/01/2024	60503
AQO5F63	27935050001939 04	13/01/2024	60503
AQS0390	27935050001935 1	13/01/2024	60503
AQS072	27935050001939 82	15/01/2024	60503
AQS2003	27935050001944 89	22/01/2024	56732
AQW7534	27935050001940 54	16/01/2024	56732
ARB1784	27935050001940 50	16/01/2024	60503
ARB7460	27935050001939 57	14/01/2024	60503
ARC4C11	27935050001943 28	20/01/2024	56732
ARC8C25	27935050001942 00	19/01/2024	60503
ARE4D08	27935050001945 37	22/01/2024	56732

FEP1348	27935050001941 56	18/01/2024	60503
FGP9205	27935050001941 40	22/01/2024	60503
FGY2B10	27935050001941 79	17/01/2024	60503
FJJ6D79	27935050001943 83	19/01/2024	60503
FJK9B64	27935050001942 12	18/01/2024	60503
FKM8I61	27935050001940 57	16/01/2024	60503
FOG0H27	27935050001938 44	13/01/2024	60503
FQZ1D75	27935050001938 64	14/01/2024	60503
FRW3H56	27935050001943 67	20/01/2024	60503
FUM7B86	27935050001941 23	17/01/2024	56732
FVM9F52	27935050001939 16	15/01/2024	60503
GBU7D87	27935050001944 32	21/01/2024	60503
GDD5990	27935050001940 30	15/01/2024	60503
GFG4H74	27935050001943 60	19/01/2024	60503
GFG7B56	27935050001938 38	12/01/2024	60503
GFO3I36	27935050001944 99	22/01/2024	60503
GGA2013	27935050001942 46	20/01/2024	56732
GGA2013	27935050001943 29	20/01/2024	60503
GJM7J30	27935050001940 86	16/01/2024	56732
GTR3242	27935050001945 48	23/01/2024	60503
GUQ6Z55	27935050001943 95	21/01/2024	60503
HBS0E09	27935050001941 21	17/01/2024	60503
HCC4G55	27935050001943 97	21/01/2024	60503
HGD3H28	27935050001945 20	22/01/2024	60503
HGX8B44	27935050001940 23	15/01/2024	60503
HM4F32	27935050001944 16	21/01/2024	60503
HPG0649	27935050001940 16	16/01/2024	60503
HQL4H61	27935050001943 33	20/01/2024	60503
HRF3B37	27935050001943 75	20/01/2024	60503
HSJ3D80	27935050001936 83	13/01/2024	60503
HSL4871	27935050001939 72	15/01/2024	60503
HSO7F74	27935050001940 65	16/01/2024	60503
HTH4B02	27935050001942 58	20/01/2024	60503
HTI1I95	27935050001942 47	20/01/2024	60503
HXK2723	27935050001939 32	14/01/2024	60503
IKW3818	27935050001942 35	18/01/2024	60503
IQN6J75	27935050001940 11	16/01/2024	60503
IRG5F81	27935050001943 25	19/01/2024	60503
IRG5F81	27935050001943 40	19/01/2024	60503
IUK2641	27935050001940 36	15/01/2024	56732
JFX3366	27935050001938 49	13/01/2024	56732
JNL3E05	27935050001945 07	22/01/2024	56732

BEM3928	27935DCND00000915	22/10/2023	50450
BENHF08	27935050001895 48	16/11/2023	60503
BENIF36	27935050001895 31	18/11/2023	60503
BEP2I35	27935050001893 19	15/11/2023	60503
BEQNA33	27935050001895 69	19/11/2023	60503
BES2J62	27935050001894 19	16/11/2023	60503
BEWHG71	27935050001894 60	17/11/2023	60503
BNLBG70	27935050001895 93	19/11/2023	60503
BPJ5304	27935050001893 31	13/11/2023	60503
BTVL362	27935050001895 99	19/11/2023	60503
BUJ3356	27935050001893 45	14/11/2023	60503
BYMSC04	27935050001895 09	17/11/2023	60503
CBBKA33	27935050001893 90	15/11/2023	60503
CFQ6085	27935050001893 88	16/11/2023	60503
CHZ7971	27935050001892 64	14/11/2023	60503
CJB8537	27935050001895 34	16/11/2023	60503
CKP6159	27935050001894 20	16/11/2023	56732
CSN9172	27935050001892 56	15/11/2023	60503
CTC3J95	27935050001893 95	16/11/2023	60503
CVC6872	27935050001893 49	15/11/2023	60503
DFUB458	27935050001892 87	16/11/2023	60503
DGNSH88	27935050001893 18	15/11/2023	60503
DIR0J28	27935050001893 40	14/11/2023	56732
DJX2J18	27935050001893 26	14/11/2023	60503
DKE83E1	27935050001893 90	16/11/2023	60503
DKZ2J75	27935050001895 67	19/11/2023	60503
DMH1591	27935050001895 13	17/11/2023	60503
DOC4031	27935050001894 36	17/11/2023	56732
DORBG88	27935050001894 18	16/11/2023	60503
DRSG1J2	27935050001894 65	18/11/2023	60503
DT27I86	27935050001894 62	17/11/2023	60503
DTZBH62	27935050001894 56	17/11/2023	60503
DUH4J92	27935050001895 95	19/11/2023	60503
DVB8590	27935050001895 64	19/11/2023	60503
DWU2583	27935050001894 04	17/11/2023	60503
DWU2583	27935050001893 43	15/11/2023	60503
DXZ9F78	11610DE00293291 3	19/11/2023	55411
DZE4446	27935050001895 14	17/11/2023	60503
DZE4446	27935050001893 72	15/11/2023	60503
EAZ1H18	27935050001893 28	12/11/2023	60503
EDW1I90	27935050001894 99	18/11/2023	60503
EEY5691	27935050001895 70	19/11/2023	60503

ARF9978	27935050001943 54	19/01/2024	56732
ARG1157	27935050001942 88	19/01/2024	60503
ARK2695	27935050001941 86	19/01/2024	60503
ARR3242	27935050001938 80	13/01/2024	60503
ARS0BF99	27935050001944 56	21/01/2024	60503
ARS0621	27935050001944 79	22/01/2024	56732
ARS7H29	27935050001943 24	19/01/2024	60503
ARS7H29	27935050001944 40	21/01/2024	60503
AS25C68	27935050001941 60	18/01/2024	60503
ASA2562	27935050001940 48	15/01/2024	56732
ASA4126	27935050001941 80	17/01/2024	60503
ASA4126	27935050001938 96	14/01/2024	60503
ASA4126	27935050001941 08	17/01/2024	60503
ASA4126	27935050001940 61	17/01/2024	60503
ASC3115	27935050001940 07	15/01/2024	60503
ASC3D79	27935050001945 26	22/01/2024	60503
ASC3F55	27935050001943 06	19/01/2024	60503
ASS785	27935050001942 37	19/01/2024	60503
ASL5G36	27935050001944 50	21/01/2024	60503
ASM6409	27935050001944 83	22/01/2024	60503
ASQ4A44	27935050001940 67	16/01/2024	60503
ASV1422	27935050001940 93	16/01/2024	60503
ASZ4E48	27935050001939 80	15/01/2024	60503
ASZ9480	27935050001943 44	19/01/2024	60503
ATC4G89	27935050001943 09	20/01/2024	60503
ATD3230	27935050001941 77	17/01/2024	60503
ATF1G15	27935050001943 90	19/01/2024	60503
ATG5C01	27935050001940 51	16/01/2024	60503
ATH1284	27935050001942 89	19/01/2024	60503
ATH6535	27935050001943 91	20/01/2024	60503
ATI7592	27935050001938 69	13/01/2024	56732
ATL9676	27935050001943 32	20/01/2024	60503
ATN5034	27935050001944 77	22/01/2024	60503
ATO3B64	27935050001945 09	22/01/2024	60503
ATO5342	27935050001940 44	15/01/2024	60503
ATQ9I70	27935050001941 15	17/01/2024	60503
ATS5H23	27935050001939 86	15/01/2024	56732
ATW7I35	27935050001939 66	14/01/2024	60503
ATY9299	27935050001944 70	22/01/2024	56732
AUA6G87	27935050001941 51	17/01/2024	60503
AUF1778	27935050001942 39	19/01/2024	60503
AUG4H61	27935050001940 01	15/01/2024	56732

AUH8207	27935050001937 8	13/01/2024	60503
AUL9S87	27935050001942 27	18/01/2024	56732
AUM2F45	27935050001944 28	21/01/2024	60503
AUM8760	27935050001942 70	20/01/2024	60503
AUM8760	27935050001944 64	21/01/2024	60503
AUP6D23	27935050001945 17	22/01/2024	60503
AUR9G42	27935050001943 76	20/01/2024	60503
AUW6G24	27935050001941 78	17/01/2024	60503
AVB0F91	27935050001940 22	15/01/2024	60503
AVI4D99	27935050001942 84	19/01/2024	60503
AV3I071	27935050001942 75	20/01/2024	60503
AV1H59	27935050001941 38	15/01/2024	60503
AV35C37	27935050001943 92	20/01/2024	60503
AV3IC42	27935050001943 61	19/01/2024	60503
AV3BC69	27935050001941 16	22/01/2024	60503
AVX7790	27935050001940 49	16/01/2024	56732
AVZ8984	27935050001942 20	17/01/2024	60503
AVZ8984	27935050001944 58	21/01/2024	60503
AWA7292	27935050001938 45	13/01/2024	60503
AWA8D88	27935050001943 65	20/01/2024	60503
AWD6I87	27935050001940 52	16/01/2024	60503
AWE4E22	27935050001944 72	22/01/2024	60503
AWE9960	27935050001943 50	20/01/2024	60503
AWF3313	27935050001938 82	13/01/2024	60503
AWM6D28	27935050001941 00	16/01/2024	60503
AWM5J77	27935050001943 27	20/01/2024	60503
AWO0317	27935050001939 18	13/01/2024	60503
AWO1040	27935050001941 81	17/01/2024	60503
AWR1G11	27935050001944 11	18/01/2024	60503
AWR2121	27935050001944 97	22/01/2024	60503
AWR9H32	27935050001945 29	22/01/2024	60503
AWS3813	27935050001941 69	18/01/2024	60503
AWS7905	27935050001942 14	17/01/2024	60503
AWX1287	27935050001941 96	18/01/2024	60503
AXF8E40	27935050001943 84	19/01/2024	60503
AXG0965	27935050001940 59	15/01/2024	60503
AXG1310	27935050001939 97	14/01/2024	60503
AXG1310	27935050001942 89	19/01/2024	60503
AXG2207	27935050001939 08	13/01/2024	60503
AX3CD2	27935050001938 24	12/01/2024	60503
AX8I892	27935050001940 39	15/01/2024	60503
AXJ2C14	27935050001945 35	22/01/2024	60503

JOL6663	27935050001945 25	22/01/2024	60503
JWD8865	27935050001944 53	21/01/2024	60503
JZY3G16	27935050001939 36	14/01/2024	60503
JZY3G16	27935050001939 79	14/01/2024	60503
JZY3G16	27935050001938 70	13/01/2024	60503
KAA2243	27935050001942 71	20/01/2024	60503
KJK3D03	27935050001938 57	13/01/2024	60503
KYC8C16	27935050001938 53	13/01/2024	60503
LCM2437	27935050001941 11	17/01/2024	60503
LMR1126	27935050001940 87	16/01/2024	60503
LVA3255	27935050001941 83	18/01/2024	60503
LYQ2643	27935050001942 07	18/01/2024	60503
LYU6145	27935050001939 87	15/01/2024	60503
MAC1D32	27935050001944 87	22/01/2024	60503
MDD6E14	27935050001941 18	17/01/2024	60503
MDZ5285	27935050001940 64	16/01/2024	60503
MFJ7I48	27935050001939 76	15/01/2024	60503
MFJ7I48	27935050001945 14	22/01/2024	60503
MIJ7I65	27935050001945 39	19/01/2024	60503
MIS9I83	27935050001944 43	21/01/2024	60503
MJA7401	27935050001941 87	18/01/2024	60503
MJB5017	27935050001943 57	19/01/2024	60503
MJF3H50	27935050001941 41	17/01/2024	60503
MJL8E33	27935050001939 78	15/01/2024	60503
MJQ5285	27935050001944 32	21/01/2024	56732
MJU3H04	27935050001939 53	13/01/2024	60503
MLL2681	27935050001942 62	20/01/2024	60503
NBX1A78	27935050001940 64	15/01/2024	60503
NCL1265	27935050001940 35	15/01/2024	60503
NCL1265	27935050001939 19	15/01/2024	60503
NES5B78	27935050001940 83	16/01/2024	60503
NGD4133	27935050001938 54	13/01/2024	60503
NJA6240	27935050001939 81	14/01/2024	56732
NLN1220	27935050001944 91	22/01/2024	60503
NOH6C68	27935050001941 13	17/01/2024	56732
NPE1J10	27935050001942 80	19/01/2024	60503
NR7J19	27935050001943 99	21/01/2024	60503
NRH3A29	27935050001944 44	21/01/2024	60503
NWD0510	27935050001939 15	15/01/2024	60503
NZW8E32	27935050001941 48	17/01/2024	60503
OBR6793	27935050001940 78	17/01/2024	60503

EHD0176	27935050001895 52	17/11/2023	60503
EIG9226	27935050001892 91	16/11/2023	60503
ELB9862	27935050001892 63	14/11/2023	60503
EMK3C38	27935050001894 13	16/11/2023	60503
EPR0F31	27935050001894 57	17/11/2023	60503
ETL5846	27935050001893 04	16/11/2023	60503
ETP3854	27935050001893 15	14/11/2023	60503
EUC1C81	27935050001895 79	19/11/2023	60503
EWT4A06	27935050001895 58	17/11/2023	60503
EWX3C86	27935050001894 31	17/11/2023	60503
EXM8C75	27935050001893 46	14/11/2023	60503
FAJ2I35	27935050001892 88	16/11/2023	60503
FBD1S00	27935050001894 06	18/11/2023	60503
FDM3757	27935050001893 97	16/11/2023	60503
FFA8E45	27935050001894 79	18/11/2023	56732
FHD0556	27935050001894 62	17/11/2023	56732
FIG1A86	27935050001894 27	17/11/2023	60503
FMB3B66	27935050001895 68	19/11/2023	60503
FN3E77	27935050001895 98	19/11/2023	60503
FXL4F24	27935050001893 39	14/11/2023	60503
FYI1C27	27935050001895 56	19/11/2023	60503
GCC5313	27935050001893 38	14/11/2023	60503
GEV4J18	27935050001893 68	14/11/2023	60503
GVG4181	27935050001892 80	16/11/2023	60503
GVG4181	27935050001893 85	16/12/2023	60503
GVG1G46	27935050001894 50	18/11/2023	60503
HEW9D86	27935050001893 71	15/11/2023	60503
HND2J18	27935050001892 69	15/11/2023	60503
HNE9C54	27935050001895 00	18/11/2023	56732
HOL6534	27935050001895 28	18/11/2023	60503
HTH2F00	27935050001894 14	17/11/2023	60503
HTVU3I2	27935050001893 86	16/11/2023	60503
HVE7238	27935050001893 50	15/11/2023	60503
IKT0C55	27935050001894 54	17/11/2023	60503
ITU8C39	27935050001892 67	16/11/2023	60503
ITU8C39	27935050001894 33	17/11/2023	60503
IVP0B42	27935050001894 52	18/11/2023	60503
J6L5H77	27935050001894 37	17/11/2023	60503
JJC0A34	27935050001895 77	19/11/2023	60503
JJU3D16	27935050001895 09	14/11/2023	60503
JUJ4762	27935050001895 40	17/11/2023	60503
KAB2040	27935050001892 57	15/11/2023	60503

AUO4A26	27935050001894 55	17/1/2023	60503
AUT6C36	27935050001896 00	18/1/2023	60503
AVB0706	27935050001895 51	16/1/2023	60503
AVD3H87	27935050001895 35	16/1/2023	60503
AVJ9G12	27935050001893 80	16/1/2023	60503
AVM4C88	27935050001895 02	10/1/2023	60503
AVO1F30	27935050001892 85	16/1/2023	60503
AVU3H04	27935050001893 74	15/1/2023	60503
AVW4345	27935050001895 01	18/1/2023	56732
AVY6C89	27935050001884 41	10/1/2023	60503
AVY9469	27935050001893 73	15/1/2023	60503
AW9SG46	27935050001892 84	16/1/2023	60503
AWJ2B31	27935050001895 43	17/1/2023	60503
AWM1337	27935070000754 81	04/1/2023	59910
AWM3845	27935050001895 54	17/1/2023	60503
AWO8B05	27935050001894 40	16/1/2023	60503
AWQ8532	27935050001894 66	18/1/2023	60503
AW7049	27935050001895 62	18/1/2023	60503
AWU8B50	27935050001893 53	15/1/2023	60503
AWY9H34	27935PNC00348 39	31/10/2023	50020
AXC4E89	27935050001894 44	17/1/2023	60503
AXF9729	27935050001897 74	19/1/2023	60503
AXG1310	27935050001894 99	18/1/2023	60503
AXH7062	27935050001895 84	19/1/2023	60503
AXP1615	27935050001892 61	14/1/2023	60503
AXS2680	27935050001895 03	18/1/2023	56732
AXV9072	27935050001895 98	19/1/2023	60503
AXW6443	27935050001895 20	17/1/2023	60503
AYF9109	27935050001893 35	14/1/2023	60503
AYF9C47	27935050001893 70	15/1/2023	60503
AYJ1696	27935050001893 03	16/1/2023	60503
AYM3B79	27935050001894 79	18/1/2023	60503
AYN5310	27935050001894 15	17/1/2023	60503
AYR2572	27935050001894 73	17/1/2023	60503
AYY1E63	27935050001893 14	16/1/2023	60503
AZD0B85	27935050001895 47	17/1/2023	60503
AZG8180	27935050001893 33	13/1/2023	60503
AZL1F46	27935050001894 24	16/1/2023	60503
AZLB084	27935050001895 36	16/1/2023	60503
AZM3661	27935050001893 08	16/1/2023	60503
AZM7324	27935050001894 44	18/1/2023	60503
AZN3F04	27935050001895 92	19/1/2023	60503

KOW4D53	27935050001892 79	16/11/2023	60503
LBN9B55	27935050001893 51	15/11/2023	60503
LCC2C22	27935050001892 54	15/11/2023	60503
LXA6967	27935050001893 30	13/11/2023	60503
LZA2I08	27935050001895 11	18/11/2023	60503
MAS8I76	27935050001893 75	15/11/2023	60503
MC51945	27935050001894 74	17/11/2023	60503
MDF3984	27935050001895 05	17/11/2023	60503
MDZ3I82	27935050001894 91	17/11/2023	60503
MEP6G86	27935050001894 17	17/11/2023	60503
MFI4H49	27935050001895 65	19/11/2023	60503
MJA8E75	27935050001894 47	18/11/2023	56732
MKB8R21	27935050001895 73	19/11/2023	60503
NEI2F31	27935050001894 11	17/11/2023	60503
NHR3A06	27935050001894 88	18/11/2023	60503
NIR4J97	27935050001892 55	15/11/2023	60503
NSA7B65	27935050001894 00	17/11/2023	60503
NSB5J81	27935050001894 68	18/11/2023	60503
NWVSE72	27935050001893 05	14/11/2023	60503
ORF7J42	27935050001895 33	16/12/2023	60503
PFT1D49	27935050001894 03	16/11/2023	56732
PFLGH14	27935050001892 90	16/11/2023	60503
PYF7695	27935050001895 24	18/12/2023	60503
QAA7B82	27935050001893 84	16/11/2023	60503
QAH4F46	27935050001895 18	17/11/2023	60503
QCB1B99	27935050001895 96	19/12/2023	60503
QJN9I07	27935050001895 87	14/11/2023	60503
QNB4D44	27935050001894 75	17/11/2023	60503
QPA3I52	27935050001893 99	16/12/2023	60503
QPU6458	27935050001895 07	19/11/2023	60503
RHA1G24	27935050001895 30	18/11/2023	60503
RHG1A82	27935050001895 91	19/11/2023	60503
RHQ9G31	27935050001895 86	15/11/2023	60503
RHJ7HB3	27935050001896 05	19/11/2023	60503
RHL8I30	27935050001893 69	15/11/2023	60503
RHN8J47	27935050001893 65	14/11/2023	60503
RHUBD17	27935050001895 60	18/11/2023	60503
RHU5J77	27935050001895 87	19/11/2023	60503
RHU6D72	27935050001894 83	18/11/2023	60503
RHX1B00	27935050001895 43	17/11/2023	60503
RNK2E75	27935050001895 39	17/11/2023	60503
SDQ4E98	27935050001894 39	17/11/2023	60503

AUH8207	27935050001937 8	13/01/2024	60503
AUL9S87	27935050001942 27	18/01/2024	56732
AUM2F45	27935050001944 28	21/01/2024	60503
AUM8760	27935050001942 70	20/01/2024	60503
AUM8760	27935050001944 64	21/01/2024	60503
AUP6D23	27935050001945 17	22/01/2024	60503
AUR9G42	27935050001943 76	20/01/2024	60503
AUW6G24	27935050001941 78	17/01/2024	60503
AVB0F91	27935050001940 22	15/01/2024	60503
AVI4D99	27935050001942 84	19/01/2024	60503
AV3I071	27935050001942 75	20/01/2024	60503
AV1H59	27935050001941 38	15/01/2024	60503
AV35C37	27935050001943 92	20/01/2024	60503
AV3IC42	27935050001943 61	19/01/2024	60503
AV3BC69	27935050001941 16	22/01/2024	60503
AVX7790	27935050001940 49	16/01/2024	56732
AVZ8984	27935050001942 20	17/01/2024	60503
AVZ8984	27935050001944 58	21/01/2024	60503
AWA7292	27935050001938 45	13/01/2024	60503
AWA8D88	27935050001943 65	20/01/2024	60503
AWD6I87	27935050001940 52	16/01/2024	60503
AWE4E22	27935050001944 72	22/01/2024	60503
AWE9960	27935050001943 50	20/01/2024	60503
AWF3313	27935050001938 82	13/01/2024	60503
AWM6D28	27935050001941 00	16/01/2024	60503
AWM5J77	27935050001943 27	20/01/2024	60503
AWO0317	27935050001939 18	13/01/2024	60503
AWO1040	27935050001941 81	17/01/2024	60503
AWR1G11	27935050001944 11	18/01/2024	60503
AWR2121	27935050001944 97	22/01/2024	60503
AWR9H32	27935050001945 29	22/01/2024	60503
AWS3813	27935050001941 69	18/01/2024	60503
AWS7905	27935050001942 14	17/01/2024	60503
AWX1287	27935050001941 96	18/01/2024	60503
AXF8E40	27935050001943 84	19/01/2024	60503
AXG0965	27935050001940 59	15/01/2024	60503
AXG1310	27935050001939 97	14/01/2024	60503
AXG1310	27935050001942 89	19/01/2024	60503
AXG2207	27935050001939 08	13/01/2024	60503
AX3CD2	27935050001938 24	12/01/2024	60503
AX8I892	27935050001940 39	15/01/2024	60503
AXJ2C14	27935050001945 35	22/01/2024	60503

OIA9A99	27935050001942 86	19/01/2024	60503
OQR5A09	27935050001945 36	22/01/2024	60503
OVJ0328	27935050001940 90	16/01/2024	60503
PNA2A65	27935050001939 50	14/01/2024	60503
PVP4B90	27935050001943 82	19/01/2024	60503
P2L3A84	27935050001941 01	16/01/2024	60503
QAD0183	27935050001940 00	15/01/2024	60503
QAF5B30	27935050001942 32	18/01/2024	60503
QAR0351	27935050001941 18	17/01/2024	60503
QAT9I50	27935050001939 63	14/01/2024	60503
QAY2J78	27935050001939 12	14/01/2024	60503
QCF9C74	27935050001942 60	19/01/2024	56732
QCG7G76	27935050001940 09	21/01/2024	56732
QCO8891	27935050001944 04	21/01/2024	56732
QCW8H10	27935050001938 77	13/01/2024	56732
QMBD98	27935050001939 54	14/01/2024	60503
QLFHAZ5	27935050001944 29	21/01/2024	56732
QNC0G69	27935050001938 48	14/01/2024	60503
QNHDC80	27935050001943 87	19/01/2024	60503
QPL3G35	27935050001942 31	18/01/2024	60503
QPN1H77	27935050001945 00	22/01/2024	60503
QPR9H68	27935050001944 62	21/01/2024	60503
QQR0I53	27935050001942 63	20/01/2024	56732
QQR0I53	27935050001942 44	19/01/2024	56732
QOLDH21	27935050001944 82	22/01/2024	60503
QWD6H76	27935050001941 63	18/01/2024	56732
QWD6H78	27935050001938 96	14/01/2024	60503
QWX2G02	27935050001941 70	18/01/2024	60503
QXB4E70	27935050001938 92	13/01/2024	60503
RHA2G60	27935050001943 85	19/01/2024	60503
RHB6J10	27935050001938 63	14/01/2024	60503
RHB8G96	27935050001940 02	15/01/2024	60503
RHF7H73	27935050001939 17	13/01/2024	60503
RHG3B74	27935050001940 73	19/01/2024	60503
RHH5D20	27935050001938 46	13/01/2024	60503
RHJBF22	27935050001944 35	21/01/2024	60503
RHK7AB5	27935050001940 32	15/01/2024	60503
RHLBJ55	27935050001940 91	16/01/2024	60503
RHW9A12	27935050001939 37	14/01/2024	56732
RHPSB72	27935050001940 56	16/01/2024	60503
RHP7F37	27935050001938 88	13/01/2024	60503
RHYZA01	27935050001942 40	20/01/2024	60503

SDW8D21	27935050001892 44	15/11/2023	60503
SDY2A63	27935050001892 93	16/11/2023	60503
SDY2A63	27935050001893 24	14/11/2023	60503
SDZ3C33	27935050001892 65	14/11/2023	60503
SED6CB2	27935050001895 55	17/11/2023	60503